



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3885
85560-000 CHOPINZINHO



PROCESSO Nº 76/2014

TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº 8/2014

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
CONSTRUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA
ESCOLA CORONEL SANTIAGO DANTAS**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0901.1236100121.365.4490.51 (1149)
0901.1236100121.366.4490.51 (1150)
0902.1236100141.367.4490.51 (1151)

TCE-OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8618 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



DECRETO Nº 436/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

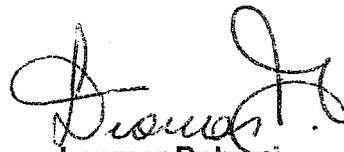
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

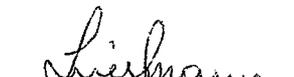
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2014, ficando revogado o Decreto nº 015/2013, de 02 de janeiro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE DEZEMBRO DE 2013.


Leomar Bolzani
Prefeito


Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete


André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 507 de 13/12/2013 pg nº 20



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANA

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto.: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

No.Processo: 2014/05/001113

Data Protoc.: 19/05/14

Requerente.: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Logradouro..: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/19/05/2014



Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 23883
85560-000 CHOPINZINHO



SENHOR PREFEITO: A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA tendo em vista a necessidade de adequar os espaços físicos da Escola Municipal Coronel Santiago Dantas, isto é, ampliação e reforma nos banheiros e refeitório para atendimento dos alunos do ensino regular e tempo integral, através de processo licitatório, conforme justificativa abaixo.

Justificativa

Tendo em vista que o município de Chopinzinho, foi contemplado com o Projeto Proinfância do Governo Federal, que atenderá aproximadamente 120 crianças até 5 anos em tempo integral, faz-se necessário adequar os espaços físicos da Escola Municipal Coronel Santiago Dantas, sendo banheiros, refeitórios e sala de aula, para posterior liberação do terreno necessário para a construção do referido proinfância. Segue anexo planilha de serviços e planta baixa:

ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS	PREÇO TOTAL
01	01	Lote único	Reforma e Ampliação da Escola Municipal Coronel Santiago Dantas, de acordo com os Projetos e a Planilha de Serviços elaborada e aprovada pela Secretaria de Planejamento, equipe de Engenharia Civil	255.232,13
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO - R\$				255.232,13

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Educação.

FONTE DE RECURSOS:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: FUNDEB, RECURSOS VINCULADOS (1115-0 e 10.297-0)

FONTE: 102,103 E 104.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO	ORÇAMENTO	FINANCIAMENTO
<input checked="" type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido _____ Andre A. Ghidin	Dotação orçamentária Secretaria de Educação: 0901 -1236100121.365 4.4.90.51- (1149) 0901 -1236500121.366 4.4.90.51- (1150) 0902 -1236100141.367 4.4.90.51- (1151) Data: 09/05/2014 _____ Geni Sabbi Detoni	Reserva financeira em: Data: 09/05/2014 _____ Luciani Monteiro Cenci

Nestes Termos pede deferimento.

Chopinzinho, 09 de maio de 2014.

Ivo Patêl

Secretário Municipal de Educação e Cultura

PLANILHA DE SERVIÇOS

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA SANTIAGO DANTAS

MUNICÍPIO: CHOPINZINHO/PR

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID	R\$ UNIT	TOTAL	TOTAL ITEM
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Locação convencional de obra, através de gabaritos de tábuas corridas pontaladas sem reaprov.	m2	400,00			
2	INFRA-ESTRUTURA					
	Sapatas					
2.1	Armação de aço CA-50 diâmetro 6,3 a 12,5mm fornec., corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	22,42			
2.2	Concreto estrutural 20MPa, virado em betoneira, na obra, sem lançamento	m3	0,54			
	Estacas broca					
2.3	Estaca a trado (broca) D=20cm, c/ concreto Fck=15MPa (sem armação) moldada in-loco.	m	60,00			
2.4	Armação de aço CA-50 diâmetro 6,3 a 12,5mm fornec., corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	5,00			
	Baldrame					
2.5	Forma tábua para concreto em fundação, c/ reaproveitamento 2X.	m2	57,28			
2.6	Armação de aço CA-50 diâmetro 6,3 (1/4") a 12,5 (1/2") fornec., corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	151,43			
2.7	Armação de aço CA-60 diâmetro 3,4 a 6,0mm fornec., corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	81,43			
2.8	Concreto estrutural 20MPa, virado em betoneira, na obra, sem lançamento	m3	3,44			
2.11	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	m2	42,96			
3	SUPERESTRUTURA					
	Pilares					
3.1	Forma madeira compensada resinada 12mm para estrutura, reap. 2 vezes - corte, montagem, escoramento e desforma	m2	20,70			
3.2	Armação de aço CA-50 diâmetro 6,3 (1/4") a 12,5 (1/2") fornec., corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	160,08			
3.3	Armação de aço CA-60 diâmetro 3,4 a 6,0mm fornec., corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	47,41			
3.4	Concreto estrutural 20MPa, virado em betoneira, na obra, sem lançamento	m3	1,40			
	Vigas de cobertura					
3.6	Forma madeira compensada resinada 12mm para estrutura, reap. 2 vezes - corte, montagem, escoramento e desforma	m2	57,28			
3.7	Armação de aço CA-50 diâmetro 6,3 (1/4") a 12,5 (1/2") fornec., corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	124,25			
3.8	Armação de aço CA-60 diâmetro 3,4 a 6,0mm fornec., corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	81,43			
3.9	Concreto estrutural 20MPa, virado em betoneira, na obra, sem lançamento	m3	3,44			
	Fechamento dos oitões					



CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI
 ENG. CIVIL CREA PR 100984/D

CHOPINZINHO, MARÇO DE 2014

LEOMAR BOLZANI
 PREFEITO MUNICIPAL

PLANILHA DE SERVIÇOS

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA SANTIAGO DANTAS

MUNICÍPIO: CHOPINZINHO/PR

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	R\$ UNIT.	TOTAL	TOTAL ITEM
2.11	Forma madeira compensada resinada 12mm para estrutura, reap. 2 vezes - corte, montagem, escoramento e desforma	m2	16,90			
2.12	Armação de aço CA-60 diâmetro 3,4 a 6,0mm fornec., corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	57,78			
2.13	Concreto estrutural 20MPa, virado em betoneira, na obra, sem lançamento	m3	1,01			
2.14	Lançamento manual de concreto em estruturas	m3	1,01			
4	PAREDES E PAINÉIS					
4.1	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10X15X20cm, 1/2 vez, assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia)	m2	393,20			
4.2	Vergas de concreto armado para alvenaria com reaproveitamento da madeira em 10 vezes	m3	0,49			
4.3	Contra-veigas de concreto armado para alvenaria com reaproveitamento da madeira em 10 vezes, espessura 12cm e altura 15cm	m3	0,37			
5	COBERTURA					
5.1	Estrutura para telha ondulada de fibrocimento em madeira aparelhada apoiada em laje ou parede	m2	396,83			
5.2	Telhamento com telhas de fibrocimento 6mm onduladas, inclusos juntas de vedação e fixação	m2	396,83			
5.3	Ruífo em chapa de aço galvanizado n.24, desenvolvimento 50cm	m	71,16			
5.4	Calha em chapa de aço galvanizado chapa n. 24, desenvolvimento 50cm	m	43,89			
5.5	Forro PVC	m2	113,95			
	Portal entrada					
5.6	Estrutura metálica para telha ondulada de fibrocimento em madeira aparelhada apoiada em laje ou parede	m2	27,00			
5.7	Telhamento com telhas de fibrocimento 6mm onduladas, inclusos juntas de vedação e fixação	m2	27,00			
5.8	Ruífo em chapa de aço galvanizado n.24, desenvolvimento 50cm	m	7,00			
5.9	Calha para água furtada, em chapa de aço galvanizado	m	7,00			
	Aguas pluviais					
5.10	Tubo PVC para esgoto predial DN 100mm - fornecimento e instalação	m	63,00			
5.11	Curva PVC longa 90G esgoto 100mm - fornecimento e instalação	unid	6,00			
6	REVESTIMENTOS INTERNOS					
6.1	Chapisco em parede traço 1:3 (cimento e areia), esp. 5mm, preparo mecânico	m²	462,79			
6.2	Emboço traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), esp. 2,0cm preparo mecânico	m²	462,79			
6.3	Reboco para paredes argamassa traço 1:4,5 (cal e areia fina peneirada), esp. 5mm, preparo mecânico	m²	371,28			



CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI
ENG. CIVIL CREA PR 100984/D

CHOPINZINHO, MARÇO DE 2014

PLANILHA DE SERVIÇOS

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA SANTIAGO DANTAS

MUNICÍPIO: CHOPINZINHO/PR

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	R\$ UNIT	TOTAL	TOTAL ITEM
6.4	Cerâmica esmaltada em paredes 1a, PEI-4, padrão médio, 20x20cm, fixada com argamassa colante e rejuntamento	m²	91,51			
7	REVESTIMENTOS EXTERNOS					
7.1	Chapisco em parede traço 1:3 (cimento e areia), esp. 5mm, preparo mecânico					
7.2	Emboço traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), esp. 2,0cm preparo mecânico	m2	285,03			
7.3	Reboco para paredes argamassa traço 1:4,5 (cal e areia fina peneirada), esp. 5mm, preparo mecânico	m2	285,03			
	Portal entrada	m2	285,03			
7.4	Chapisco em parede traço 1:3 (cimento e areia), esp. 5mm, preparo mecânico					
7.5	Emboço traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), esp. 2,0cm preparo mecânico	m2	26,34			
7.6	Reboco para paredes argamassa traço 1:4,5 (cal e areia fina peneirada), esp. 5mm, preparo mecânico	m2	26,34			
7.7	Cerâmica 10x10 em parede, PEI-3, cor amarela	m2	11,87			
		m2	14,47			
8	PAVIMENTAÇÕES INTERNAS					
8.1	Lastro de brita 25mm, espessura 3,0cm incluso compactação manual					
8.2	Lastro de concreto traço 1:3:5, espessura 5,0cm, preparo mecânico incluso aditivo impermeabilizante	m3	11,22			
8.3	Regularização de piso/base em argamassa traço 1:3 (cimento e areia grossa sem peneirar), espessura 3cm, preparo manual	m2	374,13			
8.4	Piso em cerâmica esmaltada linha popular PEI-4, assentada com argamassa colante	m2	374,13			
8.5	Rodapé em cerâmica esmaltada, linha popular PEI-4, assentado com argamassa fabricada no local	m	374,13			
			163,20			
9	ESQUADRIAS E VIDROS					
9.1	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 0,6x2,10m, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradiça.	unid	1,00			
9.2	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 0,6x1,80m, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradiça. SANITÁRIOS	unid	10,00			
9.3	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 0,8x2,10m, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradiça.	unid	4,00			
9.4	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 0,90x2,10m, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradiça.	unid	10,00			
9.5	Fechadura de embutir completa, para portas externas, padrão de acabamento médio	unid	6,00			
9.6	Tarjeta tipo livre/ocupado para porta de banheiro	unid	10,00			
9.7	Vidros lisos comuns 4mm - fornecimento e instalação	m2	15,60			
9.8	Janela alumínio de correr, 2 folhas para vidro, sem bandeira	m2	7,20			

CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI
ENG. CIVIL CREA PR 100984/D

CHOPINZINHO, MARÇO DE 2014



PLANILHA DE SERVIÇOS

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA SANTIAGO DANTAS

MUNICÍPIO: CHOPINZINHO/PR

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	R\$ UNIT	TOTAL	TOTAL ITEM
9.9	Janela basculante de ferro em cantoneira 5/8"X1/8", linha popular	m2	8,40			
10	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					
10.1	Tubo PVC JS esgoto predial DN 40mm, inclusive conexões - forn. e instal.					
10.2	Tubo PVC esgoto predial DN 50mm, inclusive conexões - forn. e instal.	m	8,50			
10.3	Tubo PVC esgoto predial DN 100mm, inclusive conexões - forn. e instal.	m	11,93			
10.4	Caixa sifonada em PVC 100x100x50mm simples - fornecimento e instalação	m	45,15			
10.5	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x80cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia traço 1:4) e=2,0cm com tampa pré-moldada em concreto e fundo em concreto 15MPa - escavação e confecção	unid	6,00			
		unid	1,00			
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
11.1	Registro de gaveta bruto, 1" - fornecimento e instalação					
11.2	Registro de gaveta bruto, 1.1/2" - fornecimento e instalação	pc	1,00			
11.3	Caixa d'água 500 litros polietileno com boia	pc	1,00			
11.4	Adaptador PVC soldável com flanges livres para caixas d'água 50mmx1 1/2" - fornecimento e instalação	pc	1,00			
11.5	Adaptador PVC soldável com flanges livres para caixas d'água 25mmx3/4" - fornecimento e instalação	pc	4,00			
11.6	Tubo de PVC soldável, água fria DN 25mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	pc	2,00			
11.7	Tubo de PVC soldável, água fria DN 50mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	49,00			
		m	15,50			
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
12.1	Quadro de distribuição de energia em chapa metálica, para 03 disjuntores termomagnéticos monopolares, sem dispositivo para chave geral, com porta, sem barramentos fases e com barramento neutro, forn. e instalação	unid	1,00			
12.2	Disjuntor monopolar padrão NEMA 10 a 30A	unid	3,00			
12.3	Disjuntor termomagnético tripolar padrão NEMA 10 a 50A	unid	1,00			
12.4	Eletroduto PVC flexível, corrugado Ø16mm	m	43,08			
12.5	Cabo de cobre isolado PVC 450/750V 1,5mm² resistente à chama	m	218,10			
12.6	Cabo de cobre isolado PVC 450/750V 2,5mm² resistente à chama	m	165,00			
12.7	Cabo de cobre isolado PVC 450/750V 6mm² resistente à chama	m	10,60			
12.8	Cabo de cobre nú 35mm2	m	5,00			
12.9	Luminária tipo calha de sobrepor com reator de partida rápida e lâmpadas fluorescentes 2x40W, completa	unid	26,00			

CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI
 ENG. CIVIL CREA PR 100984/D

CHOPINZINHO, MARÇO DE 2014



PLANILHA DE SERVIÇOS

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA SANTIAGO DANTAS

MUNICÍPIO: CHOPINZINHO/PR

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	R\$ UNIT	TOTAL	TOTAL ITEM
12.10	Luminária globo vidro leitoso/platafonia/bocall/lâmpada 100W	unid	5,00			
12.11	Interruptor simples - 1 tecla	unid	3,00			
12.12	Interruptor simples - 2 tecla					
12.13	Tomada de embutir 2P+T c/ placa	unid	5,00			
12.14	Caixa de ligação para eletrodutos PVC 4x2"	unid	12,00			
12.15	Espelho plástico caixa 4x2"	unid	17,00			
13	LOUÇAS E EQUIPAMENTOS					
13.1	Torneira cromada longa 1/2" ou 3/4" de parede para pia, padrão popular					
13.2	Chuveiro plástico branco simples	m2	24,00			
13.3	Lavatório louça branca suspenso 29,5 X 39,0cm, padrão popular, com conjunto para fixação	unid	1,00			
13.4	Vaso sanitário com caixa acoplada - louça branca	unid	1,00			
13.5	Vaso sanitário infantil sifonado, para válvula de descarga, em louça branca, com acessórios, inclusive assento plástico	unid	9,00			
13.6	Assento para vaso sanitário de plástico padrão popular - forn. e instalação	unid	2,00			
13.7	Papeleira (papel higiênico) de louça branca - fornecimento e instalação	unid	9,00			
13.8	Porta-tolha de louça branca com bastião plástico - fornecimento e instalação	unid	9,00			
13.9	Porta-sabonete líquido fornecimento	pç	11,00			
13.10	Barra de apoio, L = 40cm, puxador horizontal	pç	5,00			
13.11	Barra de apoio, L = 80cm, BWC para deficientes	pç	5,00			
		unid	1,00			
		unid	2,00			
14	PINTURA INTERNA EM PAREDES					
14.1	Pintura latéx acrílica ambientes internos/externos, tres demaos					
14.2	Emassamento com massa latex PVA para ambientes internos, uma demão	m²	98,53			
15	PINTURA ESQUADRIAS					
15.1	Pintura em verniz sintético brilhante em madeira, 03 demãos	m²	98,53			
16	PINTURAS EXTERNAS					
16.1	Pintura latéx acrílica ambientes internos/externos, tres demaos	m2	19,74			
			285,03			

CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI
ENG. CIVIL CREA PR 100984/D

CHOPINZINHO, MARÇO DE 2014



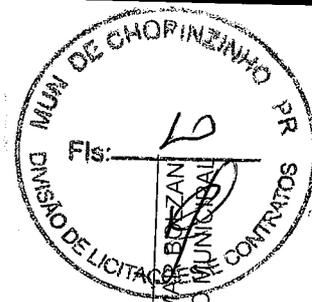
LEOMAC SPOLZANI
PREFEITO MUNICIPAL

PLANILHA DE SERVIÇOS

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA SANTIAGO DANTAS

MUNICÍPIO: CHOPINZINHO/PR

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	R\$ UNIT	TOTAL	TOTAL ITEM
16.2	Emassamento com massa latex PVA para ambientes internos, uma demão	m2	285,03			
17	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
17.1	Limpeza final da obra	m2	400,00			



CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI
 ENG. CIVIL CREA PR 100984/D

CHOPINZINHO, MARÇO DE 2014

PLANILHA DE SERVIÇOS

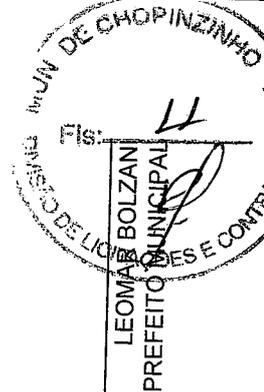
OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA SANTIAGO DANTAS
 LOCAL: Rua Afonso Pena, 4603

MUNICÍPIO: CHOPINZINHO/PR

TABELA BASE: SINAPI - PR - FEV/2013
 DATA: 24/03/2014

LEVANTAMENTO N.º 1
 ORGANIZADO POR: CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	R\$ UNIT	TOTAL	TOTAL ITEM
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Locação convencional de obra, através de gabaritos de tábuas corridas pontaladas sem reaprov.	m2	400,00	16,00	6.400,00	6.400,00
2	INFRA-ESTRUTURA					
	Sapatas					
2.1	Armação de aço CA-50 diâmetro 6,3 a 12,5mm fornec., corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	22,42	6,90	154,70	
2.2	Concreto estrutural 20MPa, virado em betoneira, na obra, sem lançamento	m3	0,54	420,00	226,80	
	Estacas broca					
2.3	Estaca a trado (broca) D=20cm, c/ concreto Fck=15MPa (sem armação) moldada in-loco.	m	60,00	61,44	3.686,40	
2.4	Armação de aço CA-50 diâmetro 6,3 a 12,5mm fornec., corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	5,00	6,90	34,50	
	Baldrame					
2.5	Forma tábua para concreto em fundação, c/ reaproveitamento 2X.					
2.6	Armação de aço CA-50 diâmetro 6,3 (1/4") a 12,5 (1/2") fornec., corte (perda 10%), dobra e colocação	m2	57,28	46,00	2.634,88	
2.7	Armação de aço CA-60 diâmetro 3,4 a 6,0mm fornec., corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	151,43	6,90	1.044,87	
2.8	Concreto estrutural 20MPa, virado em betoneira, na obra, sem lançamento	kg	81,43	6,90	561,87	
2.11	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	m3	3,44	420,00	1.444,80	
	SUPERESTRUTURA					
	Pilares					
3.1	Forma madeira compensada resinada 12mm para estrutura, reap. 2 vezes - corte, montagem, escoramento e desforma					11.561,58
3.2	Armação de aço CA-50 diâmetro 6,3 (1/4") a 12,5 (1/2") fornec., corte (perda 10%), dobra e colocação	m2	20,70	54,00	1.117,80	
3.3	Armação de aço CA-60 diâmetro 3,4 a 6,0mm fornec., corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	160,08	6,90	1.104,55	
3.4	Concreto estrutural 20MPa, virado em betoneira, na obra, sem lançamento	kg	47,41	6,90	327,13	
	Vigas de cobertura					
3.6	Forma madeira compensada resinada 12mm para estrutura, reap. 2 vezes - corte, montagem, escoramento e desforma	m2	1,40	420,00	588,00	
3.7	Armação de aço CA-50 diâmetro 6,3 (1/4") a 12,5 (1/2") fornec., corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	57,28	54,00	3.093,12	
			124,25	6,90	857,33	



CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI
 ENG. CIVIL CREA PR 100984/D

CHOPINZINHO, MARÇO DE 2014

PLANILHA DE SERVIÇOS

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA SANTIAGO DANTAS
 LOCAL: Rua Afonso Pena, 4603

MUNICÍPIO: CHOPINZINHO/PR

TABELA BASE: SINAPI - PR - FEV/2013
 DATA: 24/03/2014
 LEVANTAMENTO Nº: 1
 ORGANIZADO POR: CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	R\$ UNIT	TOTAL	TOTAL ITEM
3.8	Armação de aço CA-60 diâmetro 3,4 a 6,0mm fornec., corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	81,43	6,90	561,87	
3.9	Concreto estrutural 20MPa, virado em betoneira, na obra, sem lançamento	m3	3,44	420,00	1.444,80	
Fechamento dos oitões						
2.11	Forma madeira compensada resinada 12mm para estrutura, reap. 2 vezes - corte, montagem, escoramento e desforma	m2	16,90	65,00	1.098,50	
2.12	Armação de aço CA-60 diâmetro 3,4 a 6,0mm fornec., corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	57,78	6,90	398,68	
2.13	Concreto estrutural 20MPa, virado em betoneira, na obra, sem lançamento	m3	1,01	420,00	424,20	
2.14	Lançamento manual de concreto em estruturas	m3	1,01	560,00	565,60	
4 PAREDES E PAINÉIS						
4.1	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10X15X20cm, 1/2 vez, assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia)	m2	393,20	56,00	22.019,20	22.084,81
4.2	Vergas de concreto armado para alvenaria com reaproveitamento da madeira em 10 vezes	m3	0,49	75,00	36,75	
4.3	Contra-vergas de concreto armado para alvenaria com reaproveitamento da madeira em 10 vezes, espessura 12cm e altura 15cm	m3	0,37	78,00	28,86	
5 COBERTURA						
5.1	Estrutura para telha ondulada de fibrocimento em madeira aparelhada apoiada em laje ou parede	m2	396,83	68,00	26.984,44	
5.2	Telhamento com telhas de fibrocimento 6mm onduladas, inclusos juntas de vedação e fixação	m2	396,83	47,00	18.651,01	
5.3	Rufo em chapa de aço galvanizado n.24, desenvolvimento 50cm	m	71,16	31,00	2.205,96	
5.4	Calha em chapa de aço galvanizado chapa n. 24, desenvolvimento 50cm	m	43,89	36,00	1.580,04	
5.5	Forro PVC	m2	113,95	51,00	5.811,45	
Portal entrada						
5.6	Estrutura metálica para telha ondulada de fibrocimento em madeira aparelhada apoiada em laje ou parede	m2	27,00	68,00	1.836,00	
5.7	Telhamento com telhas de fibrocimento 6mm onduladas, inclusos juntas de vedação e fixação	m2	27,00	47,00	1.269,00	
5.8	Rufo em chapa de aço galvanizado n.24, desenvolvimento 50cm	m	7,00	43,89	307,23	
5.9	Calha para água furtada, em chapa de aço galvanizado	m	7,00	36,00	252,00	
Aguas pluviais						



CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI
 ENG. CIVIL CREA PR 100984/D

CHOPINZINHO, MARÇO DE 2014

PLANILHA DE SERVIÇOS

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA SANTIAGO DANTAS

LOCAL: Rua Afonso Pena, 4603

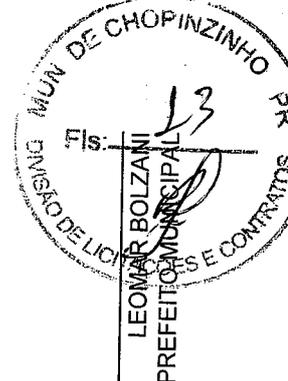
TABELA BASE - SINAPI - PR - FEV/2013

DATA: 24/03/2014

MUNICÍPIO: CHOPINZINHO/PR

LEVANTAMENTO Nº: 1
ORGANIZADO POR: CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	R\$ UNIT	TOTAL	TOTAL ITEM
5.10	Tubo PVC para esgoto predial DN 100mm - fornecimento e instalação	m	63,00	12,00	756,00	
5.11	Curva PVC longa 90G esgoto 100mm - fornecimento e instalação	unid	6,00	6,90	41,40	
6	REVESTIMENTOS INTERNOS					30.666,98
6.1	Chapisco em parede traço 1:3 (cimento e areia), esp. 5mm, preparo mecânico	m²	462,79	12,00	5.553,48	
6.2	Emboço traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), esp. 2,0cm preparo mecânico	m²	462,79	32,30	14.948,12	
6.3	Reboco para paredes argamassa traço 1:4,5 (cal e areia fina peneirada), esp. 5mm, preparo mecânico	m²	371,28	17,20	6.386,02	
6.4	Cerâmica esmaltada em paredes 1a, PEI-4, padrão médio, 20x20cm, fixada com argamassa colante e rejuntamento	m²	91,51	41,30	3.779,36	
7	REVESTIMENTOS EXTERNOS					19.884,33
7.1	Chapisco em parede traço 1:3 (cimento e areia), esp. 5mm, preparo mecânico	m2	285,03	12,00	3.420,36	
7.2	Emboço traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), esp. 2,0cm preparo mecânico	m2	285,03	32,30	9.206,47	
7.3	Reboco para paredes argamassa traço 1:4,5 (cal e areia fina peneirada), esp. 5mm, preparo mecânico	m2	285,03	17,20	4.902,52	
	Portal entrada					
7.4	Chapisco em parede traço 1:3 (cimento e areia), esp. 5mm, preparo mecânico	m2	26,34	12,00	316,08	
7.5	Emboço traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), esp. 2,0cm preparo mecânico	m2	26,34	32,30	850,78	
7.6	Reboco para paredes argamassa traço 1:4,5 (cal e areia fina peneirada), esp. 5mm, preparo mecânico	m2	11,87	17,20	204,16	
7.7	Cerâmica 10x10 em parede, PEI-3, cor amarela	m2	14,47	68,00	983,96	
8	PAVIMENTAÇÕES INTERNAS					35.092,00
8.1	Lastro de brita 25mm, espessura 3,0cm incluso compactação manual	m3	11,22	98,00	1.099,56	
8.2	Lastro de concreto traço 1:3:5, espessura 5,0cm, preparo mecânico incluso aditivo impermeabilizante	m2	374,13	32,50	12.159,23	
8.3	Regularização de piso/base em argamassa traço 1:3 (cimento e areia grossa sem peneirar), espessura 3cm, preparo manual	m2	374,13	14,43	5.398,70	
8.4	Piso em cerâmica esmaltada linha popular PEI-4, assentada com argamassa colante	m2	374,13	41,31	15.455,31	
8.5	Rodapé em cerâmica esmaltada, linha popular PEI-4, assentado com argamassa fabricada no local	m	163,20	6,00	979,20	



CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI
ENG. CIVIL CREA PR 100984/D

CHOPINZINHO, MARÇO DE 2014

PLANILHA DE SERVIÇOS

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA SANTIAGO DANTAS

LOCAL: Rua Afonso Pena, 4603

MUNICÍPIO: CHOPINZINHO/PR

TABELA BASE: SINAPI - PR - FEV/2013

DATA: 22/03/2014

LEVANTAMENTO Nº: 1

ORGANIZADO POR: CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	R\$ UNIT	TOTAL	TOTAL ITEM
9	ESQUADRIAS E VIDROS					14.038,00
9.1	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 0,6x2,10m, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradiça.	unid	1,00	290,00	290,00	
9.2	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 0,6x1,80m, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradiça. SANITÁRIOS	unid	10,00	290,00	2.900,00	
9.3	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 0,8x2,10m, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradiça.	unid	4,00	310,00	1.240,00	
9.4	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 0,90x2,10m, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradiça.	unid	10,00	380,00	3.800,00	
9.5	Fechadura de embutir completa, para portas externas, padrão de acabamento médio	unid	6,00	78,00	468,00	
9.6	Tarjeta tipo livre/ocupado para porta de banheiro	unid	10,00	18,00	180,00	
9.7	Vidros lisos comuns 4mm - fornecimento e instalação	m2	15,60	100,00	1.560,00	
9.8	Janela alumínio de correr, 2 folhas para vidro, sem bandeira	m2	7,20	360,00	2.592,00	
9.9	Janela basculante de ferro em cantoneira 5/8"x1/8", linha popular	m2	8,40	120,00	1.008,00	
10	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					702,53
10.1	Tubo PVC JS esgoto predial DN 40mm, inclusive conexões - forn. e instal.	m	8,50	4,30	36,55	
10.2	Tubo PVC esgoto predial DN 50mm, inclusive conexões - forn. e instal.	m	11,93	7,50	89,48	
10.3	Tubo PVC esgoto predial DN 100mm, inclusive conexões - forn. e instal.	m	45,15	10,00	451,50	
10.4	Caixa sifonada em PVC 100x100x50mm simples - fornecimento e instalação	unid	6,00	12,50	75,00	
10.5	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia traço 1:4) e=2,0cm com tampa pré-moldada em concreto e fundo em concreto 15MPa - escavação e confecção	unid	1,00	50,00	50,00	
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					1.570,30
11.1	Registro de gaveta bruto, 1" - fornecimento e instalação	pc	1,00	65,00	65,00	
11.2	Registro de gaveta bruto, 1.1/2" - fornecimento e instalação	pc	1,00	72,00	72,00	
11.3	Caixa d'água 500 litros polietileno com bóia	pc	1,00	397,00	397,00	
11.4	Adaptador PVC soldável com flanges livres para caixas d'água 50mmx1 1/2" - fornecimento e instalação	pc	4,00	36,00	144,00	
11.5	Adaptador PVC soldável com flanges livres para caixas d'água 25mmx3/4" - fornecimento e instalação	pc	2,00	27,00	54,00	



LEOMAR BOLZANI
PREFEITO MUNICIPAL

CHOPINZINHO, MARÇO DE 2014

CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI
ENG. CIVIL CREA PR 100984/D

PLANILHA DE SERVIÇOS

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA SANTIAGO DANTAS

LOCAL: Rua Afonso Pena, 4603

TABELA BASE SINAPI - PR - FEV/2013

DATA: 24/03/2014

MUNICÍPIO: CHOPINZINHO/PR

LEVANTAMENTO Nº: 1
ORGANIZADO POR: CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	R\$ UNIT	TOTAL	TOTAL ITEM
11.6	Tubo de PVC soldável, água fria DN 25mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	49,00	12,30	602,70	
11.7	Tubo de PVC soldável, água fria DN 50mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	15,50	15,20	235,60	
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					3.618,71
12.1	Quadro de distribuição de energia em chapa metálica, para 03 disjuntores termomagnéticos monopolares, sem dispositivo para chave geral, com porta, sem barramentos fases e com barramento neutro, form. e instalação	unid	1,00	79,00	79,00	
12.2	Disjuntor monopolar padrão NEMA 10 a 30A	unid	3,00	32,00	96,00	
12.3	Disjuntor termomagnético tripolar padrão NEMA 10 a 50A	unid	1,00	38,00	38,00	
12.4	Eletroduto PVC flexível, corrugado Ø16mm	m	43,08	3,20	137,86	
12.5	Cabo de cobre isolado PVC 450/750V 1,5mm ² resistente à chama	m	218,10	1,70	370,77	
12.6	Cabo de cobre isolado PVC 450/750V 2,5mm ² resistente à chama	m	165,00	1,60	264,00	
12.7	Cabo de cobre isolado PVC 450/750V 6mm ² resistente à chama	m	10,60	4,20	44,52	
12.8	Cabo de cobre nu 35mm ²	m	5,00	35,00	175,00	
12.9	Luminária tipo calha de sobrepor com reator de partida rápida e lâmpadas fluorescentes 2x40W, completa	unid	26,00	65,00	1.690,00	
12.10	Luminária globo vidro leitoso/plafonier/bocal/lâmpada 100W	unid	5,00	75,00	375,00	
12.11	Interruptor simples - 1 tecla	unid	3,00	12,00	36,00	
12.12	Interruptor simples - 2 tecla	unid	5,00	14,30	71,50	
12.13	Tomada de embutir 2P+T c/ placa	unid	12,00	10,88	130,56	
12.14	Caixa de ligação para eletrodutos PVC 4x2"	unid	17,00	1,90	32,30	
12.15	Espelho plástico caixa 4x2"	unid	17,00	4,60	78,20	
13	LOUÇAS E EQUIPAMENTOS					8.528,00
13.1	Torneira ornada longa 1/2" ou 3/4" de parede para pia, padrão popular	m2	24,00	54,00	1.296,00	
13.2	Chuveiro plástico branco simples	unid	1,00	80,00	80,00	
13.3	Lavatório louça branca suspenso 29,5 X 39,0cm, padrão popular, com conjunto para fixação	unid	1,00	140,00	140,00	
13.4	Vaso sanitário com caixa acoplada - louça branca	unid	9,00	430,00	3.870,00	



LEOMAR BOLZANI
PREFEITO MUNICIPAL

CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI
ENG. CIVIL CREA PR 100984/D

CHOPINZINHO, MARÇO DE 2014

PLANILHA DE SERVIÇOS

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA SANTIAGO DANTAS
LOCAL: Rua Afonso Pena, 4603

MUNICÍPIO: CHOPINZINHO/PR

TABELA BASE: SINAPI - PR - FEV/2013
DATA: 24/03/2014

LEVANTAMENTO Nº 1
ORGANIZADO POR: CRISTIANO DOSSA SILVESTRI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	R\$ UNIT	TOTAL	TOTAL ITEM
13.5	Vaso sanitário infantil sifonado, para válvula de descarga, em louça branca, com acessórios, inclusive assento plástico	unid	2,00	640,00	1.280,00	
13.6	Assento para vaso sanitário de plástico padrão popular - forn. e instalação	unid	9,00	74,00	666,00	
13.7	Papeleira (papel higiênico) de louça branca - fornecimento e instalação	pc	11,00	26,00	286,00	
13.8	Porta-toalha de louça branca com bastão plástico - fornecimento e instalação.	pc	5,00	32,00	160,00	
13.9	Porta-sabonete líquido fornecimento	pc	5,00	78,00	390,00	
13.10	Barra de apoio, L= 40cm, puxador horizontal	unid	1,00	100,00	100,00	
13.11	Barra de apoio, L= 80cm, BWC para deficientes	unid	2,00	130,00	260,00	
14	PINTURA INTERNA EM PAREDES					4.926,50
14.1	Pintura latéx acrílica ambientes internos/externos, tres demaos	m²	98,53	22,00	2.167,66	
14.2	Emassamento com massa latex PVA para ambientes internos, uma demão	m²	98,53	28,00	2.758,84	
15	PINTURA ESQUADRIAS					531,01
15.1	Pintura em verniz sintético brilhante em madeira, 03 demãos.	m2	19,74	26,90	531,01	
16	PINTURAS EXTERNAS					14.251,50
16.1	Pintura latéx acrílica ambientes internos/externos, tres demaos	m2	285,03	22,00	6.270,66	
16.2	Emassamento com massa latex PVA para ambientes internos, uma demão	m2	285,03	28,00	7.980,84	
17	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					3.200,00
17.1	Limpeza final da obra	m2	400,00	8,00	3.200,00	

236.770,78

TOTAL DIRETO GERAL DA OBRA

246.963,42

BDI

20,00%



LEOMAR BOLZANI
PREFEITO MUNICIPAL

CHOPINZINHO, MARÇO DE 2014

CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI
ENG. CIVIL CREA PR 100984/D

PLANILHA DE SERVIÇOS

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA SANTIAGO DANTAS
 LOCAL: Rua Afonso Pena, 4603.

MUNICÍPIO: CHOPINZINHO/PR

TABELA BASE: SINAPI - PR - FEV/2013
 DATA: 24/03/2014

LEVANTAMENTO Nº. 1 ORGANIZADO POR: CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	R\$ UNIT	TOTAL	TOTAL ITEM
TOTAL GERAL DA OBRA					296.356,10	

NOTA:

OS PREÇOS UNITÁRIOS, EM SUA GRANDE MAIORIA, FORAM RETIRADOS DA TABELA SINAPI DISPONIBILIZADA NO SITE NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA O MÊS DE OUTUBRO DE 2011. OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS ITENS NÃO MENSURADOS PELA REFERIDA TABELA FORAM PREÇOS ENCONTRADOS ATRAVÉS DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS SIMILARES AS DISPONIBILIZADAS, ALTERANDO-SE INSUMOS PARA VALORES REGIONAIS.

07.730.588/0001-99

**D. J. S. Materiais de
 Construção Ltda.**

Rua 14 de Dezembro, 4415
 66.330-000 - Chopinzinho - PR

CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI
 ENG. CIVIL CREA PR 100984/D

CHOPINZINHO, MARÇO DE 2014



LEOMAR BELZANI
 PREFEITO MUNICIPAL



CONSTRUTORA MIRI



SAIMON ROBERTO MIRI & CIA LTDA.

Av. Getúlio Vargas, 5270. Bairro: N. Sra Aparecida. Chopinzinho – PR 85560-000.

Fone/ Fax: 46 3242 1519.

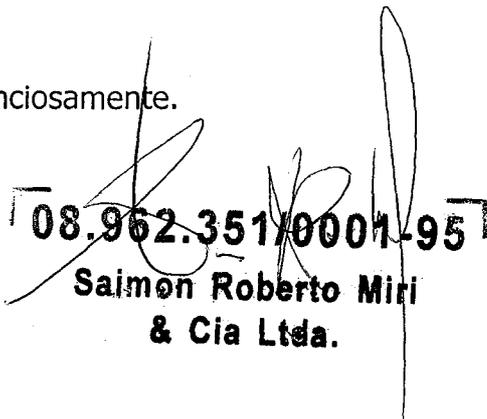
CNPJ: 08.962.351/0001-95

Chopinzinho, 08 de maio de 2014.

**Ref: Orçamento Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Escola Municipal Santiago Dantas**

Orçamento referente materiais e mão-de-obra reforma e ampliação da Escola Municipal Santiago Dantas – Total de R\$351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais).

Atenciosamente.


08.962.351/0001-95
Saimon Roberto Miri
& Cia Ltda.

PLANILHA DE SERVIÇOS

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA SANTIAGO DANTAS

LOCAL: Rua Afonso Pena, 4603

TABELA BASE: SINAPI - PR - FEV/2013

DATA: 24/03/2014

MUNICÍPIO: CHOPINZINHO/PR

LEVANTAMENTO Nº: 1

ORGANIZADO POR: CRISTIANO DOSSA SILVESTRI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	R\$ UNIT	TOTAL	TOTAL ITEM
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Locação convencional de obra, através de gabaritos de tábuas corridas pontaladas sem reaprov.	m2	400,00			
2	INFRA-ESTRUTURA					
	Sapatas					
2.1	Armação de aço CA-50 diâmetro 6,3 a 12,5mm fornec., corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	22,42			
2.2	Concreto estrutural 20MPa, virado em betoneira, na obra, sem lançamento	m3	0,54			
	Estacas broca					
2.3	Estaca a trado (broca) D=20cm, c/ concreto Fck=15MPa (sem armação) moldada in-loco.	m	60,00			
2.4	Armação de aço CA-50 diâmetro 6,3 a 12,5mm fornec., corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	5,00			
	Baldrame					
2.5	Forma tábua para concreto em fundação, c/ reaproveitamento 2X.	m2	57,28			
2.6	Armação de aço CA-50 diâmetro 6,3 (1/4") a 12,5 (1/2") fornec., corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	151,43			
2.7	Armação de aço CA-60 diâmetro 3,4 a 6,0mm fornec., corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	81,43			
2.8	Concreto estrutural 20MPa, virado em betoneira, na obra, sem lançamento	m3	3,44			
2.11	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	m2	42,96			
3	SUPERESTRUTURA					
	Pilares					
3.1	Forma madeira compensada resinada 12mm para estrutura, reap. 2 vezes - corte, montagem, escoramento e desforma	m2	20,70			
3.2	Armação de aço CA-50 diâmetro 6,3 (1/4") a 12,5 (1/2") fornec., corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	160,08			
3.3	Armação de aço CA-60 diâmetro 3,4 a 6,0mm fornec., corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	47,41			
3.4	Concreto estrutural 20MPa, virado em betoneira, na obra, sem lançamento	m3	1,40			
	Vigas de cobertura					
3.6	Forma madeira compensada resinada 12mm para estrutura, reap. 2 vezes - corte, montagem, escoramento e desforma	m2	57,28			
3.7	Armação de aço CA-50 diâmetro 6,3 (1/4") a 12,5 (1/2") fornec., corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	124,25			



CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI
ENG. CIVIL CREA PR 100984/D

CHOPINZINHO, MARÇO DE 2014

LEOMAR BOBOLZANI
PREFEITO MUNICIPAL

PLANILHA DE SERVIÇOS

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA SANTIAGO DANTAS

LOCAL: Rua Afonso Pena, 4603

TABELA BASE SINAPI - PR - FEV/2013

DATA: 24/03/2014

MUNICÍPIO: CHOPINZINHO/PR

LEVANTAMENTO Nº 1

ORGANIZADO POR: CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTD.	R\$ UNIT	TOTAL	TOTAL ITEM
3.8	Armação de aço CA-60 diâmetro 3,4 a 6,0mm fornec., corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	81,43	-	-	-
3.9	Concreto estrutural 20MPa, virado em betoneira, na obra, sem lançamento	m3	3,44	-	-	-
	Fechamento dos oitões					
2.11	Forma madeira compensada resinada 12mm para estrutura, reap. 2 vezes - corte, montagem, escoramento e desforma	m2	16,90	-	-	-
2.12	Armação de aço CA-60 diâmetro 3,4 a 6,0mm fornec., corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	57,78	-	-	-
2.13	Concreto estrutural 20MPa, virado em betoneira, na obra, sem lançamento	m3	1,01	-	-	-
2.14	Lançamento manual de concreto em estruturas	m3	1,01	-	-	-
	4 PAREDES E PAINÉIS					
4.1	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10X15X20cm, 1/2 vez, assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia)	m2	393,20	-	-	-
4.2	Vergas de concreto armado para alvenaria com reaproveitamento da madeira em 10 vezes	m3	0,49	-	-	-
4.3	Contra-vergas de concreto armado para alvenaria com reaproveitamento da madeira em 10 vezes, espessura 12cm e altura 15cm	m3	0,37	-	-	-
	5 COBERTURA					
5.1	Estrutura para telha ondulada de fibrocimento em madeira aparelhada apoiada em laje ou parede	m2	396,83	-	-	-
5.2	Telhamento com telhas de fibrocimento 6mm onduladas, inclusos juntas de vedação e fixação	m2	396,83	-	-	-
5.3	Rufo em chapa de aço galvanizado n.24, desenvolvimento 50cm	m	71,16	-	-	-
5.4	Calha em chapa de aço galvanizado chapa n. 24, desenvolvimento 50cm	m	43,89	-	-	-
5.5	Forro PVC	m2	113,95	-	-	-
	Portal entrada					
5.6	Estrutura metálica para telha ondulada de fibrocimento em madeira aparelhada apoiada em laje ou parede	m2	27,00	-	-	-
5.7	Telhamento com telhas de fibrocimento 6mm onduladas, inclusos juntas de vedação e fixação	m2	27,00	-	-	-
5.8	Rufo em chapa de aço galvanizado n.24, desenvolvimento 50cm	m	7,00	-	-	-
5.9	Calha para água furtada, em chapa de aço galvanizado	m	7,00	-	-	-
	Aguas pluviais					

CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI
ENG. CIVIL CREA PR 100984/D

CHOPINZINHO, MARÇO DE 2014



PLANILHA DE SERVIÇOS

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA SANTIAGO DANTAS
 LOCAL: Rua Afonso Pena, 4603

MUNICÍPIO: CHOPINZINHO/PR

TABELA BASE: SINAPI - PR - FEV/2013
 DATA: 24/03/2014

LEVANTAMENTO Nº: 1
 ORGANIZADO POR: CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID	R\$ UNIT	TOTAL	TOTAL ITEM
5.10	Tubo PVC para esgoto predial DN 100mm - fornecimento e instalação	m	63,00	-	-	-
5.11	Curva PVC longa 90G esgoto 100mm - fornecimento e instalação	unid	6,00	-	-	-
6	REVESTIMENTOS INTERNOS					
6.1	Chapisco em parede traço 1:3 (cimento e areia), esp. 5mm, preparo mecânico	m²	462,79	-	-	-
6.2	Emboço traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), esp. 2,0cm preparo mecânico	m²	462,79	-	-	-
6.3	Reboco para paredes argamassa traço 1:4,5 (cal e areia fina peneirada), esp. 5mm, preparo mecânico	m²	371,28	-	-	-
6.4	Cerâmica esmaltada em paredes 1a, PEI-4, padrão médio, 20x20cm, fixada com argamassa colante e rejuntamento	m²	91,51	-	-	-
7	REVESTIMENTOS EXTERNOS					
7.1	Chapisco em parede traço 1:3 (cimento e areia), esp. 5mm, preparo mecânico	m2	285,03	-	-	-
7.2	Emboço traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), esp. 2,0cm preparo mecânico	m2	285,03	-	-	-
7.3	Reboco para paredes argamassa traço 1:4,5 (cal e areia fina peneirada), esp. 5mm, preparo mecânico	m2	285,03	-	-	-
	Portal entrada					
7.4	Chapisco em parede traço 1:3 (cimento e areia), esp. 5mm, preparo mecânico	m2	26,34	-	-	-
7.5	Emboço traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), esp. 2,0cm preparo mecânico	m2	26,34	-	-	-
7.6	Reboco para paredes argamassa traço 1:4,5 (cal e areia fina peneirada), esp. 5mm, preparo mecânico	m2	11,87	-	-	-
7.7	Cerâmica 10x10 em parede, PEI-3, cor amarela	m2	14,47	-	-	-
8	PAVIMENTAÇÕES INTERNAS					
8.1	Lastro de brita 25mm, espessura 3,0cm incluso compactação manual	m3	11,22	-	-	-
8.2	Lastro de concreto traço 1:3:5, espessura 5,0cm, preparo mecânico incluso aditivo impermeabilizante	m2	374,13	-	-	-
8.3	Regularização de piso/base em argamassa traço 1:3 (cimento e areia grossa sem peneirar), espessura 3cm, preparo manual	m2	374,13	-	-	-
8.4	Piso em cerâmica esmaltada linha popular PEI-4, assentada com argamassa colante	m2	374,13	-	-	-
8.5	Rodapé em cerâmica esmaltada, linha popular PEI-4, assentado com argamassa fabricada no local	m	163,20	-	-	-



CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI
 ENG. CIVIL CREA PR 100984/D

CHOPINZINHO, MARÇO DE 2014

LEOMAR BOLZANI
 PREFEITO MUNICIPAL

PLANILHA DE SERVIÇOS

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA SANTIAGO DANTAS
 LOCAL: Rua Afonso Pena, 4603

MUNICÍPIO: CHOPINZINHO/PR

TABELA BASE: SINAPI - PR - FEV/2013
 DATA: 24/03/2014

LEVANTAMENTO Nº 1
 ORGANIZADO POR: CRISTIANO DOSSA SILVESTRI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	R\$ UNIT	TOTAL	TOTAL ITEM
9	ESQUADRIAS E VIDROS					
9.1	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 0,6x2,10m, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradiça.	unid	1,00	-	-	-
9.2	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 0,6x1,80m, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradiça. SANITÁRIOS	unid	10,00	-	-	-
9.3	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 0,8x2,10m, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradiça.	unid	4,00	-	-	-
9.4	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 0,90x2,10m, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradiça.	unid	10,00	-	-	-
9.5	Fechadura de embutir completa, para portas externas, padrão de acabamento médio	unid	6,00	-	-	-
9.6	Tarjeta tipo livre/ocupado para porta de banheiro	unid	10,00	-	-	-
9.7	Vidros lisos comuns 4mm - fornecimento e instalação	m2	15,60	-	-	-
9.8	Janela alumínio de correr, 2 folhas para vidro, sem bandeira	m2	7,20	-	-	-
9.9	Janela basculante de ferro em cantoneira 5/8"x1/8", linha popular	m2	8,40	-	-	-
10	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					
10.1	Tubo PVC JS esgoto predial DN 40mm, inclusive conexões - forn. e instal.	m	8,50	-	-	-
10.2	Tubo PVC esgoto predial DN 50mm, inclusive conexões - forn. e instal.	m	11,93	-	-	-
10.3	Tubo PVC esgoto predial DN 100mm, inclusive conexões - forn. e instal.	m	45,15	-	-	-
10.4	Caixa sifonada em PVC 100x100x60mm simples - fornecimento e instalação	unid	6,00	-	-	-
10.5	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia traço 1:4) e=2,0cm com tampa pré-moldada em concreto e fundo em concreto 15MPa - escavação e confecção	unid	1,00	-	-	-
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
11.1	Registro de gaveta bruto, 1" - fornecimento e instalação	pc	1,00	-	-	-
11.2	Registro de gaveta bruto, 1 1/2" - fornecimento e instalação	pc	1,00	-	-	-
11.3	Caixa d'água 500 litros polietileno com bóia	pc	1,00	-	-	-
11.4	Adaptador PVC soldável com flanges livres para caixas d'água 60mmx1 1/2" - fornecimento e instalação	pc	4,00	-	-	-
11.5	Adaptador PVC soldável com flanges livres para caixas d'água 25mmx3/4" - fornecimento e instalação	pc	2,00	-	-	-



CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI
 ENG. CIVIL CREA PR 100984/D

CHOPINZINHO, MARÇO DE 2014

PLANILHA DE SERVIÇOS

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA SANTIAGO DANTAS

LOCAL: Rua Afonso Pena, 4603

TABELA-BASE: SINAPI - PR - FEV/2013

DATA: 24/03/2014

MUNICÍPIO: CHOPINZINHO/PR

LEVANTAMENTO Nº 1
ORGANIZADO POR: CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	RS UNIT	TOTAL	TOTAL ITEM
11.6	Tubo de PVC soldável, água fria DN 25mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	49,00	-	-	-
11.7	Tubo de PVC soldável, água fria DN 50mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	15,50	-	-	-
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
12.1	Quadro de distribuição de energia em chapa metálica, para 03 disjuntores termomagnéticos monopolares, sem dispositivo para chave geral, com porta, sem barramentos fases e com barramento neutro, tom. e instalação	unid	1,00	-	-	-
12.2	Disjuntor monopolar padrão NEMA 10 a 30A	unid	3,00	-	-	-
12.3	Disjuntor termomagnético tripolar padrão NEMA 10 a 50A	unid	1,00	-	-	-
12.4	Eletroduto PVC flexível, corrugado Ø16mm	m	43,08	-	-	-
12.5	Cabo de cobre isolado PVC 450/750V 1,5mm ² resistente à chama	m	218,10	-	-	-
12.6	Cabo de cobre isolado PVC 450/750V 2,5mm ² resistente à chama	m	165,00	-	-	-
12.7	Cabo de cobre isolado PVC 450/750V 6mm ² resistente à chama	m	10,60	-	-	-
12.8	Cabo de cobre nú 35mm ²	m	5,00	-	-	-
12.9	Luminária tipo calha de sobrepor com reator de partida rápida e lâmpadas fluorescentes 2x40W, completa	unid	26,00	-	-	-
12.10	Luminária globo vidro leitoso/plafonier/bocal/lâmpada 100W	unid	5,00	-	-	-
12.11	Interruptor simples - 1 tecla	unid	3,00	-	-	-
12.12	Interruptor simples - 2 tecla	unid	5,00	-	-	-
12.13	Tomada de embutir 2P+T c/ placa	unid	12,00	-	-	-
12.14	Caixa de ligação para eletrodutos PVC 4x2"	unid	17,00	-	-	-
12.15	Espelho plástico caixa 4x2"	unid	17,00	-	-	-
13	LOUÇAS E EQUIPAMENTOS					
13.1	Torneira cromada loriga 1/2" ou 3/4" de parede para pia, padrão popular	m2	24,00	-	-	-
13.2	Chuveiro plástico branco simples	unid	1,00	-	-	-
13.3	Lavatório louça branca suspenso 29,5 X 39,0cm, padrão popular, com conjunto para fixação	unid	1,00	-	-	-
13.4	Vaso sanitário com caixa acoplada - louça branca	unid	9,00	-	-	-



LEOMAR BOLZANI
PREFEITO MUNICIPAL

CHOPINZINHO, MARÇO DE 2014

CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI
ENG. CIVIL CREA PR 100984/D

PLANILHA DE SERVIÇOS

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA SANTIAGO DANTAS
 LOCAL: Rua Afonso Pena, 4603

MUNICÍPIO: CHOPINZINHO/PR

TABELA BASE: SINAPI - PR - FEV/2013
 DATA: 24/03/2014

LEVANTAMENTO Nº 1
 ORGANIZADO POR: CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	R\$ UNIT	TOTAL	TOTAL ITEM
13.5	Vaso sanitário infantil sifonado, para válvula de descarga, em louça branca, com acessórios, inclusive assento plástico	unid	2,00	-	-	-
13.6	Assento para vaso sanitário de plástico padrão popular - forn. e instalação	unid	9,00	-	-	-
13.7	Papeleira (papel higiênico) de louça branca - fornecimento e instalação	pc	11,00	-	-	-
13.8	Porta-tolha de louça branca com bastão plástico - fornecimento e instalação.	pc	5,00	-	-	-
13.9	Porta-sabonete líquido fornecimento	pc	5,00	-	-	-
13.10	Barra de apoio, L= 40cm, puxador horizontal	unid	1,00	-	-	-
13.11	Barra de apoio, L= 80cm, BWC para deficientes	unid	2,00	-	-	-
14	PINTURA INTERNA EM PAREDES					
14.1	Pintura látex acrílica ambientes internos/externos, tres demaos	m²	98,53	-	-	-
14.2	Emassamento com massa latex PVA para ambientes internos, uma demão	m²	98,53	-	-	-
15	PINTURA ESQUADRIAS					
15.1	Pintura em verniz sintético brilhante em madeira, 03 demãos.	m2	19,74	-	-	-
16	PINTURAS EXTERNAS					
16.1	Pintura látex acrílica ambientes internos/externos, tres demaos	m2	285,03	-	-	-
16.2	Emassamento com massa latex PVA para ambientes internos, uma demão	m2	285,03	-	-	-
17	SERVICOS COMPLEMENTARES					
17.1	Limpeza final da obra	m2	400,00	-	-	-

TOTAL DIRETO GERAL DA OBRA

BDI

CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI
 ENG. CIVIL CREA PR 100984/D

CHOPINZINHO, MARÇO DE 2014

MUN. DE CHOPINZINHO
 LEOMAR BOLZANI
 PREFEITO MUNICIPAL

PLANILHA DE SERVIÇOS

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA SANTIAGO DANTAS
 LOCAL: Rua Afonso Pena, 4603

TABELA BASE: SINAPI - PR - FEV/2013
 DATA: 24/03/2014

MUNICÍPIO: CHOPINZINHO/PR

LEVANTAMENTO Nº 1 ORGANIZADO POR: CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTID.	R\$ UNIT.	TOTAL
TOTAL GERAL DA OBRA					

NOTA:

OS PREÇOS UNITÁRIOS, EM SUA GRANDE MAIORIA, FORAM RETIRADOS DA TABELA SINAPI DISPONIBILIZADA NO SITE NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA O MÊS DE OUTUBRO DE 2011. OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS ITENS NÃO MENSURADOS PELA REFERIDA TABELA FORAM PREÇOS ENCONTRADOS ATRAVÉS DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS SIMILARES AS DISPONIBILIZADAS, ALTERANDO-SE INSUMOS PARA VALORES REGIONAIS.

CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI
 ENG. CIVIL CREA PR 100984/D

CHOPINZINHO, MARÇO DE 2014



LEOMAR POLZANI
 PREFEITO MUNICIPAL

PLANILHA DE SERVIÇOS

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA SANTIAGO DANTAS

LOCAL: Rua Afonso Pena, 4603

TABELA BASE: SINAPI - PR - FEV/2013

DATA: 24/03/2014

MUNICÍPIO: CHOPINZINHO/PR

LEVANTAMENTO Nº: 1

ORGANIZADO POR: CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	RS UNIT	TOTAL	TOTAL ITEM
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Locação convencional de obra, através de gabaritos de tábuas corridas pontaleadas sem reaprov.	m2	400,00	19,00	7.600,00	7.600,00
2	INFRA-ESTRUTURA					
	Sapatas					
2.1	Armação de aço CA-50 diâmetro 6,3 a 12,5mm fornec., corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	22,42	8,21	184,07	
2.2	Concreto estrutural 20MPa, virado em betoneira, na obra, sem lançamento	m3	0,54	450,00	243,00	
	Estacas broca					
2.3	Estaca a trado (broca) D=20cm, c/ concreto Fck=15MPa (sem armação) moldada in-loco.	m	60,00	61,44	3.686,40	
2.4	Armação de aço CA-50 diâmetro 6,3 a 12,5mm fornec., corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	5,00	6,90	34,50	
	Baldrames					
2.5	Forma tábua para concreto em fundação, c/ reaproveitamento 2X.	m2	57,28	46,00	2.634,88	
2.6	Armação de aço CA-50 diâmetro 6,3 (1/4") a 12,5 (1/2") fornec., corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	151,43	7,30	1.105,44	
2.7	Armação de aço CA-60 diâmetro 3,4 a 6,0mm fornec., corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	81,43	8,00	651,44	
2.8	Concreto estrutural 20MPa, virado em betoneira, na obra, sem lançamento	m3	3,44	438,00	1.506,72	
2.11	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	m2	42,96	9,40	403,82	
3	SUPERESTRUTURA					13.047,29
	Pilares					
3.1	Forma madeira compensada resinada 12mm para estrutura, reap. 2 vezes - corte, montagem, escoramento e desforma	m2	20,70	55,70	1.152,99	
3.2	Armação de aço CA-50 diâmetro 6,3 (1/4") a 12,5 (1/2") fornec., corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	160,08	8,21	1.314,26	
3.3	Armação de aço CA-60 diâmetro 3,4 a 6,0mm fornec., corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	47,41	8,00	379,28	
3.4	Concreto estrutural 20MPa, virado em betoneira, na obra, sem lançamento	m3	1,40	450,00	630,00	
	Vigas de cobertura					
3.6	Forma madeira compensada resinada 12mm para estrutura, reap. 2 vezes - corte, montagem, escoramento e desforma	m2	57,28	65,00	3.723,20	
3.7	Armação de aço CA-50 diâmetro 6,3 (1/4") a 12,5 (1/2") fornec., corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	124,25	8,00	994,00	



CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI
ENG. CIVIL CREA PR 100984/D

CHOPINZINHO, MARÇO DE 2014

LEOMAR BOLZANI
PREFEITO MUNICIPAL

PLANILHA DE SERVIÇOS

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA SANTIAGO DANTAS

LOCAL: Rua Afonso Pena, 4603

TABELA BASE SINAPI - PR - FEV/2013

DATA: 24/03/2014

MUNICÍPIO: CHOPINZINHO/PR

LEVANTAMENTO Nº 1
ORGANIZADO POR: CRISTIANO DOSSA SILVESTRI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	R\$ UNIT	TOTAL	TOTAL ITEM
3.8	Armação de aço CA-60 diâmetro 3,4 a 6,0mm fornec., corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	81,43	8,00	651,44	
3.9	Concreto estrutural 20MPa, virado em betoneira, na obra, sem lançamento	m3	3,44	432,00	1.486,08	
	Fechamento dos oitões					
2.11	Forma madeira compensada resinada - 12mm para estrutura, reap. 2 vezes - corte, montagem, escoramento e desforma	m2	16,90	73,00	1.233,70	
2.12	Armação de aço CA-60 diâmetro 3,4 a 6,0mm fornec., corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	57,78	8,00	462,24	
2.13	Concreto estrutural 20MPa, virado em betoneira, na obra, sem lançamento	m3	1,01	450,00	454,50	
2.14	Lançamento manual de concreto em estruturas	m3	1,01	560,00	565,60	
4	PAREDES E PAINÉIS					25.616,46
4.1	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10X15X20cm, 1/2 vez, assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia)	m2	393,20	65,00	25.558,00	
4.2	Vergas de concreto armado para alvenaria com reaproveitamento da madeira em 10 vezes	m3	0,49	74,00	36,26	
4.3	Contra-vergas de concreto armado para alvenaria com reaproveitamento da madeira em 10 vezes, espessura 12cm e altura 15cm	m3	0,37	60,00	22,20	
5	COBERTURA					65.413,46
5.1	Estrutura para telha ondulada de fibrocimento em madeira aparelhada apoiada em laje ou parede	m2	396,83	72,00	28.571,76	
5.2	Telhamento com telhas de fibrocimento 6mm onduladas, inclusos juntas de vedação e fixação	m2	396,83	53,00	21.031,99	
5.3	Rufo em chapa de aço galvanizado n.24, desenvolvimento 50cm	m	71,16	28,00	1.992,48	
5.4	Calha em chapa de aço galvanizado chapa n. 24, desenvolvimento 50cm	m	43,89	42,00	1.843,38	
5.5	Forro PVC	m2	113,95	63,00	7.178,85	
	Portal entrada					
5.6	Estrutura metálica para telha ondulada de fibrocimento em madeira aparelhada apoiada em laje ou parede	m2	27,00	72,00	1.944,00	
5.7	Telhamento com telhas de fibrocimento 6mm onduladas, inclusos juntas de vedação e fixação	m2	27,00	53,00	1.431,00	
5.8	Rufo em chapa de aço galvanizado n.24, desenvolvimento 50cm	m	7,00	28,00	196,00	
5.9	Calha para água furtada, em chapa de aço galvanizado	m	7,00	42,00	294,00	
	Aguas pluviais					

18,46

60,6

386,5



CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI
ENG. CIVIL CREA PR 100984/D

CHOPINZINHO, MARÇO DE 2014

PLANILHA DE SERVIÇOS

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA SANTIAGO DANTAS

LOCAL: Rua Afonso Pena, 4603

MUNICÍPIO: CHOPINZINHO/PR

TABELA BASE SINAPI - PR - FEV/2013
 LEVANTAMENTO Nº: 1
 ORGANIZADO POR: CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI
 DATA: 24/03/2014

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	R\$ UNIT	TOTAL	TOTAL ITEM
5.10	Tubo PVC para esgoto predial DN 100mm - fornecimento e instalação	m	63,00	14,00	882,00) 930
5.11	Curva PVC longa 90G esgoto 100mm - fornecimento e instalação	unid	6,00	8,00	48,00	
6	REVESTIMENTOS INTERNOS					29.808,07
6.1	Chapisco em parede traço 1:3 (cimento e areia), esp. 5mm, preparo mecânico	m²	462,79	11,00	5.090,69	
6.2	Emboço traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), esp. 2,0cm preparo mecânico	m²	462,79	30,00	13.883,70	
6.3	Reboco para paredes argamassa traço 1:4:5 (cal e areia fina peneirada), esp. 5mm, preparo mecânico	m²	371,28	19,00	7.054,32	
6.4	Cerâmica esmaltada em paredes 1a, PEI-4, padrão médio, 20x20cm, fixada com argamassa colante e rejuntamento	m²	91,51	41,30	3.779,36	
7	REVESTIMENTOS EXTERNOS					19.391,23
7.1	Chapisco em parede traço 1:3 (cimento e areia), esp. 5mm, preparo mecânico	m2	285,03	11,00	3.135,33	
7.2	Emboço traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), esp. 2,0cm preparo mecânico	m2	285,03	30,00	8.550,90) 1240,18
7.3	Reboco para paredes argamassa traço 1:4:5 (cal e areia fina peneirada), esp. 5mm, preparo mecânico	m2	285,03	19,00	5.415,57	
	Portal entrada					
7.4	Chapisco em parede traço 1:3 (cimento e areia), esp. 5mm, preparo mecânico	m2	26,34	11,00	289,74) 2289,93
7.5	Emboço traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), esp. 2,0cm preparo mecânico	m2	26,34	30,00	790,20	
7.6	Reboco para paredes argamassa traço 1:4:5 (cal e areia fina peneirada), esp. 5mm, preparo mecânico	m2	11,87	19,00	225,53	
7.7	Cerâmica 10x10 em parede, PEI-3, cor amarela	m2	14,47	68,00	983,96	
8	PAVIMENTAÇÕES INTERNAS					42.709,01
8.1	Lastro de brita 25mm, espessura 3,0cm incluso compactação manual	m3	11,22	120,00	1.346,40	
8.2	Lastro de concreto traço 1:3:5, espessura 5,0cm, preparo mecânico incluso aditivo impermeabilizante	m2	374,13	46,00	17.209,98	
8.3	Regularização de piso/base em argamassa traço 1:3 (cimento e areia grossa sem peneirar), espessura 3cm, preparo manual	m2	374,13	17,00	6.360,21	
8.4	Piso em cerâmica esmaltada linha popular PEI-4, assentada com argamassa colante	m2	374,13	43,50	16.274,66	
8.5	Rodapé em cerâmica esmaltada, linha popular PEI-4, assentado com argamassa fabricada no local	m	163,20	9,30	1.517,76	



CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI
 ENG. CIVIL CREA PR 100984/D

CHOPINZINHO, MARÇO DE 2014

LEOMAR BOZZAN
 PREFEITO MUNICIPAL

PLANILHA DE SERVIÇOS

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA SANTIAGO DANTAS

LOCAL: Rua Afonso Pena, 4603

MUNICÍPIO: CHOPINZINHO/PR

TABELA BASE - SINAPI - PR - FEV/2013

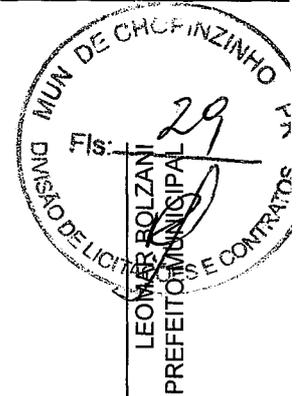
DATA: 24/03/2014

LEVANTAMENTO Nº 1
ORGANIZADO POR: CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTID.	RS UNIT.	TOTAL	TOTAL ITEM
9	ESQUADRIAS E VIDROS					18.112,00
9.1	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 0,6x2,10m, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradiça.	unid	1,00	340,00	340,00	
9.2	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 0,6x1,80m, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradiça. SANITÁRIOS	unid	10,00	290,00	2.900,00	
9.3	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 0,8x2,10m, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradiça.	unid	4,00	330,00	1.320,00	
9.4	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 0,90x2,10m, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradiça.	unid	10,00	560,00	5.600,00	
9.5	Fechadura de embutir completa, para portas externas, padrão de acabamento médio	unid	6,00	120,00	720,00	
9.6	Tarjeta tipo livre/ocupado para porta de banheiro	unid	10,00	26,00	260,00	
9.7	Vidros lisos comuns 4mm - fornecimento e instalação	m2	15,60	130,00	2.028,00	
9.8	Janela alumínio de correr, 2 folhas para vidro, sem bandeira	m2	7,20	360,00	2.592,00	
9.9	Janela basculante de ferro em cantoneira 5/8"x1/8", linha popular	m2	8,40	280,00	2.352,00	
10	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					849,52
10.1	Tubo PVC JS esgoto predial DN 40mm, inclusive conexões - forn. e instal.	m	8,50	6,00	51,00	
10.2	Tubo PVC esgoto predial DN 50mm, inclusive conexões - forn. e instal.	m	11,93	9,70	115,72	
10.3	Tubo PVC esgoto predial DN 100mm, inclusive conexões - forn. e instal.	m	45,15	12,00	541,80	
10.4	Caixa sifonada em PVC 100x100x50mm simples - fornecimento e instalação	unid	6,00	12,50	75,00	
10.5	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia traço 1:4) e=2,0cm com tampa pré-moldada em concreto e fundo em concreto 15MPa - escavação e confecção	unid	1,00	62,00	62,00	
11	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS					1.575,30
11.1	Registro de gaveta bruto, 1" - fornecimento e instalação	pc	1,00	67,00	67,00	
11.2	Registro de gaveta bruto, 1.1/2" - fornecimento e instalação	pc	1,00	75,00	75,00	
11.3	Caixa d'água 500 litros polietileno com bóia	pc	1,00	397,00	397,00	
11.4	Adaptador PVC soldável com flanges livres para caixas d'água 50mmx1 1/2" - fornecimento e instalação	pc	4,00	36,00	144,00	
11.5	Adaptador PVC soldável com flanges livres para caixas d'água 25mmx3/4" - fornecimento e instalação	pc	2,00	27,00	54,00	

CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI
ENG. CIVIL CREA PR 100984/D

CHOPINZINHO, MARÇO DE 2014



PLANILHA DE SERVIÇOS

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA SANTIAGO DANTAS

LOCAL: Rua Afonso Pena, 4603

MUNICÍPIO: CHOPINZINHO/PR

TABELA BASE SINAPI - PR - FEV/2013
 DATA: 24/03/2014
 EVANTAMENTO Nº 1
 ORGANIZADO POR: CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	R\$ UNIT	TOTAL	TOTAL ITEM
11.6	Tubo de PVC soldável, água fria DN 25mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	49,00	12,30	602,70	
11.7	Tubo de PVC soldável, água fria DN 50mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	15,50	15,20	235,60	
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					4.065,27
12.1	Quadro de distribuição de energia em chapa metálica, para 03 disjuntores termomagnéticos monopolares, sem dispositivo para chave geral, com porta, sem barramentos fases e com barramento neutro, forn. e instalação	unid	1,00	79,00	79,00	
12.2	Disjuntor monopolar padrão NEMA 10 a 30A	unid	3,00	34,00	102,00	
12.3	Disjuntor termomagnético tripolar padrão NEMA 10 a 50A	unid	1,00	42,00	42,00	
12.4	Eletroduto PVC flexível, corrugado Ø16mm	m	43,08	4,00	172,32	
12.5	Cabo de cobre isolado PVC 450/750V 1,5mm ² resistente à chama	m	218,10	1,90	414,39	
12.6	Cabo de cobre isolado PVC 450/750V 2,5mm ² resistente à chama	m	165,00	1,60	264,00	
12.7	Cabo de cobre isolado PVC 450/750V 6mm ² resistente à chama	m	10,60	5,00	53,00	
12.8	Cabo de cobre nú 35mm ²	m	5,00	47,00	235,00	
12.9	Luminária tipo calha de sobrepor com reator de partida rápida e lâmpadas fluorescentes 2x40W, completa	unid	26,00	76,00	1.976,00	
12.10	Luminária globo vidro leitoso/platonier/bocall/lâmpada 100W	unid	5,00	76,00	380,00	
12.11	Interruptor simples - 1 tecla	unid	3,00	12,00	36,00	
12.12	Interruptor simples - 2 tecla	unid	5,00	14,30	71,50	
12.13	Tomada de embutir 2P+T c/ placa	unid	12,00	10,88	130,56	
12.14	Caixa de ligação para eletrodutos PVC 4x2"	unid	17,00	1,90	32,30	
12.15	Espelho plástico caixa 4x2"	unid	17,00	4,60	78,20	
13	LOUÇAS E EQUIPAMENTOS					10.463,00
13.1	Torneira cromada longa 1/2" ou 3/4" de parede para pia, padrão popular	m2	24,00	78,00	1.872,00	
13.2	Chuveiro plástico branco simples	unid	1,00	90,00	90,00	
13.3	Lavatório louça branca suspenso 29,5 X 39,0cm, padrão popular, com conjunto para fixação	unid	1,00	165,00	165,00	
13.4	Vaso sanitário com caixa acoplada - louça branca	unid	9,00	550,00	4.770,00	

CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI
 ENG. CIVIL CREA PR 100984/D

CHOPINZINHO, MARÇO DE 2014



PLANILHA DE SERVIÇOS

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA SANTIAGO DANTAS

LOCAL: Rua Afonso Pena, 4603

TABELA BASE: SINAPI - PR - FEVER/2013

DATA: 24/03/2014

MUNICÍPIO: CHOPINZINHO/PR

LEVANTAMENTO Nº: 1
ORGANIZADO POR: CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	R\$ UNIT	TOTAL	TOTAL ITEM
13.5	Vaso sanitário infantil sifonado, para válvula de descarga, em louça branca, com acessórios, inclusive assento plástico	unid	2,00	712,00	1.424,00	
13.6	Assento para vaso sanitário de plástico padrão popular - forn. e instalação	unid	9,00	71,00	639,00	
13.7	Papeleira (papel higiênico) de louça branca - fornecimento e instalação	pc	11,00	29,00	319,00	
13.8	Porta-toalha de louça branca com bastião plástico - fornecimento e instalação.	pc	5,00	32,00	160,00	
13.9	Porta-sabonete líquido fornecimento	pc	5,00	130,00	650,00	
13.10	Barra de apoio, L= 40cm, puxador horizontal	unid	1,00	110,00	110,00	
13.11	Barra de apoio, L= 80cm, BWC para deficientes	unid	2,00	132,00	264,00	
14	PINTURA INTERNA EM PAREDES					6.108,86
14.1	Pintura latéx acrílica ambientes internos/externos, tres demaos	m²	98,53	27,00	2.660,31	
14.2	Emassamento com massa latex PVA para ambientes internos, uma demão	m²	98,53	35,00	3.448,55	
15	PINTURA ESQUADRIAS					750,12
15.1	Pintura em verniz sintético brilhante em madeira, 03 demãos.	m2	19,74	38,00	750,12	
16	PINTURAS EXTERNAS					17.671,86
16.1	Pintura latéx acrílica ambientes internos/externos, tres demaos	m2	285,03	27,00	7.695,81	
16.2	Emassamento com massa latex PVA para ambientes internos, uma demão	m2	285,03	35,00	9.976,05	
17	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					6.000,00
17.1	Limpeza final da obra	m2	400,00	15,00	6.000,00	

269.178,45

TOTAL DIRETO GERAL DA OBRA

279.628,72

BDI

22,00%



LEOMAR BOLZANI
PREFEITO MUNICIPAL

CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI
ENG. CIVIL CREA PR 100984/D

CHOPINZINHO, MARÇO DE 2014

PLANILHA DE SERVIÇOS

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA SANTIAGO DANTAS
 LOCAL: Rua Afonso Pena, 4603

MUNICÍPIO: CHOPINZINHO/PR

TABELA BASE: SINAPI - PR - FEV/2013
 DATA: 24/03/2014

LEVANTAMENTO Nº 1
 ORGANIZADO POR: CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTID.	R\$ UNIT	TOTAL	TOTAL ITEM
TOTAL GERAL DA OBRA						341.147,03

NOTA:

OS PREÇOS UNITÁRIOS, EM SUA GRANDE MAIORIA, FORAM RETIRADOS DA TABELA SINAPI DISPONIBILIZADA NO SITE NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA O MÊS DE OUTUBRO DE 2011. OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS ITENS NÃO MENSURADOS PELA REFERIDA TABELA FORAM PREÇOS ENCONTRADOS ATRAVÉS DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS SIMILARES AS DISPONIBILIZADAS, ALTERANDO-SE INSUMOS PARA VALORES REGIONAIS.

11.7/3814/0001-85
 ENG. MIGUEL SANGALETTI, RE
 Rua Presidente Dutra, 4124 - Lote 01 - Quadra 19
 Centro - 85.560-000 - Chopinzinho - Paraná



CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI
 ENG. CIVIL CREA PR 100984/D

LEOMAR BOLZANI
 PREFEITO MUNICIPAL
 CHOPINZINHO, MARÇO DE 2014



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388
85560-000 CHOPINZINHO



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 1113/2014 e considerando os preços levantados pela Secretaria de Educação e Cultura, **autorizo a contratação através de Processo Licitatório**, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço - valor global, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0901.1236100121.365.4490.51 (1149)

0901.1236100121.366.4490.51 (1150)

0902.1236100141.367.4490.51 (1151)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação na Modalidade de **Tomada de Preços**, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 19 de maio de 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2014

TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº 8/2014

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA CORONEL SANTIAGO DANTAS.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2014

O Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, Secretaria de Administração, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 436/2013, de 10 de dezembro de 2013 e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, torna público aos interessados que no dia **10 DE JUNHO DE 2014, ÀS 14:00 HORAS**, na Sala da Divisão de Licitações do Município de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, estará reunida para proceder a recepção e abertura de envelopes (nº 1 – Habilitação e nº 2 - Proposta), relativos à Tomada de Preços nº 8/2014, contendo a documentação e proposta de preço para seleção e contratação de empresa, objetivando a Construção de Ampliação e Reforma da Escola Santiago Dantas, nas condições estabelecidas neste Edital de Tomada de Preços, sendo a presente Licitação do tipo, Menor preço, Valor Global - Lote único, conforme as seguintes condições:

01. SUPORTE LEGAL, REGIME DE CONTRATAÇÃO E INSTAURADOR

Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço por lote a preços fixos e sem reajuste, será regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, pela Lei Complementar Federal nº 123/06 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, pelas e disposições deste Edital, Planilhas e Projetos e pelo modelo de Contrato em anexo.

02. DEFINIÇÕES

São usadas, entre outras, para uso nos documentos licitatórios, as seguintes definições:

Contratada é a pessoa física, jurídica, ou consórcio cuja proposta para a execução da(s) obra(s) foi aceita pelo Contratante.

Contratante é a pessoa física ou jurídica que contrata outra pessoa física ou jurídica para a execução da(s) obra(s).

Cronograma físico-financeiro é o documento que apresenta a programação de todas as atividades de construção de uma determinada obra, distribuídas em ordem seqüencial e cronológica ao longo do período de execução da obra, o prazo de duração de cada uma delas e os respectivos percentuais de execução física e financeira mensal.

Data da formalização do termo de contrato de empreitada é o dia, mês e ano em que o contrato de empreitada foi assinado por ambas as partes: Contratada e Contratante.

Defeito, vício ou incorreção é qualquer parte da(s) obra(s) que não foi(ram) executada(s) de acordo com o previsto no Contrato.

Documentos de licitação é o conjunto de toda a documentação integrante do processo licitatório, inclusive projetos, desenhos, croquis, características técnicas e de materiais, normas, amostras, seus padrões, testes de inspeção e controle de qualidade.

Empreitada por preço global é quando se contrata a execução da obra por preço certo e total.

Empresa é a organização singular ou coletiva que, conjugando e pondo em atividade o capital, o trabalho e várias forças produtivas, explora um determinado ramo da indústria, no interesse privado ou em utilidade pública, tendo sempre fim lucrativo.

Fiscalização é a ação de pessoa ou equipe indicada pelo Contratante para administrar, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato de empreitada.

Licitador é a entidade ou o órgão que promove a licitação.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Obra é toda construção, reforma, fabricação, ampliação ou similar que o Contrato de Empreitada requer da Contratada para que realize o objetivo do Contrato de Empreitada no sentido de que se construa, instale e o entregue ao Contratante.

Obras Provisórias são os trabalhos projetados, executados, instalados, e outros realizados pelo Contratado, necessários à execução, instalação e manutenção da(s) obra(s).

Prazo de execução é o período, contado a partir da emissão da ordem de serviço, em que a Contratada deverá executar a(s) obra(s), deixando-a(s) em perfeita(s) condição(ões) para o Recebimento Provisório.

Preço máximo é o preço limite máximo que o Contratante se propõe a pagar.

Preço unitário do serviço é a soma do preço unitário do material com o da mão-de-obra.

Preço parcial é o resultado da multiplicação do preço unitário do serviço pela quantidade.

Preço subtotal é a soma dos preços parciais que compõem um grande item.

Preço global é a soma de todos os preços subtotais que resulta no preço final do objeto da licitação, apresentado pela proponente.

Preço analisado é o preço global encontrado pela Comissão de Licitação, após eventuais correções de anotação no preenchimento e/ou correções aritméticas efetuadas na proposta de preços apresentada pela proponente.

Proponente é a empresa ou o consórcio de empresas que, interessadas no objeto da licitação, apresentam proposta de conformidade com o edital licitatório.

Proposta é o conjunto de documentos solicitados na habilitação preliminar e na proposta de preços inseridos nos envelopes n° 1 e n° 2, respectivamente.

Proposta de preços é o conjunto de documentos solicitados e inseridos no Envelope n° 2 mediante os quais a proponente propõe, em espécie, o custo para a execução do objeto da licitação.

Subcontratado é a pessoa física ou jurídica que firma contrato com o titular de um contrato para executar parte da(s) obra(s).

Veículos, máquinas e equipamentos é o conjunto de bens que a Contratada deverá colocar temporariamente no local da(s) obra(s) para possibilitar sua execução.

03 INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, projetos, adendos e anexos poderão ser solicitados, junto à Comissão de Licitação, na rua Santos Dumont n° 3.883 em Chopinzinho, Paraná, Brasil, Fone/Fax (46) 3242 - 8600, até 2 (dois) dias antes da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), sendo que as respostas serão enviadas por escrito, igualmente, a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta. As respostas serão enviadas até 1 (um) dia antes do recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pelo licitador.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento pedido por uma possível proponente, alterar os termos do Edital mediante a emissão de um adendo.

03.2.1 Nesta hipótese, o adendo será encaminhado, por escrito, a todas as adquirentes do Edital.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



03.2.2 Nos casos em que a alteração do Edital signifique maior tempo para preparar as propostas, o licitador, informará às interessadas na licitação que o prazo de entrega das respectivas propostas será prorrogado.

04 OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, PREÇO MÁXIMO E CAPACIDADE DE EXECUÇÃO.

04.1 A presente licitação, tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por Preço Global, por Lote, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Lote Único
Local: Rua Afonso Pena, nº 4603, Bairro São Cristovão - Chopinzinho/PR.
Objeto: Construção de Ampliação da Escola Coronel Santiago Dantas em 400,0 m ² (quatrocentos metros quadrados) e Reforma da área já construída com fechamento de paredes em alvenaria.
Capital Social Mínimo: R\$ 25.523,21 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte e um centavos).
Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias.
Preço máximo da obra: R\$ 255.232,13 (duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e treze centavos).
A(s) obra(s) deverá(ão) ser executada(s) de acordo com os projetos, especificações técnicas, memoriais descritivos, demais peças e documentos que fazem parte integrante do presente Edital.

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Lote Único
Experiência em construções com concreto armado, paredes em alvenaria com reboco, cobertura em estrutura de madeira e telhas de fibrocimento, instalações elétricas, sanitárias, hidráulicas e pinturas.

04.3 O prazo de execução da(s) obra(s) do lote será contado a partir da emissão da Ordem de Serviço.

04.4 Para cada lote, o valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo-se uma margem de variação para mais ou para menos em até 30% (trinta por cento).

04.4.1 Se o valor do subtotal na planilha de serviços apresentada pela proponente de um grande item exceder a margem de variação de 30% do percentual indicado na tabela abaixo, a diferença entre o valor proposto e o máximo admissível, será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

04.4.2 Independentemente do valor apresentado pela proponente, para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **subitem 04.1**, sob pena de desclassificação.

LOTES - ÚNICO		
ITEM		PERCENTUAL (%) DO VALOR GLOBAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,20
02	INFRAESTRUTURA	4,00
03	SUPERESTRUTURA	4,70
04	PAREDES E PAINÉIS	9,30
05	COBERTURA	24,70
06	REVESTIMENTOS INTERNOS	11,00
07	REVESTIMENTOS EXTERNOS	5,95
08	PAVIMENTAÇÕES INTERNAS	19,60
09	ESQUADRIAS E VIDROS	9,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



10	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	0,50
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	0,20
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2,50
13	LOUÇAS E EQUIPAMENTOS	2,85
14	PINTURA INTERNA EM PAREDES	1,20
15	PINTURAS ESQUADRIAS	0,20
16	PINTURAS EXTERNAS	2,85
17	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,25
	TOTAL	100,00

05. ÍNDICES FINANCEIROS E LISTA MÍNIMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

05.1 A proponente deverá comprovar, por meio do modelo nº 06, em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e endividamento (E), cujos valores são os a seguir estabelecidos, respeitando, quando for o caso, o constante no **subitem 05.2**:

(LG) (valor mínimo)	(LC) (valor mínimo)	(E) (valor máximo)
1,10	1,10	0,50

OBS.: a) Os índices deverão ter no máximo 2 (duas) casas decimais.

b) O valor máximo a ser fixado pelo licitador para o endividamento (E) deve estar compreendido entre 0,30 e 0,50.

05.2 Se no quadro do **subitem 05.1** não constar numericamente os limites de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e endividamento (E) ou se forem inferiores a 1,10 tanto para a liquidez geral (LG) quanto para a liquidez corrente (LC), e/ou extrapolarem o intervalo 0,30 a 0,50 para o endividamento (E), prevalecerão para (LG) e (LC) o valor de 1,10 e para o (E) o valor de 0,50, sob pena de inabilitação.

05.3 A proponente deverá disponibilizar, em conformidade com o tipo de obra, para cada lote, no mínimo, os veículos, máquinas e equipamentos relacionados no Anexo I.

06. RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução do(s) objeto(s) do edital em epígrafe serão custeadas com recursos do Município e serão empenhadas de acordo com a seguinte Dotação orçamentária: 0901.1236100121.365.4490.51 (1149), 0901.1236500121.366.4490.51 (1150), 0902.1236100141.367.4490.51 (1151).

06.1 PASTA TÉCNICA

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, projetos, adendos e anexos, poderá ser examinada e retirada, no endereço mencionado no **item 03**, no horário comercial e será fornecida mediante a assinatura do Termo de Recebimento do Edital.

O licitador não assume responsabilidade com a proposta (envelope nº 1 e nº 2) da proponente que não retirou este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne aos **subitens 03.1 e 03.2**.

III - PARTE GERAL

07 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

07.1- Poderão participar da presente licitação:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



07.1.1 - empresa do ramo, cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no setor de cadastro do licitador, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*); ou

07.1.2 - empresa do ramo, cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração do Paraná, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*); ou

07.1.3 - empresa do ramo, cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*).

07.1.4 - proponente com capital social integralizado e registrado na forma da lei, no valor igual ou superior ao fixado no **item 04.1** para cada lote. Para participar em mais de um lote, a proponente deverá atender ao somatório dos capitais exigidos para cada um;

07.1.4.1 - a comprovação deverá ser feita relativamente à data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*), na forma da lei, admitida a atualização, pela proponente, para esta data através de índices oficiais;

07.1.5 proponente estrangeira, se vencedora, desde que mantenha representantes legais no Brasil, com poderes expressos para receber citações e responder administrativa e judicialmente, com presença efetiva no país desde a data da formalização do contrato de empreitada até a execução total e completa do mesmo. Esses representantes deverão estar devidamente capacitados e credenciados para resolver ou diligenciar a solução de problemas técnicos que vierem a ocorrer durante a execução da obra até o recebimento definitivo da mesma pelo Contratante, objetivando assistência técnica eficaz e eficiente;

07.2 - Está impedido(a) de participar da licitação:

07.2.1 - o autor do projeto básico ou executivo da(s) obra(s) referentes à licitação em apreço, pessoa física ou jurídica;

07.2.2 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo, da(s) obra(s) referentes à licitação em apreço, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

07.2.3 - proponentes que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente podem apresentar uma única proposta sob pena de rejeição de todas estas propostas. Considera-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependem ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa;

07.2.4 - proponentes vinculadas ao licitador;

07.2.5 - proponentes que tenham sido declaradas incurso em práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, sujeitas às sanções previstas na legislação. Se, de acordo com o procedimento administrativo, ficar comprovado que um representante do licitador, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou proponente, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o licitador, poderá:

a) rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;

b) declarar a proponente inelegível para participar em futuras licitações ou contratos financiados com recursos advindos do Tesouro Municipal;

A proponente vencedora deverá permitir O Município, ou a quem designe inspecionar ou realizar auditorias dos registros contábeis e financeiros, relacionados com a execução do contrato;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



07.2.6- servidor ou dirigente de órgão ou entidade Contratante ou responsável pela licitação;

07.2.7 - nos casos dos **subitens 07.2.1 e 07.2.2** não se consideram apenas a sociedade, mas o conjunto empresarial ao qual a proponente pertence, abrangendo a "holding" e as suas subsidiárias;

07.2.8 empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta inclusive fundações nos níveis federal, estadual ou municipal e/ou suspensão do direito de licitar e as impedidas de contratar, no prazo e nas condições da suspensão e do impedimento, estabelecidos pela Legislação vigente ou por qualquer órgão da administração direta ou indireta inclusive fundações nos níveis federal, estadual ou municipal.

08. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

08.1 - A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o licitador não será, de nenhuma maneira, responsável direta ou indiretamente, por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

08.2 - A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação, no local e até a data e hora limite estabelecida neste edital, os envelopes:

- a) **ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;**
- b) **ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.**

08.3 - No caso de a proponente participar em vários lotes, a mesma deverá apresentar apenas um **ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR** e tantos **ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS** quantos forem os lotes que deseja participar.

08.4 - Os envelopes, individualizados, deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo, obrigatoriamente, em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE
NOME DO LICITADOR
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2014
ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR
LOTE ÚNICO
DATA: ___ / ___ /2014

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE
NOME DO LICITADOR
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2014
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
LOTE ÚNICO
DATA: ___ / ___ /2014

08.5 - A proposta (envelopes nº01 e nº02) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (envelopes nº01 e nº02) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

08.5.1 - A proponente poderá modificar ou retirar sua proposta (*envelopes nº01 e nº02*) após a entrega, desde que a comunicação, por escrito, da modificação ou retirada, seja recebida pela Comissão de Licitação, antes da data e horário limite estabelecido para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*).

08.6 - No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma proposta será recebida.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



08.7 - A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução para o idioma português.

09. ELEMENTOS INSTRUTORES

São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores:

- carta-credencial (*Modelo nº 01*);
- declaração de recebimento de documentos (*Modelo 02*);
- atestado de visita (*Modelo nº 03*);
- relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (*Modelo nº 04*);
- declaração de responsabilidade técnica (*Modelo nº 05*);
- capacidade financeira (*Modelo nº 06*);
- declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo nº 07*);
- carta-proposta de preços (*Modelo nº 08*);
- planilha de serviços (*Modelo nº 09*);
- cronograma físico-financeiro (*Modelo nº 10*);
- modelo de contrato de empreitada e extrato (*Modelo nº 11*);
- modelo de enquadramento como ME ou EPP (*Modelo nº 12*).

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

Deverão estar inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em uma via, ordenado em um volume distinto, que deverá ser apresentado em original ou em cópia reprográfica autenticada. As folhas deverão, preferivelmente, ser do tamanho **A4 (21,0 x 29,7cm)** e a de rosto deverá conter a mesma indicação do **ENVELOPE Nº 1**. O volume, encadernado preferencialmente com o tipo espiral, deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

10.1 - Quanto à Habilitação Jurídica:

10.1.1 - certificado de cadastro, em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*);

10.1.2 - declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

10.2 - Quanto à Regularidade Fiscal:

10.2.1 prova de regularidade com as fazendas:

a) federal mediante a apresentação de certidão negativa de débitos de tributos e a certidão negativa de inscrição em dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional da sede da empresa;

b) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do estado da sede da empresa;

c) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do município da sede da empresa;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



OBS.: No caso em que a certidão negativa de débitos de tributos/ de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

10.2.2 prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND), prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS) e prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

10.2.3 A Empresa enquadrada com ME ou EPP, que quiser usufruir do Regime Diferenciado, constantes da Lei 123/06, deverá apresentar comprovação da forma que segue abaixo:

Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (Modelo 12), ou outro que contenha as mesmas informações não sendo necessário ser idêntico ao modelo 12, com assinatura e carimbo do profissional contábil responsável pela empresa.

Certidão Simplificada da Junta Comercial atualizada, com data de emissão de no máximo 6 (seis) meses.

A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

10.3 Quanto à Qualificação Técnica:

10.3.1 prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

10.3.2 declaração de recebimento de documentos (*Modelo nº 02*);

10.3.3 Atestado de visita (*Modelo nº 03*), **para cada lote**, expedida pelo licitador, **a ser realizada no dia 06/06/2014, às 08:30 (oito e trinta horas)**, para todas as proponentes. É recomendado à proponente, quando da visita ao local da(s) obra(s), que obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local da(s) obra(s) serão arcados integralmente pela própria proponente;

10.3.3.1 o profissional, representante do proponente, devidamente habilitado junto ao CREA ou a outro Órgão Competente, será autorizado pelo licitador a entrar em suas propriedades com a finalidade de proceder à visita e inspeção. A proponente será responsável por danos pessoais (fatais ou não), perdas ou prejuízos materiais e qualquer outra perda, dano, custos e despesas causados, os quais não teriam ocorrido senão pelo exercício dessa autorização.

10.3.4 atestado de execução de obra(s):

Atestado e/ou declaração, de execução de, no mínimo, uma obra semelhante de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no **subitem 04.2**;

10.3.5 relação de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da(s) obra(s), **para cada lote**, em todas as suas fases, com base no contido no **subitem 05.3**, constando o nome, número do RG, assinatura do responsável legal, o nome, número do RG, número do CREA e assinatura do engenheiro ou outro profissional capaz e habilitado para este tipo de obra, com apresentação da declaração formal de sua disponibilidade, sob pena de não habilitação (*modelo nº 04*).

No caso em que não conste no Anexo I a relação mínima de veículos, máquinas e equipamentos, a proponente deverá, sob pena de inabilitação, obrigatoriamente, apresentar relação de veículos, máquinas e equipamentos, **para cada lote**, a serem disponibilizados para a execução da(s) obra(s), em todas as suas fases, constando o nome, número do RG, assinatura do responsável legal, o nome, número do CREA ou outro Conselho respectivo e assinatura do engenheiro ou outro profissional capaz e habilitado, com apresentação da declaração formal de sua disponibilidade (*modelo nº 04*);



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



10.3.6 declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução da(s) obra(s) para cada lote (Modelo 05) até o seu recebimento definitivo pelo Contratante, acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA", ou Outro Conselho respectivo de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2.

OBS.: é vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

10.3.8 Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencados no **subitem 10.3.7**, e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa, ou Contrato Específico de Prestação de Serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.

10.4 Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

10.4.1 prova de capacidade financeira conforme *Modelo nº06*, em anexo, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (LG);
- liquidez corrente (LC); e
- endividamento (E),

tais índices serão calculados conforme segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

onde :

- AC - ativo circulante
- PC - passivo circulante
- AP - ativo permanente
- RLP - realizável a longo prazo
- ELP - exigível a longo prazo

OBS: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

10.4.2 demonstrações financeiras do último exercício social (*balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados*) conforme o critério de cálculo adotado. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade. Com relação às demais formas societárias, o balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. No caso de não existir o fechamento das demonstrações financeiras do último exercício social, devidamente comprovado, será aceito o do exercício imediatamente anterior;

10.4.3 declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é obje-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



to de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta;

10.4.4 comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior ao estabelecido no **subitem 04.1**, por lote;

10.4.4.1 o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*) através de índices oficiais específicos para o caso;

10.4.4.2 para participar em mais de um lote, a proponente deverá atender ao somatório dos capitais exigidos para cada um.

10.5 Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, (*Modelo n° 07*) em anexo;

Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por processo de cópia, autenticada em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação, na sessão de recebimento das propostas, em confronto com o original, ou publicação em órgão de imprensa oficial, e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (*sessenta*) dias da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*), exceto para os documentos referentes aos **subitens 10.3.4, 10.3.8, 10.4.2 e 10.4.4**.

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE N° 2

Para cada lote deverá ser apresentado um envelope n° 2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via, ordenado em um volume distinto, que deverá ser apresentado em original. As folhas deverão, preferivelmente, ser do **tamanho A4 (21,0 x 29,7cm)** e a de rosto deverá conter a mesma indicação do **envelope n° 2**. O volume, encadernado preferencialmente com o tipo espiral, deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

11.1 Carta-proposta de Preços

Para cada lote deverá ser apresentada uma carta-proposta de preços (*Modelo n° 08*) deverá ser apresentada, datilografada ou impressa por computador com tinta indelével, sem rasura e entrelinhas A proposta de preços deverá ser elaborada considerando-se que o objeto dos lotes será executado pelo regime de empreitada por preço global a preços fixos e sem direito a reajustamento. A carta-proposta deverá conter:

- razão social, endereço, telefone, E-mail e o CPNJ da proponente;
- nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- data;
- preço global do objeto do lote em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- prazo de execução do objeto do lote em dias;
- prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*), pela Comissão de Licitação.

Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes, uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso da proponente recusar-se a estender o prazo de vali-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



dade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para argüir futuramente qualquer alteração de preços.

11.1.1 Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços **para cada lote**.

11.2 Planilha de Serviços (**Deverá ser apresentado o Detalhamento do índice do BDI utilizado pela empresa**).

Para cada Lote deverá ser apresentada uma planilha de serviços (*Modelo n° 09*) datilografada ou impressa por computador, sem rasura e entrelinhas, e deverá conter:

- razão social;
- município, objeto e projeto;
- data;
- discriminação dos serviços, unidades de medida, quantidades, preços unitários, preços parciais, preço subtotais e preço global (a planilha deverá conter o detalhamento do índice do BDI utilizado pela empresa);**
- páginas numeradas, na forma n / N , onde n é o número da página e N é o número total de páginas que compõem a Planilha de Serviços.
- nome, RG n° e assinatura do responsável legal pela empresa, bem como o nome, número do registro no CREA ou outro Conselho competente e assinatura do engenheiro ou outro profissional capaz e habilitado.

A proponente deverá preencher a Planilha de Serviços (**compatível com a aprovada pelo Município, com o Detalhamento do índice do BDI utilizado pela empresa**), relacionando os preços unitários e o parcial. O preço parcial é resultante da multiplicação das quantidades, fornecidas pelo licitador, pelo respectivo preço unitário. O subtotal proveniente da soma dos preços parciais, e o preço global é resultante da soma dos preços subtotais.

11.2.1 Descrição dos serviços e quantidades

11.2.1.1 O rol dos serviços (descrição dos serviços) e as quantidades serão fornecidas pelo licitador. O rol de serviços e as quantidades fornecidas pelo licitador não poderão ser alteradas pela proponente. Também é vedada a inclusão ou subtração, pela proponente, de serviços e de quantidades, no rol de serviços e de quantidades, fornecidas pelo licitador, sob pena de desclassificação.

11.2.1.2 O Contratante, se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações no projeto que impliquem a redução ou o aumento de volume dos serviços, nos limites permitidos pela legislação vigente, baseando-se, para tanto, nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários apresentados na licitação, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao Contrato.

11.2.2 Preços Unitários

11.2.2.1 Os preços unitários deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 09*) na coluna "PREÇO unitário" e deverão ser apresentados para cada serviço, em conformidade com o projeto e compatível com a aprovada pela Sec. Planejamento, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

11.2.2.2 Deverão estar incluídos nos preços unitários materiais, equipamentos, testes, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, impostos, taxas, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da(s) obra(s) do lote.

11.2.2.3 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a(s) obra(s) do lote.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



11.2.2.4 As composições de preços, referidas no **subitem 11.2.2.3**, deverão ser entregues por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo improrrogável de 48 (*quarenta e oito*) horas após o recebimento da solicitação.

11.3 Cronograma Físico-Financeiro

Para cada Lote deverá ser apresentado um cronograma físico-financeiro (compatível com o aprovado pela Município), conforme Modelo nº 10, em anexo, devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa, bem como o nome, número do registro no CREA ou outro Conselho competente e assinatura do profissional responsável técnico habilitado.

11.3.1 O licitador deverá ajustar com a proponente vencedora o referido cronograma, caso constate desequilíbrio físico-financeiro, incorreção e/ou a necessidade de eventual ajuste face o contido no **subitem 04.4.1**. A simples incorreção não acarretará a desclassificação da mesma.

11.3.2 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações, e demais documentos que os comprou entre si, e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços, e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

12.3 Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação, pela mesma, do objeto do lote, do Edital, das peças gráficas, das especificações técnicas, memoriais e/ou dos demais documentos da licitação.

12.4 Não será aceito preço para instalação de canteiro e mobilização com valor superior a 3% (*três por cento*) do preço global da proposta de preços.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS.

13.1 No dia, na hora e no local fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes fechados e inviolados, de cada proponente; rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o **envelope nº 2**, que contém a proposta de preços, para cada lote, e procederá à abertura do **envelope nº 1**, que contém a documentação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes fechados e inviolados, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a carta-credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma, conforme Modelo nº 01, em anexo, com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório.

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente sob pena de inabilitação das proponentes que o mesmo representa.

13.4 Na hora marcada para a entrega dos **envelopes nº 1 e nº 2** e aberto o primeiro, mais nenhum será recebido.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



13.5 Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis previstos no **subitem 16.5**. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação a realização de diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, bem como poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários e, ainda, solicitar o original de documento apresentado pela proponente, devendo esta apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, desde que não altere a substância de sua oferta.

13.6 Após a rubrica dos documentos pela Comissão de Licitação e pelos presentes que assim o desejarem, a mesma cientificará aos interessados que o resultado da análise da **HABILITAÇÃO PRELIMINAR** e a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2** serão comunicados diretamente às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile e publicação na imprensa oficial*).

13.7 Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recepção e abertura das propostas (*envelope nº 1 e nº 2*), que registrará as reclamações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes, que assim o desejarem.

13.8 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação de todas as proponentes participantes, na própria reunião de recepção e abertura das propostas, anunciará o resultado da habilitação preliminar. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante termo de renúncia ou manifestação expressa na respectiva ata, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 2 fechados e inviolados e procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas.

14. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR

14.1 Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital, exceto o do **subitem 13.2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis previstos no **subitem 16.5**.

14.2 Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

14.3 Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

14.4 Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas no edital.

14.5 Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às proponentes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

14.6 Será comunicada diretamente às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile" e/ou outro*) o resultado do exame da habilitação preliminar.

15. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

15.1 Na data e hora fixada para a reunião de abertura dos **envelopes nº 2**, a Comissão de Licitação devolverá, mediante protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos **envelopes nº 2** fechados e inviolados. Caso a proponente inabilitada não se fizer representar nesse ato, o **envelope nº 2** será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

15.2 Na data e hora aprazada, a Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes nº 2** das proponentes habilitadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



15.3 Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas (*envelopes n° 2*), a Comissão de Licitação não poderá desclassificar as proponentes por motivos relacionados com a habilitação preliminar, salvo em razão de fato ou fatos supervenientes ou conhecidos após a análise dos documentos de habilitação preliminar.

15.4 Será lavrada ata circunstanciada da reunião de abertura das propostas (*envelope n° 2*), que registrará as reclamações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes, que o assim desejarem.

16 JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

16.1 A Comissão de Licitação avaliará, julgará e classificará as propostas de preços **por lote** e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado à autoridade competente para as demais providências.

16.2 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será a da proposta de menor preço global analisado, por lote, desde que cumprido o exigido no edital.

16.3 Antes da avaliação detalhada, a Comissão de Licitação determinará se cada proposta está adequada aos termos dos documentos desta licitação. Para as finalidades ali previstas, uma proposta substancialmente adequada será aquela que se harmonizar com todos os termos e condições dos documentos dessa licitação, sem ressalva ou desvio material. Desvio ou ressalva material é a que afeta de modo substancial o objeto, a qualidade, o resultado da(s) obra(s) ou que limita, de modo conflitante com os termos do edital, os direitos do Contratante ou as obrigações da proponente, na forma do contrato e cuja retificação prejudicaria a posição competitiva de outras proponentes que apresentaram propostas substancialmente adequadas.

16.4 Uma proposta configurada como substancialmente não adequada será rejeitada e não poderá ser adequada subsequente, mediante correção da não harmonização, pela proponente.

16.5 A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária que não constitua um desvio significativo, contanto que essa relevância não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer proponente. Entende-se por informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária que não constitua um desvio significativo, geralmente omissões relacionadas com a verificação de dados ou informações de tipo histórico. Contudo, existem tipos de erros ou omissões básicas, que por sua gravidade, tradicionalmente são considerados insanáveis. Servem de exemplo, entre outras: a falta de assinatura em documentos, na proposta de preços, na planilha de serviços e no cronograma físico-financeiro, assinatura aposta por elemento não credenciado ou não habilitado ou a não apresentação da garantia de manutenção de proposta.

16.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da planilha de serviços, que contém a descrição dos serviços, unidades, quantidades e preços unitários. Constatado erro aritmético ou o não cumprimento do estabelecido no **subitem 04.4**, serão efetuadas as devidas correções, obedecendo os critérios fixados nos **subitens 16.6.1, 16.6.2, 16.6.3 e 16.6.4**. Para fins de rejeição, comparação e classificação das propostas de preços, prevalecerá o preço analisado e as eventuais adequações pertinentes ao **subitem 16.6.4**, quer seja para mais ou para menos e, com o assentimento da proponente, deverá ser considerado como aceito. Se a proponente não aceitar a correção do preço analisado e/ou a adequação resultante da aplicação do **subitem 04.4.1**, sua proposta esta será rejeitada.

16.6.1 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio de pontuação decimal no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

16.6.2 Nos casos em que houver uma discrepância entre o valor do subtotal indicado na planilha de serviços e o valor do subtotal conferido, prevalecerá o valor conferido.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



16.6.3 Nos casos em que houver discrepância entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá o preço global analisado.

16.6.4 Se o valor de um grande item (serviços enquadráveis numa mesma categoria, ex: serviços preliminares, fundações, superestrutura etc, para obras civis; terraplanagem, base/sub-base, revestimento etc para pavimentação e outros) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido no **subitem 04.4**, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

17.7 Será desclassificada:

17.7.1 a proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital, ou que apresente preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;

17.7.2 a proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

17.7.3 a proposta que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato ao preço de sua oferta;

17.7.3.1 Preços manifestamente inexecutáveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

17.7.3.2 Consideram-se inexecutáveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas, superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou

b) preço global orçado pelo licitador.

17.7.3.3 Das proponentes classificados na forma anterior, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas "a" e "b" acima, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o preço global e o valor resultante no **subitem 17.7.3.2**.

17.7.4 a proposta cujo preço analisado for superior ao preço máximo, do lote, estabelecido no **subitem 04.1**;

17.7.5 quando for evidente a inexistência de concorrência ou a existência de conluio ou práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, sujeitas às sanções previstas na legislação.

Se de acordo com o procedimento administrativo ficar comprovado que um representante do licitador, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou proponente, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o licitador, poderá:

a) rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;

b) declarar o proponente inelegível, para participar em futuras licitações ou contratos financiados com recursos advindos do Tesouro do Município de Chopinzinho-PR.

A proponente vencedora deverá permitir ao Município, ou a quem designe, inspecionar ou realizar auditorias dos registros contábeis e financeiros, relacionados com a execução do contrato.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



17.8 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, incorreção, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no **subitem 04.4.1**. A simples correção de erro, incorreção, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste face o contido no **subitem 04.4.1**, não acarretará a desclassificação da mesma.

17.8.1 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

No caso de haver divergência entre o preço global grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso, observado o contido no **subitem 16.6**.

17.9 À Comissão de Licitação é facultado propor, mediante parecer fundamentado, desclassificação de uma ou mais propostas de preços quando ocorrerem fato ou fatos supervenientes que justifiquem tal medida.

17.10 e todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às proponentes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outra proposta de preços.

17.11 Ocorrendo empate no preço analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio, em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação.

17.12 A classificação das propostas de preços será comunicada diretamente às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital*, "*fac-simile*" e *publicação na imprensa oficial*).

18. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

18.1 Até a assinatura do termo de contrato de empreitada, o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

18.2 A execução da(s) obra(s) do lote dar-se-á mediante termo de contrato de empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após a homologação da licitação.

18.3 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de contrato de empreitada, conforme Modelo nº 12, dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, a partir da data da homologação do lote, sob pena de decair o direito de contratação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei.

18.4 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PR, ou outro Conselho respectivo, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

18.5 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de contrato de empreitada, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado ou solicitar a revogação da presente.

19. RECURSOS

19.1 É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões públicas da licitação, para que constem em ata dos trabalhos.

19.2 Na ata de abertura das propostas, poderão ser registradas observações feitas por parte das proponentes. Elas poderão ou não ser levadas em consideração pela Comissão de Licitação para efeito de julgamento. No prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, contados a partir da ata de abertura dos envelopes ou do conhecimento, pelas proponentes do resultado concernente à habilitação e/ou classificação, qualquer proponente poderá interpor recurso administrativo junto ao licitador.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



19.3 Cabe à proponente observar o disposto no Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

19.4 Os recursos interpostos fora do prazo não serão recebidos em face da preclusão da faculdade processual.

19.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão recebidos em face da preclusão da faculdade processual.

20 PRAZOS

A proponente vencedora será convocada para assinar o Contrato de Empreitada, conforme Modelo nº 12, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data da homologação do lote, sob pena de decair o direito de contratação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei.

O prazo de vigência do objeto do lote será contado a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato.

O prazo de execução da(s) obra(s) do lote poderá ser alterado, com expressa anuência do Contratante, nos seguintes casos:

Alteração do projeto e/ou especificações técnicas e/ou memoriais pelo Contratante, quando houver: (i) serviços extraordinários que alterem as quantidades, (ii) serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares, (iii) atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à(s) obra(s) do lote, que estejam sob responsabilidade expressa do Contratante, (iv) por atos do Contratante que interfiram na execução contratual, (v) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo Contratante;

Por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "lock out", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução da(s) obra(s) e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve também incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do Contratante, que venham causar atrasos à Contratada. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato por ordem do Contratante, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na Contratada ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratados não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

21 PENALIDADES

No termo de contrato de empreitada, serão cominadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber:

21.1 multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da(s) obra(s) de cada lote;

21.2 multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo Contratante de cada lote. As placas deverão ser colocadas na obra em até 10 (*dez*) dias contados após a data da assinatura do Contrato de Empreitada;

21.3 multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a Contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



21.4 multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando a Contratada não disponibilizar os veículos, máquinas e equipamentos na obra, conforme estabelece o presente edital;

21.5 multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a Contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do Contratante, devendo reassumir a execução da(s) obra(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

21.6 multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando for caracterizado a rescisão do Contrato conforme o estabelecido no edital;

21.7 suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do ora licitador, órgão da administração direta ou indireta: (i) pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da Contratada, ocorrer a suspensão, ou (ii) declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Contratante em conformidade com a gravidade da infração cometida pela Contratada, observando-se o disposto no Artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

21.8 a multa será cobrada pelo Contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas e/ou será descontada do valor da garantia de execução;

21.9 as sanções previstas inclusive, poderão cumular-se porém não poderão exceder a 30% (*trinta por cento*) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

22 RESCISÃO

22.1 O Contratante se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

22.1.1 quando a Contratada falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;

22.1.2 quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da Contratada e desobediência da determinação da fiscalização;

22.1.3 quando a Contratada transferir, no todo ou em parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem expressa anuência do Contratante;

22.1.4 quando houver atraso dos serviços, sem justificativa aceita pelo Contratante, pelo prazo de 30 (*trinta*) dias.

22.2 Decorrido o período igual ou superior a 1/3 (*um terço*) do prazo de execução sem manifestação quanto à execução da(s) obra(s) pela Contratada, estará caracterizada a recusa, dando causa ao rescisão do Contrato e à aplicação de multa em conformidade com o estabelecido no edital.

22.3 A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriormente relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

22.4 E demais hipóteses rescisórias mencionados nos Arts. 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

23. FISCALIZAÇÃO, ACEITAÇÃO, TESTES, RECEBIMENTO E POSSE DA OBRA

23.1 A fiscalização da execução da(s) obra(s) objeto do lote será feita pelo Servidor Christiano Dossa Silvestri, Engenheiro Civil, CREA-PR100984/D, RG: 6.723.560-6, CPF: 022.185.389-89, técnico devidamente habilitado e credenciado pelo Contratante.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



23.2 A Contratada deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo Contratante:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução da(s) obra(s) do lote;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir; e
- c) verifiquem se estão disponíveis, na(s) obra(s) do lote, os veículos, as máquinas e os equipamentos disponibilizados pela Contratada. Caso fique constada a falta dos mesmos no(s) local(ais) da(s) obra(s), serão impostas as sanções previstas no contrato de empreitada.

23.3 No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos do Contratante contar com a total colaboração da Contratada.

23.4 A Contratada deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

23.5 A Contratada deverá manter, no local da(s) obra(s) do lote, preposto aceito pelo Contratante para representá-la na execução do contrato.

23.6 A Contratada deve manter no canteiro de obra(s) um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização e do pessoal do órgão financiador da(s) obra(s).

23.7 A Contratada deve manter no canteiro de obra(s) o Boletim Diário de Ocorrências - BDO, que deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da Contratada e pela fiscalização diariamente.

23.8 A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

23.9 A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços referente(s) à(s) obra(s) do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou má qualidade dos materiais empregados.

23.10 Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então Contratada responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias e/ou pagamento direto ficando, suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos, bem como poderá ser declarada inidônea, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

23.11 A proponente deverá atender às determinações da fiscalização no prazo máximo de 24 (*vinte e quatro*) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

23.12 A Contratada é obrigada entregar até 15 (quinze) dias à Contratante o resultado dos testes solicitados pela fiscalização e/ou supervisão.

23.12.1 As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da Contratada.

23.13 Assim que a execução da(s) obra(s) do lote tenha sido concluída de conformidade com o contrato, será emitido termo de recebimento provisório assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação da Contratada.

23.14 Após o prazo de 60 (*sessenta*) dias do recebimento provisório, será procedido o recebimento definitivo, por comissão especificamente designada pelo Contratante, ocasião em que será lavrado termo de recebimento definitivo.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



23.15 A aceitação da(s) obra(s) pelo Contratante, se dará quando não houver qualquer pendência por parte da Contratada.

23.16 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da(s) obra(s), do lote, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

23.17 O Contratante toma posse do Canteiro de Obras e do objeto do Contrato dentro de 3 (três) dias da data da formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

24 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

24.1 A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI.

24.2 A Contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

24.3 O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada.

24.4 A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

24.5 A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

24.6 Deverão ser observadas pela Contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos na(s) obra(s), de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

24.7 Somente está autorizada a executar obra(s) para o Contratante a Contratada que possuir profissionais qualificados e que estejam instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e apresentem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas; portanto, os trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os riscos previstos, os sistemas de proteção individual e coletivo e estado geral das ferramentas e equipamentos utilizados.

24.8 O Contratante atuará objetivando o total cumprimento das normas, conforme contido no edital, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na(s) obra(s).

24.9 A Contratada deverá, de imediato, providenciar o atendimento das exigências do Contratante. Para casos específicos em que a fiscalização conceder prazos de 48 (quarenta e oito) horas para atendimento das exigências, as prorrogações dos referidos prazos não poderão ultrapassar 15 (quinze) dias para o atendimento completo.

24.10 Esgotado o prazo descrito no item anterior, o Contratante poderá promover as medidas que forem necessárias, cobrando da Contratada as despesas daí decorrentes, sem prejuízo de outras penalidades previstas no termo de contrato de empreitada, inclusive a sua rescisão.

24.11 Cabe à Contratada solicitar ao Contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na(s) obra(s) e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

25. PLACAS DE OBRA, MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



25.1 As placas de obra(s) serão fornecidas e instaladas pela Contratada, em consonância com os modelos, especificações e locais de instalação estabelecidos pelo Contratante em até 10 (dez) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada;

25.2 Todos os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem utilizados na(s) obra(s) serão fornecidos pela Contratada, e todos os custos de aquisição, de transporte, de armazenamento ou de utilização deverão estar incluídos nos preços unitários propostos.

25.3 Todos os veículos, máquinas e equipamentos discriminados na relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos para cada lote (Modelo nº 04) deverão estar disponíveis na(s) respectiva(s) obra(s) de cada lote, sob pena de multa e rescisão contratual.

25.4 Todos os materiais que forem utilizados na(s) obra(s) de cada lote deverão ser da melhor qualidade, obedecer às especificações técnicas, memoriais e serem aprovados pela fiscalização, antes de sua aquisição ou confecção.

25.5 A responsabilidade pelo fornecimento, em tempo hábil, dos materiais, veículos, máquinas e equipamentos será, exclusivamente, da Contratada. Ela não poderá solicitar prorrogação do prazo de execução, nem justificar retardamento na conclusão da(s) obra(s) do lote, em decorrência do fornecimento deficiente dos mesmos.

25.6 Os materiais, equipamentos, máquinas e serviços necessários para a complementação dos serviços preliminares e regularização do leito da estrada e obras civis (tapa buracos, bueiros, sarjetas, drenos, etc.), serão fornecidos e executados pela CONTRATANTE.

26. PAGAMENTO

26.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal dos serviços executados e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

26.2 A fiscalização procederá, mensalmente, a contar da data para início da obra, à medição mensal baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

26.3 Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não foram executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.

26.4 No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas mensais anteriores estejam concluídos.

26.5 O faturamento de cada parcela mensal deverá ser apresentado, por lote, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



c) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- (i) Ordem de serviço emitida pela Contratante;
- (ii) alvará de Construção;
- (iii) placa da obra fixada no local;
- (iv) da guia da ART de execução pela Contratada;
- (v) a apresentação da matrícula da obras junto ao INSS;
- (vi) da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS.

e) a liberação das demais parcelas ficam condicionadas à apresentação:

(vii) Da comprovação dos recolhimentos dos encargos sociais trabalhistas relativas à matrícula.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- (viii) Da Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- (ix) do Visto de Conclusão da Obra;
- (x) do Termo de Recebimento Provisório da Obra.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 O licitador, se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

27.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer ao objeto e/ou ao projeto e/ou às especificações, respectivamente, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

27.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital e demais documentos licitatórios.

27.4 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistoria nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

27.5 Fica estabelecido que o gerenciamento do Contrato gerado pelo Processo Licitatório, será exercido pelo senhor Ivo Patel, CPF: 019.229.509-80, Secretário Municipal de Educação e Cultura, sendo que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por empregados do licitador que não seja o acima identificado, não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

27.6 O Contratante, se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução da(s) obra(s) do lote, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos efetivamente executados, através de medição e, quando for o caso dos materiais existentes no local da(s) obra(s), pelos custos de aquisição regularmente comprovados.

27.7 A Contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

27.7.1 Caso haja autorização expressa do Contratante para que a Contratada possa subcontratar serviços, esta subcontratação não altera a responsabilidade da Contratada que continuará integral perante o Contratante, bem como não existirá vínculo entre o Contratante e a subcontratada, no entanto esta responde solidariamente com o subcontratante pela perfeição da prestação.

27.8 Caberá à Contratada o pagamento ou o ressarcimento ao Contratante de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, CREA ou qualquer outra entidade em decorrência da execução do contrato.

27.9 A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, na execução da(s) obra(s), ficando isento o Contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

27.10 Por determinação do Contratante a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer(em) na(s) obra(s), em até 25 % (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

27.10.1 A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o Contratante e a Contratada poderão ultrapassar o limite estabelecido no **subitem 27.10**.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



27.10.2 Se no Contrato não houverem sido contemplados preços unitários para determinados serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

27.11 Qualquer objeto de valor histórico ou de outro interesse ou valor significativo que venha a ser descoberto em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital é de propriedade do Contratante. A Contratada deverá notificar à fiscalização tal descoberta e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

27.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

27.13 Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

27.14 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

27.15 A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso de servidores dos órgãos do CONCEDENTE (MI), do sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, bem como do Tribunal de Contas da União, aos documentos e registros contábeis da Empresa.

Chopinzinho - PR, 19 de maio de 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

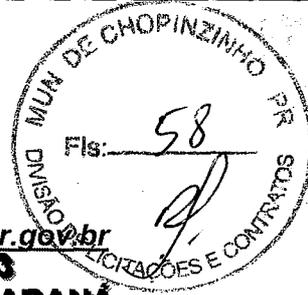
CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



MODELO Nº 01

CARTA-CREDENCIAL

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº (inserir o número) / (o ano).

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº (inserir o número) / (o ano) - (sigla do licitador)

Objeto : (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa ao(s) lote(s) (inserir os números de lotes) da Tomada de Preços supramencionada, relacionada no item 11, do Edital em apreço.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



MODELO Nº 03

ATESTADO DE VISITA

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº (inserir o número) / (o ano) - (sigla do licitador)

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

Declaramos que o Engenheiro (ou outro profissional capaz e habilitado) (inserir o nome completo), CREA (ou outro Conselho respectivo) nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da(s) obra(s) do lote nº (inserir o número do lote), objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

(carimbo, nome, CREA nº e assinatura do engenheiro habilitado da proponente)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MODELO 04 RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° (inserir o número) / (o ano) - (sigla do licitador).
MUNICÍPIO : (inserir o nome do Município)
OBRA : (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros)
PROponente: (inserir o nome da proponente)

LOTE N°	VEÍCULO / MÁQUINA / EQUIPAMENTO	MARCA E MODELO	FORMA DE AQUISIÇÃO (próprio, alugado, etc...)	ANO DE FABRICAÇÃO/ PLACA	QUANT.	ESTADO DE MANUTENÇÃO

OBS.: relacionar somente os veículos, máquinas e equipamentos que estarão disponíveis (próprios, aluguel ou outros) na(s) obra(s) do lote. Declaramos outrossim, que os veículos, máquinas e equipamentos supra-relacionados serão disponibilizados na(s) obra(s) na eventual contratação.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, CREA/Conselho n° e assinatura engenheiro/profissional habilitado)





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MODELO N° 05

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços n° (inserir o número) / (o ano).

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, (inserir o nome, caso for de competência de outro Conselho), declaramos que o responsável técnico pela(s) obra(s) do(s) lote(s), caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Lote Único	Nome	Especialidade	CREA /CAU n°	Data do registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).



(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



MODELO Nº 06

CAPACIDADE FINANCEIRA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº (inserir o número) / (o ano) - (sigla do licitador).

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES :

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC - ativo circulante;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo.;
ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

Representante legal
(carimbo, nome, RG nº e assinatura)

Contador
(nome, RG nº, CRC nº e assinatura)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



MODELO Nº 07

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº (inserir o número) / (o ano) - (sigla do licitador).

O signatário da presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços em consideração e dos respectivos modelos, adendos, e anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(s) obra(s) e/ou os serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



MODELO Nº 08

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ/MF)

PROPOSTA DE PREÇOS

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº (inserir o número) / (o ano) - (sigla do licitador).

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços relativa à execução (inserir o objeto da licitação), do lote nº (inserir o número do lote) da licitação em epígrafe.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto do lote é de R\$ (inserir o valor da proposta) ((inserir o valor por extenso)).

O prazo de execução do objeto do referido lote é de (inserir o prazo de execução por extenso) dias, contado a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefex (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MODELO N° 09

PLANILHA DE SERVIÇOS

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° (inserir o número) / (o ano) - (sigla do licitador).

MUNICÍPIO : (inserir o nome do Município)

OBRA : (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros)

PROponente: (inserir o nome da proponente)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	R\$ UNIT	TOTAL	TOTAL ITEM
1 SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	Locação convencional de obra, através de gabaritos de tábuas corridas pontaleiadas sem reaprov.	m2	400,00			
2 INFRA-ESTRUTURA						
Sapatas						
2.1	Armação de aço CA-50 diâmetro 6,3 a 12,5mm fornec., corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	22,42			
2.2	Concreto estrutural 20MPa, virado em betoneira, na obra, sem lançamento	m3	0,54			
Estacas broca						
2.3	Estaca a trado (broca) D=20cm, c/ concreto Fck=15MPa (sem armação) moldada in-loco.	m	60,00			
2.4	Armação de aço CA-50 diâmetro 6,3 a 12,5mm fornec., corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	5,00			
Baldrames						
2.5	Forma tábua para concreto em fundação, c/ reaproveitamento 2X.	m2	57,28			
2.6	Armação de aço CA-50 diâmetro 6,3 (1/4") a 12,5 (1/2") fornec., corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	151,43			
2.7	Armação de aço CA-60 diâmetro 3,4 a 6,0mm fornec., corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	81,43			
2.8	Concreto estrutural 20MPa, virado em betoneira, na obra, sem lançamento	m3	3,44			
2.11	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	m2	42,96			
3 SUPERESTRUTURA						
Pilares						
3.1	Forma madeira compensada resinada 12mm para estrutura, resp. 2 vezes - corte, montagem, escoramento e desforma	m2	20,70			
3.2	Armação de aço CA-50 diâmetro 6,3 (1/4") a 12,5 (1/2") fornec., corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	160,08			
3.3	Armação de aço CA-60 diâmetro 3,4 a 6,0mm fornec., corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	47,41			
3.4	Concreto estrutural 20MPa, virado em betoneira, na obra, sem lançamento	m3	1,40			
Vigas de cobertura						
3.6	Forma madeira compensada resinada 12mm para estrutura, resp. 2 vezes - corte, montagem, escoramento e desforma	m2	57,28			
3.7	Armação de aço CA-50 diâmetro 6,3 (1/4") a 12,5 (1/2") fornec., corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	124,25			



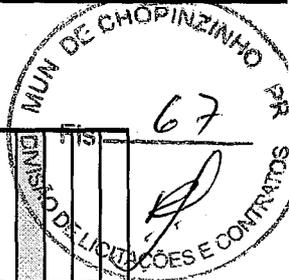


Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n.º 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.8	Armação de aço CA-60 diâmetro 3,4 a 6,0mm fornec., corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	81,43	
3.9	Concreto estrutural 20MPa, virado em betoneira, na obra, sem lançamento	m3	3,44	
Fechamento dos oitões				
2.11	Forma madeira compensada resinada 12mm para estrutura, reap. 2 vezes - corte, montagem, escoramento e desforma	m2	16,90	
2.12	Armação de aço CA-60 diâmetro 3,4 a 6,0mm fornec., corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	57,78	
2.13	Concreto estrutural 20MPa, virado em betoneira, na obra, sem lançamento	m3	1,01	
2.14	Lançamento manual de concreto em estruturas	m3	1,01	
4 PAREDES E PAINÉIS				
4.1	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10X15X20cm, 1/2 vez, assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia)	m2	393,20	
4.2	Vergas de concreto armado para alvenaria com reaproveitamento da madeira em 10 vezes	m3	0,49	
4.3	Contra-vergas de concreto armado para alvenaria com reaproveitamento da madeira em 10 vezes, espessura 12cm e altura 15cm	m3	0,37	
5 COBERTURA				
5.1	Estrutura para telha ondulada de fibrocimento em madeira aparelhada apoiada em laje ou parede	m2	396,83	
5.2	Telhamento com telhas de fibrocimento 6mm onduladas, inclusos juntas de vedação e fixação	m2	396,83	
5.3	Ruífo em chapa de aço galvanizado n.24, desenvolvimento 50cm	m	71,16	
5.4	Calha em chapa de aço galvanizado chapa n. 24, desenvolvimento 50cm	m	43,89	
5.5	Forno PVC	m2	113,95	
Portal entrada				
5.6	Estrutura metálica para telha ondulada de fibrocimento em madeira aparelhada apoiada em laje ou parede	m2	27,00	
5.7	Telhamento com telhas de fibrocimento 6mm onduladas, inclusos juntas de vedação e fixação	m2	27,00	
5.8	Ruífo em chapa de aço galvanizado n.24, desenvolvimento 50cm	m	7,00	
5.9	Calha para água furada, em chapa de aço galvanizado	m	7,00	
Águas pluviais				
5.10	Tubo PVC para esgoto predial DN 100mm - fornecimento e instalação	m	63,00	
5.11	Curva PVC longa 90G esgoto 100mm - fornecimento e instalação	unidade	6,00	
6 REVESTIMENTOS INTERNOS				
6.1	Chapisco em parede traço 1:3 (cimento e areia), esp. 5mm, preparo mecânico	m²	462,79	
6.2	Emboço traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), esp. 2,0cm preparo mecânico	m²	462,79	
6.3	Reboco para paredes argamassa traço 1:4:5 (cal e areia fina peneirada), esp. 5mm, preparo mecânico	m²	371,28	
6.4	Cerâmica esmaltada em paredes 1a, Pl-4, padrão médio, 20x20cm, fixada com argamassa colante e rejuntamento	m²	91,51	
7 REVESTIMENTOS EXTERNOS				
7.1	Chapisco em parede traço 1:3 (cimento e areia), esp. 5mm, preparo mecânico	m2	285,03	
7.2	Emboço traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), esp. 2,0cm preparo mecânico	m2	285,03	
7.3	Reboco para paredes argamassa traço 1:4:5 (cal e areia fina peneirada), esp. 5mm, preparo mecânico	m2	285,03	





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone (46) 3242-9600 - Rua Santos Dumont, nº 3.863

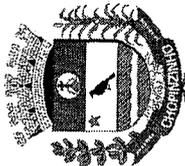
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Portal entrada					
7.4	Chapisco em parede traço 1:3 (cimento e areia), esp. 5mm, preparo mecânico	m2	26,34		
7.5	Emboço traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), esp. 2,0cm preparo mecânico	m2	26,34		
7.6	Reboco para paredes argamassa traço 1:4:5 (cal e areia fina peneirada), esp. 5mm, preparo mecânico	m2	11,87		
7.7	Cerâmica 10x10 em parede, PEI-3, cor amarela	m2	14,47		
8 PAVIMENTAÇÕES INTERNAS					
8.1	Lastro de brita 25mm, espessura 3,0cm incluso compactação manual	m3	11,22		
8.2	Lastro de concreto traço 1:3:5, espessura 5,0cm, preparo mecânico incluso aditivo impermeabilizante	m2	374,13		
8.3	Regularização de piso/base em argamassa traço 1:3 (cimento e areia grossa sem peneirar), espessura 3cm, preparo manual	m2	374,13		
8.4	Piso em cerâmica esmaltada linha popular PEI-4, assentada com argamassa colante	m2	374,13		
8.5	Rodapé em cerâmica esmaltada, linha popular PEI-4, assentado com argamassa fabricada no local	m	163,20		
9 ESQUADRIAS E VIDROS					
9.1	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 0,6x2,10m, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradiça.	unid	1,00		
9.2	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 0,6x1,80m, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradiça. SANITÁRIOS	unid	10,00		
9.3	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 0,8x2,10m, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradiça.	unid	4,00		
9.4	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 0,90x2,10m, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradiça.	unid	10,00		
9.5	Fechadura de embutir completa, para portas externas, padrão de acabamento médio	unid	6,00		
9.6	Tarjeta tipo livre/ocupado para porta de banheiro	unid	10,00		
9.7	Vidros lisos comuns 4mm - fornecimento e instalação	m2	15,60		
9.8	Janela alumínio de correr, 2 folhas para vidro, sem bandeira	m2	7,20		
9.9	Janela basculante de ferro em cantoneira 5/8"x1/8", linha popular	m2	8,40		
10 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					
10.1	Tubo PVC JS esgoto predial DN 40mm, inclusive conexões - forn. e instal.	m	8,50		
10.2	Tubo PVC esgoto predial DN 50mm, inclusive conexões - forn. e instal.	m	11,93		
10.3	Tubo PVC esgoto predial DN 100mm, inclusive conexões - forn. e instal.	m	45,15		
10.4	Caixa sifonada em PVC 100x100x50mm simples - fornecimento e instalação	unid	6,00		
10.5	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia traço 1:4) e=2,0cm com tampa pré-moldada em concreto e fundo em concreto 15MPa - escavação e confecção	unid	1,00		
11 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
11.1	Registro de gaveta bruto, 1" - fornecimento e instalação	pc	1,00		
11.2	Registro de gaveta bruto, 1.1/2" - fornecimento e instalação	pc	1,00		
11.3	Caixa d'água 500 litros polietileno com bóia	pc	1,00		
11.4	Adaptador PVC soldável com flanges livres para caixas d'água 50mmx1 1/2" - fornecimento e instalação	pc	4,00		





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefex (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883

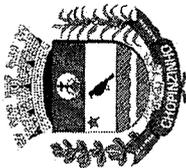
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

11.5	Adaptador PVC soldável com flanges livres para caixas d'água 25mmx3/4" - fornecimento e instalação	pc	2,00	
11.6	Tubo de PVC soldável, água fria DN 25mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	49,00	
11.7	Tubo de PVC soldável, água fria DN 50mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	15,50	
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
12.1	Quadro de distribuição de energia em chapa metálica, para 03 disjuntores termomagnéticos monopolares, sem dispositivo para chave geral, com porta, sem barramentos fases e com barramento neutro, forn. e instalação	unid	1,00	
12.2	Disjuntor monopolar padrão NEMA 10 a 30A	unid	3,00	
12.3	Disjuntor termomagnético tripolar padrão NEMA 10 a 50A	unid	1,00	
12.4	Eletroduto PVC flexível, corrugado Ø16mm	m	43,08	
12.5	Cabo de cobre isolado PVC 450/750V 1,5mm ² resistente à chama	m	218,10	
12.6	Cabo de cobre isolado PVC 450/750V 2,5mm ² resistente à chama	m	165,00	
12.7	Cabo de cobre isolado PVC 450/750V 6mm ² resistente à chama	m	10,60	
12.8	Cabo de cobre nú 35mm ²	m	5,00	
12.9	Luminária tipo calha de sobrepor com reator de partida rápida e lâmpadas fluorescentes 2x40W, completa	unid	26,00	
12.10	Luminária globo vidro leitoso/plafonier/bocall/lâmpada 100W	unid	5,00	
12.11	Interruptor simples - 1 tecla	unid	3,00	
12.12	Interruptor simples - 2 tecla	unid	5,00	
12.13	Tomada de embutir 2P+1 c/ placa	unid	12,00	
12.14	Caixa de ligação para eletrodutos PVC 4x2"	unid	17,00	
12.15	Espelho plástico caixa 4x2"	unid	17,00	
13	LOUÇAS E EQUIPAMENTOS			
13.1	Torneira cromada longa 1/2" ou 3/4" de parede para pia, padrão popular	m ²	24,00	
13.2	Chuveiro plástico branco simples	unid	1,00	
13.3	Lavatório louça branca suspensão 29,5 X 39,0cm, padrão popular, com conjunto para fixação	unid	1,00	
13.4	Vaso sanitário com caixa acoplada - louça branca	unid	9,00	
13.5	Vaso sanitário infantil sifonado, para válvula de descarga, em louça branca, com acessórios, inclusive assento plástico	unid	2,00	
13.6	Assento para vaso sanitário de plástico padrão popular - forn. e instalação	unid	9,00	
13.7	Papeleira (papel higiênico) de louça branca - fornecimento e instalação	pc	11,00	
13.8	Porta-toalha de louça branca com bastão plástico - fornecimento e instalação.	pc	5,00	
13.9	Porta-sabonete líquido fornecimento	pc	5,00	
13.10	Barra de apoio, L= 40cm, puxador horizontal	unid	1,00	
13.11	Barra de apoio, L= 80cm, BWC para deficientes	unid	2,00	
14	PINTURA INTERNA EM PAREDES			
14.1	Pintura latex acrílica ambientes internos/externos, tres demãos	m ²	98,53	
14.2	Emassamento com massa latex PVA para ambientes internos, uma demão	m ²	98,53	





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefex (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

15 PINTURA ESQUADRIAS				
15.1	Pintura em verniz sintético brilhante em madeira, 03 demãos.	m2	19,74	
16 PINTURAS EXTERNAS				
16.1	Pintura latéx acrílica ambientes internos/externos, tres demaos	m2	285,03	
16.2	Emassamento com massa latex PVA para ambientes internos, uma demão	m2	285,03	
17 SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
17.1	Limpeza final da obra	m2	400,00	

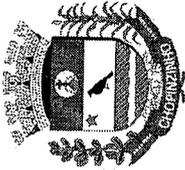
Item	Componente do BDI	Mínimo	Máximo	Médio	Adotado
	Garantia	0	0,42	0,21	
	Risco	0	2,05	0,97	
	Despesas Financeiras	0	1,2	0,59	
	Administração Central	0,11	8,03	4,07	
	Lucro	3,83	9,96	6,9	
	Tributos	6,03	9,03	7,65	
	BDI - %				

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

(Carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, CREA/Conselho n° e assinatura engenheiro/profissional habilitado)





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
CHOPINZINHO
PARANÁ

MODELO Nº 10

EDITAL TOMADA PREÇOS Nº _____/2014
 PROPONENTE : _____
 CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

MUNICÍPIO / LOCAL : _____
 OBJETO : _____
 LOTE : _____
 ÁREA CONSTRUÍDA : _____
 PRAZO DE EXECUÇÃO : _____

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							TOTAL		COEF. ACUMULADO INFL (%)	
		30	60	90	120	150	180	210	240	SERVIÇO ACUMULADO		
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
TOTAL DA PARCELA		R\$										
		%										
TOTAL ACUMULADO		R\$										
		%										



(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
 carimbo nome CREA/Conselho nº assinatura do engenheiro/profissional



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



MODELO Nº 11

CONTRATO DE EMPREITADA (MINUTA)

CONTRATO Nº/ 2014

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA(S) POR PREÇO GLOBAL A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR. E A EMPRESA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular o Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Santos Dumont, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito senhor Leomar Bolzani, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.601.717-6/PR e do CPF/MF sob nº 019.512.669-60, e a Empresa, com sede na, Bairro, CNPJ nº, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo(a) Senhor(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e do CPF/MF sob nº, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Licitatório nº 78/2014, Modalidade Tomada de Preços nº 8/2014, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O Objeto do presente Contrato, licitado em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, é a execução, sob regime de empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste do lote único, correspondente à Contratação de Empresa para Contratação de Empresa Construtora para Ampliação e Reforma da Escola Coronel Santiago Dantas, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais, demais peças e documentos de licitação fornecida pelo CONTRATANTE, objeto da Tomada de Preços nº 8/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos, cronograma físico-financeiro, cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos, da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste é de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do(s) objeto(s) do edital em epígrafe serão custeadas com recursos do Município e serão empenhadas de acordo com a seguinte Dotação orçamentária: Secretaria de Educação e Cultura - 0901.1236100121.365.4490.51 (1149), 0901.1236500121.366.4490.51 (1150), 0902.1236100141.367.4490.51 (1151).

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e de utilização em até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da Ordem de Serviço.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

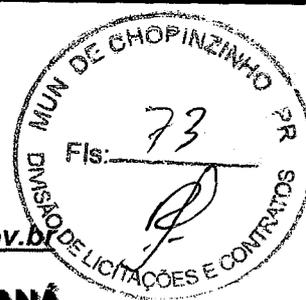
CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos no Cronograma Físico-financeiro.

Parágrafo Segundo - A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pelo Servidor Christiano Dossa Silvestri, Engenheiro Civil, CREA-PR100984/D, RG: 6.723.560-6, CPF: 022.185.389-89, que assume neste ato total responsabilidade sobre a fiscalização da obra e o Gerenciamento deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados, no máximo no 5º (quinto) dia contado a partir da data da emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter à fiscalização, os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo - A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deve obter a aprovação de terceiros para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA NONA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Somente poderá ser admitida alteração do prazo, quando:

I) (a) ocorrer alteração do projeto e/ou especificações pelo CONTRATANTE, (b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, (c) houver serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares, (d) ocorrer atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à(s) obra(s), que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE, (e) ocorrer atos do CONTRATANTE que interfiram na execução contratual, (f) ocorrer atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

II) ocorrer por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "lock out", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução da(s) obra(s) e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve, também, incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do CONTRATANTE, que venham causar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

Parágrafo Primeiro - Enquanto perdurarem os motivos do inciso II ou quando ocorrer a suspensão do Contrato por ordem do CONTRATANTE, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratados não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Segundo - Para que a CONTRATADA possa invocar os fatos indicados no *caput* como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao CONTRATANTE por escrito e devidamente comprovados, no prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas do início da referida ocorrência.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Parágrafo Terceiro - Os motivos invocados pela CONTRATADA serão julgados pelo CONTRATANTE após a constatação da veracidade da sua ocorrência.

Parágrafo Quarto - Após a aceitação dos motivos evocados pela CONTRATADA poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo.

Parágrafo Quinto - Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos no projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos integrantes da licitação, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de firmar Contrato pelo prazo de até 2 (dois) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE e deverá obrigatoriamente reassumir a execução da(s) obra(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte, pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado, no entanto esta responde solidariamente com o subcontratante pela perfeição da prestação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer(em) na(s) obra(s), em até 25 % (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

Parágrafo Primeiro - A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo - Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para determinados serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

Parágrafo Terceiro - Os serviços não previstos na planilha de quantitativos e preços, aprovada pela Secretaria de Planejamento, e necessários para a realização da obra, deverão ser executados pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS, DA ACEITAÇÃO E DA POSSE

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente em, no máximo, 15 (quinze) dias após a comunicação da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, por comissão especialmente designada pelo CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados, até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado após o prazo de 15 (quinze) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Parágrafo Segundo - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da(s) obra(s), nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - O CONTRATANTE toma posse do Canteiro de Obras e do objeto do Contrato dentro de 3 (três) dias da data da formalização do Termo de Recebimento Provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pelo CONTRATANTE através do profissional constante do Parágrafo Segundo da Cláusula Quinta deste contrato, qualificado e devidamente credenciado, com responsabilidades específicas.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;
- verifiquem se estão disponíveis no local da execução do objeto do presente Contrato os veículos, máquinas e equipamentos, indicados na relação e no cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos, fornecidos pela CONTRATADA, sob pena de multa e, em caso de reincidência, na eventual rescisão contratual.

Parágrafo Segundo - No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos do CONTRATANTE contar com a total colaboração da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra(s) um projeto completo e cópia das: especificações técnicas, memoriais, relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos, cronograma físico-financeiro, cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos e planilha de serviços os quais deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização e do pessoal do órgão financiador da(s) obra(s)

Parágrafo Quinto - A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra(s) o Boletim Diário de Ocorrências - BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização.

Parágrafo Sexto - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Sétimo - Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo - Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Nono - Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros.

Ocorrendo a hipótese mencionada, a então CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar Contrato pelo prazo de até 2 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Caberá, também, a aplicação do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Parágrafo Décimo - A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo máximo de 15 (quinze) dias os testes solicitados pela fiscalização e/ou vistoria. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Décimo Primeiro - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar os planos para o trabalho remanescente e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Segundo - A fiscalização e a CONTRATADA devem elaborar ata dos assuntos tratados nas reuniões de gerenciamento e distribuir cópias aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providências deve ser decidida pela fiscalização e informada por escrito a todos que participaram da reunião.

Parágrafo Décimo Terceiro - Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, conforme medições efetuadas pelos técnicos da e liberações dos respectivos saques.

Parágrafo Primeiro - A contar da data de início da obra, a fiscalização procederá à medição mensal baseada nos serviços executados, elaborará o respectivo boletim, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Segundo - Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não foram executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.

Parágrafo Terceiro - No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas mensais anteriores estejam concluídos.

Parágrafo Quarto - O faturamento de cada parcela mensal deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra;

Parágrafo Sexto - A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- Ordem de serviço emitida pela Contratante;
- alvará de Construção;
- placa da obra fixada no local;
- da guia da ART de execução pela Contratada;
- a apresentação da matrícula da obras junto ao INSS;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS.

A liberação das demais parcelas ficam condicionadas à apresentação:

- Da comprovação dos recolhimentos dos encargos sociais trabalhistas relativas à matrícula.

A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



- Da Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Visto de Conclusão da Obra;
- do Termo de Recebimento Provisório da Obra.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da(s) obra(s); b) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE; c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais; d) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA não disponibilizar os veículos, máquinas e equipamentos na obra, conforme estabelece o Parágrafo Primeiro da Cláusula Vigésima; e) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da(s) obra(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais; f) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer o cancelamento do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Vigésima Terceira, Parágrafo Primeiro; g) suspensão do direito de participar em licitações/contratos financiados com recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta: (i) pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, ou (ii) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Parágrafo Primeiro - A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e da garantia adicional.

Parágrafo Segundo - As penalidades previstas no *caput* poderão cumular-se, mas o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando da aplicação de multas, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (*dez*) dias para recolher à Tesouraria do CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro - Compete ao CONTRATANTE, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de penalidades, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a: (a) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT; (b) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho; (c) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo; (d) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência; (e) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS; (f) não realizar despesas para execução do presente Contrato em país que não seja país-membro do BID; (g) não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

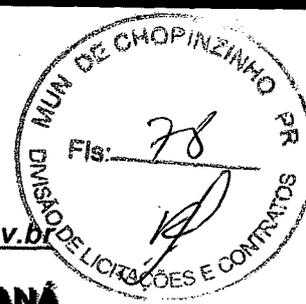
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Parágrafo Primeiro - Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com a autorização prévia da fiscalização.

A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso de servidores do órgão Contratante, do sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, bem como do Tribunal de Contas do Estado, aos documentos e registros contábeis da Empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a: (a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato; (b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA na forma estabelecida neste Contrato; (c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e (d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a disponibilizar, no local objeto deste Contrato, os veículos, as máquinas e os equipamentos discriminados na "relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos", e as respectivas quantidades e períodos de utilização estabelecidos no "cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos", apresentados na licitação.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais, veículos, máquinas e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA SEGURANÇA DA OBRA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e do MI; (c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE; (d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização; e (e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro - Decorrido atraso na execução do objeto, de período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução, sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Sexta, letra f).

Parágrafo Segundo - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar os serviços já concluídos, os materiais depositados e o canteiro de obras inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS PRÁTICAS CORRUPTAS

A CONTRATADA que tenha sido declarada, temporária ou permanentemente, incurso em práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, está sujeita às sanções previstas na legislação vigente. Se, de acordo com o procedimento administrativo, ficar comprovado que um representante do CONTRATANTE, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou CONTRATADA, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o licitador poderá:

- rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;
- declarar a CONTRATADA inelegível, temporária ou permanentemente, para participar em futuras licitações ou contratos financiados com recursos advindos dos recursos do licitante.

Parágrafo Único - A CONTRATADA deverá permitir ao Contratante, inspecionar ou realizar auditorias dos registros contábeis e financeiros, relacionados com a execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos ou nos valores para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo Único - Qualquer objeto de valor histórico ou de outro interesse ou valor significativo que venha a ser descoberto em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital é de propriedade do CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá notificar à fiscalização tal descoberta e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca do CONTRATANTE, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Chopinzinho – PR, de de 2014.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani
CONTRATANTE

CONTRATADA

Christiano Dossa Silvestri
Engenheiro Civil - CREA-PR100984/D
RG: 6.723.560-6 - CPF: 022.185.389-89
Fiscal da Obra

Ivo Patel
CPF: 022.185.389-89
Gestor do Contrato

Testemunhas:

Luiz Pasquali
RG: 4025660211 – RS

Roberto Alencar Przendziuk
RG nº 5.253.580-8



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO Nº /2014

CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Santos Dumont, 3.883, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Leomar Bolzani, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.761.179/PR e do CPF/MF nº 530.439.959-53, e

CONTRATADO(A):, com sede na, inscrita no CNPJ nº, neste ato representada pelo Senhor, portador da Cédula de Identidade nº e do CPF/MF

OBJETO: Contratação de Empresa para Construção de Ampliação e Reforma da Escola Coronel Santiago Santos, decorrente da Tomada de Preços nº 8/2014, homologada pelo CONTRATANTE.

VALOR: R\$ (.....). As despesas com a execução da(s) obra(s) correrão a conta dos recursos do Município, na seguinte Dotação Orçamentária: 0901.1236100121.365.4490.51 (1149), 0901.1236500121.366.4490.51 (1150), 0902.1236100141.367.4490.51 (1151).

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias contados a partir do 05º (quinto) dia da data da Ordem de Serviço e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data Ordem de Serviço.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, de de 2014.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani
CONTRATANTE

CONTRATADA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



MODELO Nº 12

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é _____ (optar por: microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº . (inserir número) – Pregão nº (inserir número), realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

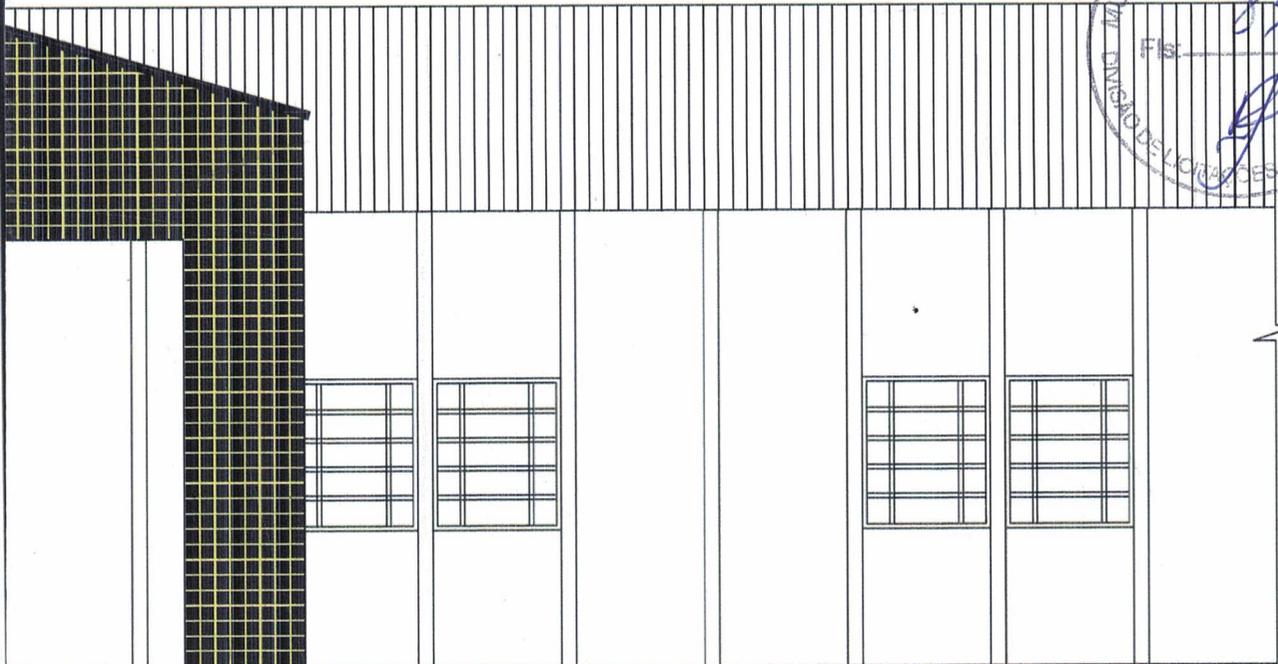
(LOCAL E DATA)

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Carimbo do CNPJ)

(Assinatura e Nº do CRC do responsável pela contabilidade)

(Apresentar a declaração em papel timbrado da licitante)



Obra / Endereço **COLÉGIO SANTIAGO DANTAS**
Rua Afonso Pena, nº 4603 - Chopinzinho - Paraná

Área
400,00 m²

Desenho
Christiano

Prancha
02
02

Conteúdo da Prancha
CORTES AA e BB
FACHADA
SITUAÇÃO/LOCALIZAÇÃO
TABELA DE ESQUADRIAS

Proprietário:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Escala
INDICADA

Responsável Técnico

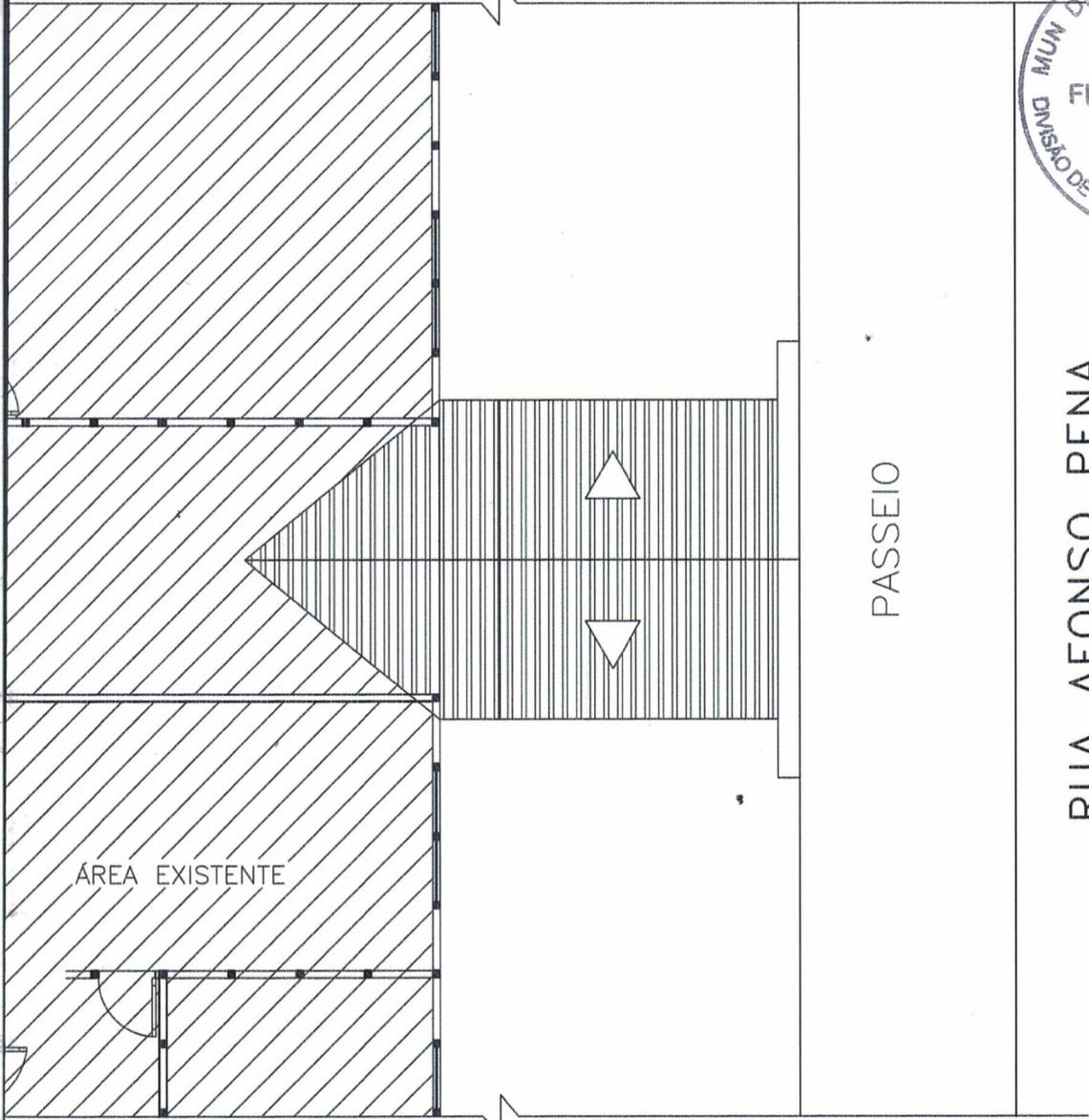
ENG. CIVIL CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI CREA-PR 100984/D

DATA
Março/2014



RUA AFONSO PENA

PASSEIO



ÁREA EXISTENTE

de cobertura do portal

Obra / Endereço		COLÉGIO SANTIAGO DANTAS Rua Afonso Pena, nº 4603 - Chopinzinho - Paraná	
Área	400,00 m ²	Desenho	Christiano
Prancha	01 02	Conteúdo da Prancha	
		PLANTA BAIXA PLANTA DE COBERTURA	
Proprietário:		PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO CNPJ: 76.995.414/0001-60	
Escala	INDICADA	Responsável Técnico	ENG. CIVIL CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI CREA-PR 100984/D
		DATA	Março/2014



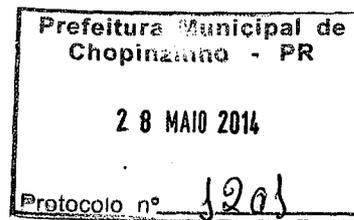
Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO



Processo Licitatório nº 78/2014
Tomada de Preços
Edital nº 8/2014



PARECER JURÍDICO

Submetido à apreciação da Procuradoria, o Processo Administrativo Licitatório nº 78/2014 – **Tomada de Preços** – Edital nº 8/2014, que objetiva a contratação de empresa para construção de ampliação e reforma da Escola Coronel Santiago Dantas, conforme descrição pormenorizada constante às folhas 04 dos autos.

Consta informação da Senhora Geni Sabbi Detoni, (fls.04), responsável pelo setor contábil e orçamentário, existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações decorrentes da aquisição através de dotação orçamentária especificada no expediente de previsão de recursos.

A modalidade utilizada, **TOMADA DE PREÇOS**, possui conformidade com a lei das licitações e, também, com a Lei 10.520/2002.

Por outro lado, constam dos autos pesquisa de preço de mercado dos “bens e serviços” objeto da presente licitação, de 03 (três) fornecedores, qual sejam: B.J.S. Materiais de Construção Ltda. - fls. 11/17; Construtora Miri – fls. 18; e Jerri Miguel Sangaletti – ME – fls. 26/32.

Conforme se retira do endereço da empresa Jerri Miguel Sangaletti – ME, constante do carimbo de fls. 32 (Rua Presidente Dutra, 4124 – Lote 01 – Quadra 19), se trata de um lote baldio.

A declaração em anexo, lavrada pela divisão de fiscalização informa que a empresa Jerri Miguel Sangaletti – ME, mudou seu endereço nos cadastros junto à Prefeitura de Chopinzinho, passando a constar: Rua Presidente Dutra, nº 4123, quadra 18, lote 5A, “aos fundos da empresa BJS materiais de construção”.

Em breve leitura se retira que se trata do mesmo grupo empresarial.

Portanto a pesquisa de preço de mercado juntada ao procedimento não presta para os fins exigidos pela legislação regente, devendo ser diligenciado pela secretaria competente pesquisa de mercado na forma exigida pela lei que rege as licitações.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO

FIS: [Handwritten Signature]
DE PARANÁ

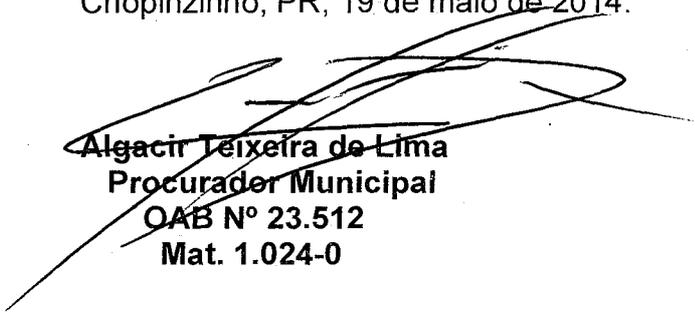
Assim, há de ser providenciado, pela Secretaria competente, pesquisa de preço, de 03 (três) fornecedores distintos, devendo ser juntados 03 (três) orçamentos, a fim de consignar que os preços estão em conformidade com os praticados no mercado, atendendo, assim, o disposto na Lei de Licitações (lei 8.666/1993), artigos 15, §1º e 43, inciso IV.

Tal entendimento está em consonância com os julgados do TCU, conforme se retira do acórdão nº 1547/2007 daquele órgão.

Após a juntada ao procedimento da pesquisa de mercado, nos moldes supracitados, e que comprovem os preços realmente praticados no mercado, a Procuradoria entende que o procedimento comporta prosseguimento, pois apresenta as cláusulas necessárias, conforme previsão contida nas Leis 8666/93 e 10.520/2002 razões pelas quais se dá parecer favorável ao procedimento licitatório, encontrando-se o processo em condições de ser dado seguimento.

É o Parecer.

Chopinzinho, PR, 19 de maio de 2014.


Algacir Teixeira de Lima
Procurador Municipal
OAB N° 23.512
Mat. 1.024-0



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, conforme pedido verbal da Procuradoria Municipal, que a Empresa JERRI MIGUEL SANGALETTI, CNPJ nº 11.773.814/0001-85, estava situada à Rua Presidente Dutra, nº 4124, Quadra 19, partes dos lotes 1,2 e 3, em um terreno baldio (vide Relatório de Fiscalização nº 02/2014 anexo) e, a partir de 11 de abril de 2014 (Protocolo nº 826 de 14 de abril de 2014), passou a situar-se à Rua Presidente Dutra, nº 4123, quadra 18, lote 5A, aos fundos da empresa BJS materiais de construção.

Chopinzinho, 28 de maio de 2014

DANIEL AUGUSTO BERNARDI SCOPEL

Divisão de Fiscalização

Matrícula 1558-8

Agente Fiscal

PLANILHA DE SERVIÇOS

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA SANTIAGO DANTAS
 LOCAL: Rua Afonso Pena, 4603

MUNICÍPIO: CHOPINZINHO/PR

TABELA DE PREÇOS: _____
 DATA: 24/03/2014

LEVANTAMENTO Nº: _____
 ORGANIZADO POR: CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTO	RE UNIT	TOTAL	TOTAL ITEM
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					2.320,00
1.1	Locação convencional de obra, através de gabaritos de tábuas comidas pontaleadas sem reaprov.	m2	400,00	5,80	2.320,00	
2	INFRA-ESTRUTURA					8.144,59
	Sapatas					
2.1	Armação de aço CA-50 diametro 6,3 a 12,5mm fomec., corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	22,42	8,32	186,53	
2.2	Concreto estrutural 20MPa, virado em betoneira, na obra, sem lançamento	m3	0,54	326,40	176,26	
	Estacas broca					
2.3	Estaca a trado (broca) D=20cm, c/ concreto Fck=15MPa (sem armação) moldada in-loco.	m	60,00	36,72	2.203,20	
2.4	Armação de aço CA-50 diametro 6,3 a 12,5mm fomec., corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	5,00	8,32	41,60	
	Baldrames					
2.5	Forma tábua para concreto em fundação, c/ reaproveitamento 2X.	m2	57,28	38,80	2.222,48	
2.6	Armação de aço CA-50 diametro 6,3 (1/4") a 12,5 (1/2") fomec., corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	151,43	8,32	1.259,90	
2.7	Armação de aço CA-60 diametro 3,4 a 6,0mm fomec., corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	81,43	8,32	677,50	
2.8	Concreto estrutural 20MPa, virado em betoneira, na obra, sem lançamento	m3	3,44	326,40	1.122,82	
2.11	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	m2	42,96	5,92	254,32	
3	SUPERESTRUTURA					8.570,90
	Pilares					
3.1	Forma madeira compensada resinada 12mm para estrutura, reap. 2 vezes - corte, montagem, escoramento e desforma	m2	20,70	38,80	803,16	
3.2	Armação de aço CA-50 diametro 6,3 (1/4") a 12,5 (1/2") fomec., corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	160,08	8,32	1.331,87	
3.3	Armação de aço CA-60 diametro 3,4 a 6,0mm fomec., corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	47,41	8,32	394,45	
3.4	Concreto estrutural 20MPa, virado em betoneira, na obra, sem lançamento	m3	1,40	326,40	456,96	
	Vigas de cobertura					
3.6	Forma madeira compensada resinada 12mm para estrutura, reap. 2 vezes - corte, montagem, escoramento e desforma	m2	57,28	38,80	2.222,48	
3.7	Armação de aço CA-50 diametro 6,3 (1/4") a 12,5 (1/2") fomec., corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	124,25	8,32	1.033,78	
3.8	Armação de aço CA-60 diametro 3,4 a 6,0mm fomec., corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	81,43	8,32	677,50	
3.9	Concreto estrutural 20MPa, virado em betoneira, na obra, sem lançamento	m3	3,44	326,40	1.122,82	
	Fechamento dos cômodos					
2.11	Forma madeira compensada resinada 12mm para estrutura, reap. 2 vezes - corte, montagem, escoramento e desforma	m2	16,90	38,80	655,72	
2.12	Armação de aço CA-60 diametro 3,4 a 6,0mm fomec., corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	57,78	8,32	480,73	
2.13	Concreto estrutural 20MPa, virado em betoneira, na obra, sem lançamento	m3	1,01	326,40	329,86	
2.14	Lançamento manual de concreto em estruturas	m3	1,01	61,20	61,81	
4	PAREDES E PAINÉIS					18.873,32
4.1	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10X15X20cm, 1/2 vez, assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia)	m2	393,20	47,33	18.610,16	
4.2	Vergas de concreto armado para alvenaria com reaproveitamento da madeira em 10 vezes	m3	0,49	306,00	149,94	
4.3	Contra-vergas de concreto armado para alvenaria com reaproveitamento da madeira em 10 vezes, espessura 12cm e altura 15cm	m3	0,37	306,00	113,22	
5	COBERTURA					50.440,85
5.1	Estrutura para telha ondulada de fibrocimento em madeira aparelhada apoiada em laje ou parede	m2	396,83	61,20	24.286,00	
5.2	Telhamento com telhas de fibrocimento 6mm onduladas, inclusos juntas de vedação e fixação	m2	396,83	28,56	11.333,48	
5.3	Rufo em chapa de aço galvanizado n.24, desenvolvimento 50cm	m	71,16	58,75	4.180,65	
5.4	Caixa em chapa de aço galvanizado chapa n. 24, desenvolvimento 50cm	m	43,89	58,75	2.578,54	
5.5	Forro PVC	m2	113,95	28,56	3.254,41	
	Portal entrada					
5.6	Estrutura metálica para telha ondulada de fibrocimento em madeira aparelhada apoiada em laje ou parede	m2	27,00	81,60	2.203,20	
5.7	Telhamento com telhas de fibrocimento 6mm onduladas, inclusos juntas de vedação e fixação	m2	27,00	26,11	704,97	
5.8	Rufo em chapa de aço galvanizado n.24, desenvolvimento 50cm	m	7,00	58,75	411,25	
5.9	Caixa para água furtada, em chapa de aço galvanizado	m	7,00	58,75	411,25	
	Agua pluviais					
5.10	Tubo PVC para esgoto predial DN 100mm - fornecimento e instalação	m	63,00	16,32	1.028,16	
5.11	Curva PVC longa 90G esgoto 100mm - fornecimento e instalação	unid	6,00	8,16	48,96	
6	REVESTIMENTOS INTERNOS					22.367,14
6.1	Chapisco em parede traço 1:3 (cimento e areia), esp. 5mm, preparo mecânico	m²	462,79	6,60	3.054,41	
6.2	Emboço traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), esp. 2,0cm preparo mecânico	m²	462,79	24,48	11.329,10	
6.3	Reboco para paredes argamassa traço 1:4,5 (cal e areia fina peneirada), esp. 5mm, preparo mecânico	m²	371,28	11,42	4.240,02	
6.4	Cerâmica esmaltada em paredes 1a, PI-4, padrão médio, 20x20cm, fixada com argamassa colante e rejuntamento	m²	91,51	40,80	3.733,61	
7	REVESTIMENTOS EXTERNOS					12.073,11
7.1	Chapisco em parede traço 1:3 (cimento e areia), esp. 5mm, preparo mecânico	m2	285,03	6,60	1.881,20	
7.2	Emboço traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), esp. 2,0cm preparo mecânico	m2	285,03	18,82	5.364,26	
7.3	Reboco para paredes argamassa traço 1:4,5 (cal e areia fina peneirada), esp. 5mm, preparo mecânico	m2	285,03	11,42	3.255,04	
	Portal entrada					
7.4	Chapisco em parede traço 1:3 (cimento e areia), esp. 5mm, preparo mecânico	m2	26,34	6,60	173,84	
7.5	Emboço traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), esp. 2,0cm preparo mecânico	m2	26,34	18,82	495,72	
7.6	Reboco para paredes argamassa traço 1:4,5 (cal e areia fina peneirada), esp. 5mm, preparo mecânico	m2	11,87	11,42	135,56	
7.7	Cerâmica 10x10 em parede, PEI-3, cor amarela	m2	14,47	53,04	767,49	

A

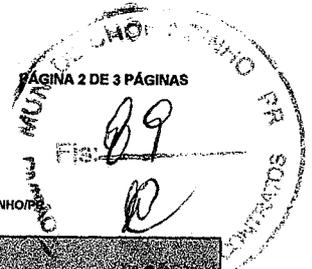
PLANILHA DE SERVIÇOS

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA SANTIAGO DANTAS
 LOCAL: Rua Afonso Pena, 4603

MUNICÍPIO: CHOPINZINHO/PR

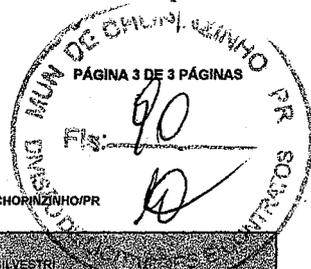
TABELA BASE PLANAR - PRS - FEV/2014
 DATA: 24/03/2014

LEVANTAMENTO Nº:
 ORGANIZADO POR: CRISTIANO DOSSA SILVESTRI



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTO	RS UNIT	TOTAL	TOTAL ITEM
8	PAVIMENTAÇÕES INTERNAS					40.003,97
8.1	Lastro de brita 25mm, espessura 3,0cm incluso compactação manual	m3	11,22	77,52	869,77	
8.2	Lastro de concreto traço 1:3:5, espessura 5,0cm, preparo mecânico incluso aditivo impermeabilizante	m2	374,13	22,00	8.230,86	
8.3	Regularização de piso/base em argamassa traço 1:3 (cimento e areia grossa sem peneirar), espessura 3cm, preparo manual	m2	374,13	15,50	5.799,02	
8.4	Piso em cerâmica esmaltada linha popular PEI-4, assentada com argamassa colante	m2	374,13	62,63	23.506,59	
8.5	Rodapé em cerâmica esmaltada, linha popular PEI-4, assentado com argamassa fabricada no local	m	163,20	9,79	1.597,73	
9	ESQUADRIAS E VIDROS					18.324,70
9.1	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 0,6x2,10m, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradiça.	unid	1,00	326,40	326,40	
9.2	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 0,6x1,80m, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradiça. SANITÁRIOS	unid	10,00	318,24	3.182,40	
9.3	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 0,6x2,10m, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradiça.	unid	4,00	422,40	1.689,60	
9.4	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 0,90x2,10m, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradiça.	unid	10,00	452,00	4.520,00	
9.5	Fechadura de embutir completa, para portas externas, padrão de acabamento médio	unid	6,00	48,96	293,76	
9.6	Tarjeta tipo livre/ocupado para porta de banheiro	unid	10,00	32,64	326,40	
9.7	Vidros lisos comuns 4mm - fornecimento e instalação	m2	15,60	92,40	1.441,44	
9.8	Janela alumínio de correr, 2 folhas para vidro, sem bardeira	m2	7,20	500,00	3.600,00	
9.9	Janela basculante de ferro em cantoneira 5/8"x1/8", linha popular	m2	8,40	350,56	2.944,70	
10	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					989,57
10.1	Tubo PVC JS esgoto predial DN 40mm, inclusive conexões - fom. e instal.	m	8,50	4,90	41,65	
10.2	Tubo PVC esgoto predial DN 50mm, inclusive conexões - fom. e instal.	m	11,93	6,53	77,90	
10.3	Tubo PVC esgoto predial DN 100mm, inclusive conexões - fom. e instal.	m	45,15	9,79	442,02	
10.4	Caixa sifonada em PVC 100x100x50mm simples - fornecimento e instalação	unid	6,00	40,80	244,80	
10.5	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia traço 1:4) e=2,0cm com tampa pré-moldada em concreto e fundo em concreto 15MPa - escavação e confecção	unid	1,00	163,20	163,20	
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					390,16
11.1	Registro de gaveta bruto, 1" - fornecimento e instalação	pc	1,00	89,60	89,60	
11.2	Registro de gaveta bruto, 1 1/2" - fornecimento e instalação	pc	1,00	65,28	65,28	
11.3	Caixa d'água 500 litros polietileno com bóia	pc	1,00	163,20	163,20	
11.4	Adaptador PVC soldável com flanges livres para caixas d'água 50mmx1 1/2" - fornecimento e instalação	pc	4,00	3,26	13,04	
11.5	Adaptador PVC soldável com flanges livres para caixas d'água 25mmx3/4" - fornecimento e instalação	pc	2,00	2,45	4,90	
11.6	Tubo de PVC soldável, água fria DN 25mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	49,00	0,82	40,18	
11.7	Tubo de PVC soldável, água fria DN 50mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	15,50	0,90	13,95	
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					4.987,68
12.1	Quadro de distribuição de energia em chapa metálica, para 03 disjuntores termomagnéticos monopolares, sem dispositivo para chave geral, com porta, sem barramentos fases e com barramento neutro, fom. e instalação	unid	1,00	28,18	28,18	
12.2	Disjuntor monopolar padrão NEMA 10 a 30A	unid	3,00	32,40	97,20	
12.3	Disjuntor termomagnético tripolar padrão NEMA 10 a 50A	unid	1,00	60,19	60,19	
12.4	Eletroduto PVC flexível, corrugado Ø16mm	m	43,08	1,22	52,56	
12.5	Cabo de cobre isolado PVC 450/750V 1,5mm² resistente à chama	m	218,10	1,82	396,94	
12.6	Cabo de cobre isolado PVC 450/750V 2,5mm² resistente à chama	m	165,00	2,07	341,55	
12.7	Cabo de cobre isolado PVC 450/750V 6mm² resistente à chama	m	10,60	2,83	30,00	
12.8	Cabo de cobre nu 35mm²	m	5,00	33,77	168,85	
12.9	Luminária tipo calha de sobrepor com reator de partida rápida e lâmpadas fluorescentes 2x40W, completa	unid	26,00	98,40	2.558,40	
12.10	Luminária globo vidro leitoso/plafonier/bocal/lâmpada 100W	unid	5,00	130,00	650,00	
12.11	Interruptor simples - 1 tecla	unid	3,00	6,53	19,59	
12.12	Interruptor simples - 2 tecla	unid	5,00	10,61	53,05	
12.13	Tomada de embutir 2P+T c/ placa	unid	12,00	9,79	117,48	
12.14	Caixa de ligação para eletrodutos PVC 4x2"	unid	17,00	18,36	312,12	
12.15	Espelho plástico caixa 4x2"	unid	17,00	4,21	71,57	
13	LOUÇAS E EQUIPAMENTOS					5.612,33
13.1	Torneira cromada longa 1/2" ou 3/4" de parede para pia, padrão popular	m2	24,00	56,48	1.355,52	
13.2	Chuveiro plástico branco simples	unid	1,00	52,00	52,00	
13.3	Lavatório louça branca suspenso 29,5 X 39,0cm, padrão popular, com conjunto para fixação	unid	1,00	98,80	98,80	
13.4	Vaso sanitário com caixa acoplada - louça branca	unid	9,00	292,00	2.628,00	
13.5	Vaso sanitário infantil sifonado, para válvula de descarga, em louça branca, com acessórios, inclusive assento plástico	unid	2,00	196,40	392,80	
13.6	Assento para vaso sanitário de plástico padrão popular - fom. e instalação	unid	9,00	44,24	398,16	
13.7	Papeleira (papel higiênico) de louça branca - fornecimento e instalação	pc	11,00	17,20	189,20	
13.8	Porta-toalha de louça branca com bastão plástico - fornecimento e instalação.	pc	5,00	40,80	204,00	
13.9	Porta-sabonete líquido fornecimento	pc	5,00	32,21	161,05	
13.10	Barra de apoio, L= 40cm, puxador horizontal	unid	1,00	81,60	81,60	
13.11	Barra de apoio, L= 60cm, BWC para deficientes	unid	2,00	125,60	251,20	
14	PINTURA INTERNA EM PAREDES					2.337,13
14.1	Pintura latéx acrílica ambientes internos/externos, tres demãos	m²	98,53	12,30	1.211,92	
14.2	Emassamento com massa latex PVA para ambientes internos, uma demão	m²	98,53	11,42	1.125,21	
15	PINTURA ESQUADRIAS					333,35

A



PLANILHA DE SERVIÇOS

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA SANTIAGO DANTAS
LOCAL: Rua Afonso Pena, 4603

MUNICÍPIO: CHOPINZINHO/PR

TABELA BASE SINAPI - PR - FEV/2011
DATA: 24/03/2014

LEVANTAMENTO Nº
ORGANIZADO POR: CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTO	R\$ UNID.	TOTAL	TOTAL ITEM
15.1	Pintura em verniz sintético brilhante em madeira, 03 demãos.	m2	19,74	17,90	353,35	
16. PINTURAS EXTERNAS						6.760,81
16.1	Pintura látex acrílica ambientes internos/externos, tres demaos	m2	285,03	12,30	3.505,87	
16.2	Emassamento com massa latex PVA para ambientes internos, uma demão	m2	285,03	11,42	3.255,04	
17. SERVIÇOS COMPLEMENTARES						498,00
17.1	Limpeza final da obra	m2	400,00	1,24	496,00	

204.185,70

TOTAL DIRETO GERAL DA OBRA 204.185,70

BDI 25,00%

TOTAL GERAL DA OBRA 255.232,13

NOTA:

OS PREÇOS UNITÁRIOS, EM SUA GRANDE MAIORIA, FORAM RETIRADOS DA TABELA SINAPI DISPONIBILIZADA NO SITE NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA O MÊS DE OUTUBRO DE 2011. OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS ITENS NÃO MENSURADOS PELA REFERIDA TABELA FORAM PREÇOS ENCONTRADOS ATRAVÉS DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS SIMILARES AS DISPONIBILIZADAS, ALTERANDO-SE INSUMOS PARA VALORES REGIONAIS.

Adilson Luiz Macagnan
RG: 7.180.436-4 SSP/PR
Empremac Serviços e obras Ltda.

05.639.477/0001-35
EMPREMAC SERVIÇOS
E OBRAS LTDA
Rua Pernambuco, 625
CEP 85601 300 - Centro
Francisco Beltrão - PR

Nossa vida é fazer jornal para Você

Geração de Empregos

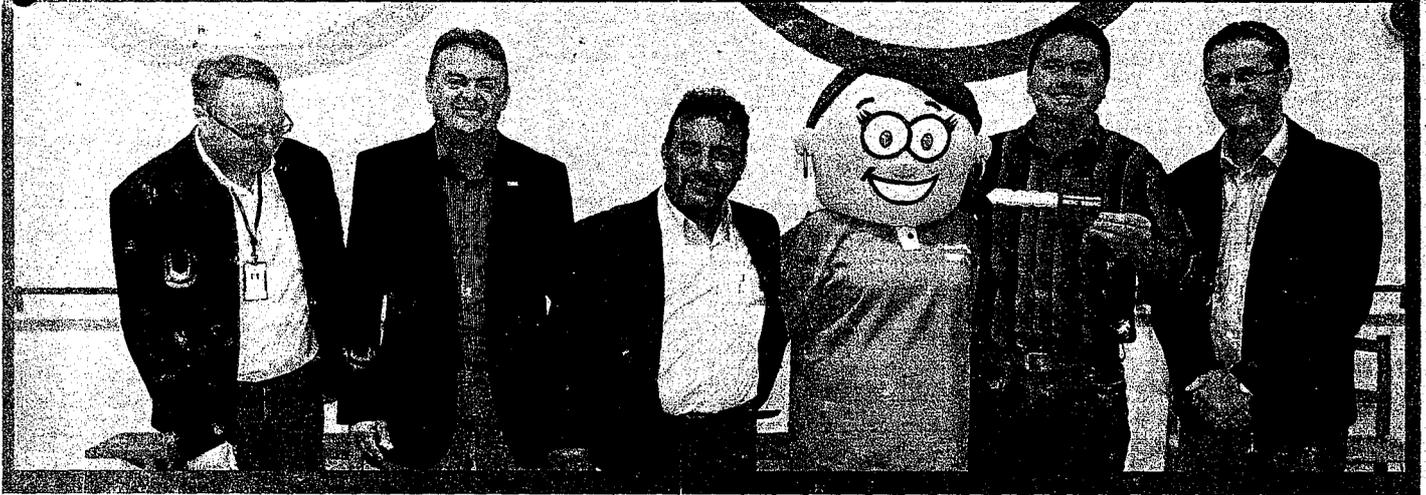
**Paraná entre os três maiores geradores do país.
Saúde do Iguaçu surpreende e é o maior gerador em abril,
entre os cinco municípios da microrregião**

Pág. 03

Chopinzinho

OdontoSESC deve realizar 1.700 atendimento odontológicos

Pág. 10



Agricultura

● **Curso formou
avicultores
chopinzhenses**

Coronel Vivida

**Três Unidades
Básicas de Saúde
serão construídas**

Dia do Gari

**Servidores
vividenses são
homenageados**



Pág. 11



Pág. 08



Pág. 08



PUBLICAÇÕES LEGAIS MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO



AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2014

O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Santos Dumont, nº 3.883, torna público que fará realizar até as 10h00 horas do dia 30 de maio de 2014, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar e PAA. Prazo de fornecimento: Até 20 de setembro de 2014.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, no endereço supra citado, ou através do telefone (46) 3242-8600.

AVISO DE LEILÃO

O Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, comunica que se encontra instaurada a licitação na modalidade de Leilão, conforme abaixo especifica:

EDITAL DE LEILÃO Nº 1/2014 - LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

OBJETO:

- Lote 01 - Automóvel Fiat Uno Mille, cor vermelho, ano/modelo 1996/1997, Renavam 65.940098-7, Chassi 98D1460475830849, Placas IFG-7028.
- Lote 02 - Automóvel Fiat Uno Fire 49, 05 passageiros, cor branca, Renavam 81.64167960-1, Chassi 98D15822544528760, Gasolina, Placas ALI-6521.
- Lote 03 - Automóvel Fiat Uno Mille, cor branco, álcool, ano/modelo 2001/2002, Renavam 76.454663-5, Chassi 98D15802124295739, Placa AKA-7745.
- Lote 04 - Automóvel Gol CLJ, Volkswagen, cor branca, gasolina, ano/modelo 1996, Renavam 65.400271-0, Chassi 98V22771564072, Placas AGO-6580.
- Lote 05 - Automóvel Vectra Sedan Elite, marca GM, cor prata, ano/modelo 2005, motor 2.4, 143 cv, flex, Renavam 87.632008-0, Chassi 98GAC69M068172063, Placas ANL-7635.
- Lote 06 - 01 Motocicleta Honda Huber Varco, Modelo HWB-165-S, por motor diesel scania 165 cc, potência, cabine metálica, ano de fabricação 1976, série HWB-165-S-210.
- 01 Retroescavadeira/Pé carregadeira marca Case, modelo 580 L (4x2), equipada, com motor Case/CDO de 75 HP, transmissão 4 marchas, ano de fabricação 1997, número de série Chassi JH0026074, Número Motor 45508247.
- Lote 08 - 870,00 kg de Sucata de equipamentos composto por: monitor, teclado, mouse, placa mãe, gabinete, processador, fonte, memória, impressora, tonner, cabos de energia, caixas de som, leitor de cd, no break, baterias, leitores de disquete, Hubs, switch, antenas placa de rede. Placa modem, placa wireless, cabos diversos, máquina de escrever, telefone, relógio ponto, aparelho de som.

DATA DO LEILÃO: 11 DE JUNHO DE 2014 - ÀS 10:00 HORAS.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (046) 3242-8500.

Chopinzinho, PR, 20 de maio de 2014

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 35/2014. Data da Licitação: 05 de maio de 2014, às 10:00 h. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Data da Licitação: 10 de junho de 2014, às 14:00 h. Modalidade: Tomada de Preços. Objeto: Contratação de Empresa Construtora para Ampliação e Reforma da Escola Coronel Santiago Dantas, Local da Licitação: Sala da Divisão de Licitações. O Edital juntamente com a Pasta Técnica deverá ser retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR.

DECRETO Nº 213/2014

Dispõe sobre o desmembramento e unificação, sendo os imóveis envolvidos: Lote nº 07, da Quadra nº 40 e Lotes nºs 04, 05 e 06, da Quadra nº 40, situados no quadro urbano deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o desmembramento e unificação de partes dos imóveis denominados: Lotes nºs 07, da Quadra nº 40, com área de 1.200,00m² (um mil duzentos metros quadrados), Matrícula nº 2.887, de propriedade de Renildo Luiz Vallati, Rene José Villati e Rejane Maria de Lima, situada no quadro urbano deste Município; Lotes nºs 04, 05 e 06, da Quadra nº 40, com área de 3.835,00m² (três mil, oitocentos e trinta e cinco metros quadrados), Matrícula nº 25.178, de propriedade do Município de Chopinzinho, situada no quadro urbano deste Município, conforme ART 20121748555.

Art. 2º - Desina-se para o imóvel denominado Lote nº 07, da Quadra nº 40, Matrícula nº 2.887, uma área de 60,00m² (sessenta metros quadrados), de propriedade de Renildo Luiz Vallati, Rene José Villati e Rejane Maria de Lima e unifica-se os imóveis: Lotes nºs 04, 05 e 06, da Quadra nº 40, Matrícula nº 25.178, de propriedade do Município de Chopinzinho, as quais passarão a constituir o Lote nº 04, da Quadra nº 40, situado no quadro urbano deste Município, com as seguintes limites e confrontações:

NORTE: Confrontando com PARTE DO LOTE Nº 03 e RUA MIGUEL PROSPÉRIO KURI; LESTE: Confrontando com A RUA PADRE ANCHIETA; SUL: Confrontando com OS LOTES Nºs 11 e 10; OESTE: Confrontando com O LOTE Nº 07 e PARTE DO LOTE Nº 03. A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 3º - Fica Remanescente o imóvel denominado Lote nº 07, da Quadra nº 40, com área de 1.140,00m² (um mil, cento e quarenta metros quadrados), situado no Quadro Urbano deste Município, com as seguintes limites e confrontações:

NORTE: Confronta-se com O LOTE Nº 11, PARTE DO LOTE Nº 02 e PARTE DO LOTE Nº 03; LESTE: Confronta-se com O LOTE Nº 04; SUL: Confronta-se com OS LOTES Nºs 10, 17 e 08 e Nº 08; OESTE: Confronta-se com A RUA AFONSO PENA. A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE MAIO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Luiz Pasquelli
Secretário de Planejamento,
Habitação e Projeto

DECRETO Nº 223/2014

Dispõe sobre o desmembramento do imóvel Lote nº 18, da Quadra nº 13, do Loteamento Residencial Parque do Lago, matrícula nº 28.921, situado no quadro urbano deste Município.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o desmembramento de parte do imóvel denominado: Lote nº 18, da Quadra nº 13, do Loteamento Residencial Parque do Lago, matrícula nº 28.921, de propriedade de Valdir Luiz Macagnan casado com Heli de Silva Macagnan, Adilson Luiz Macagnan casado com Lúcia Lopes Macagnan, situado no quadro urbano deste município, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 640 de 25 de março de 2014 e ART 20141091834.

Art. 2º - Desmembra parte do imóvel Lote nº 18, da Quadra nº 13, do Loteamento Residencial Parque do Lago, matrícula nº 28.921, com área de 815,83m² (oitocentos e dezesseis metros quadrados e noventa e três decímetros quadrados), a qual passa a constituir o Lote nº 18A, situado no quadro urbano deste cidade, com as seguintes limites e confrontações:

NORTE: Confrontado com o LOTE Nº 18; LESTE: Confrontado com o LOTE Nº 04 DA QUADRA Nº 02 DO LOTEAMENTO SÃO GENÁRIO II; SUL: Confrontado com o LOTE Nº 18; OESTE: Confrontado com a RUA VOLUNTARIOS DA PÁTRIA. A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 3º - Fica Remanescente o imóvel denominado Lote nº 16, da Quadra nº 13, do Loteamento Residencial Parque do Lago, com área de 1.338,60m² (um mil, trezentos e trinta e nove metros quadrados e cinco decímetros quadrados), situado no quadro urbano deste cidade, com as seguintes limites e confrontações:

NORTE: Confrontado com o LOTE Nº 18A; LESTE: Confrontado com o LOTE Nº 04 DA QUADRA Nº 02 DO LOTEAMENTO SÃO GENÁRIO II; SUL: Confrontado com a RUA TRANQUILIDADE DE MARÇH; OESTE: Confrontado com a RUA VOLUNTARIOS DA PÁTRIA. A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR - 21 DE MAIO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Luiz Pasquelli
Secretário de Planejamento,
Habitação e Projeto

DECRETO Nº 212/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.193/2013, de 20/11/2013;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$10.000,00(dz mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/2013 de 20/11/2013 na classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAUDE		
1030400222.034	Fundo Municipal de Saúde		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	497	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial da dotação, conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAUDE		
1030400222.034	Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30	Material de Consumo	497	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE MAIO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Romão Emerson Borlin
Secretário de Fazenda

Especie: Extrato do Contrato 129/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Unidade de Terapia Renal de Pato Branco Ltda. CNPJ: 78.571.641/0001-65. Objeto: Aquisição de produtos hospitalares para procedimento emergencial. Valor: R\$ 1.420,00 (um mil quatrocentos e vinte reais). Origem: Dispensa de Licitação 18/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 4.42. Data da assinatura: 29/04/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Sr. Luiz Zanette Ramos, pela empresa.

Especie: Extrato do Contrato 137/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: JIS Desenvolvimento Humano, CNPJ: 19.468.645/0001-81. Objeto: Contratação de Palestra para Criança e Adolescente sobre Exploração Sexual. Valor: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta). Origem: Dispensa de Licitação 19/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa 1101. Data da assinatura: 09/05/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Jacinta Imig pela empresa.

DECRETO Nº 214/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.193/2013, de 20/11/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 103.000,00(cento e três mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/2013 de 20/11/2013 na classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	Coordenação Administrativa		
041220032.005	Manutenção dos Serviços Administrativos	504	100.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo		
041220031.003	Aquisição de Imóveis		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	000	3.000,00
TOTAL			103.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial da dotação, conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	GOVERNO MUNICIPAL		
0303	Procuradoria Municipal		
040810032.004	Manutenção da Procuradoria Municipal	000	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo		
0700	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
0701	Divisão de Viação		
297820002.013	Manutenção da Divisão de Viação	504	100.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo		
TOTAL			103.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE MAIO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Romão Emerson Borlin
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 234/2014

Altera o Decreto 121/2014, que homologa as distâncias do transporte escolar municipal e acadêmico que adiante especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Decreto 121/2014, que homologa as distâncias aferidas do transporte escolar municipal e acadêmico, para o ano de 2014, em função de inclusão de nova linha de transporte acadêmico devido à demanda existente, conforme descrição abaixo:

TRANSPORTE ACADÊMICO

NOITE - Saída: Colégio Bom Jesus, Escola Tasso, Bairro Frei Vito, Posto Triângulo, Posto da Matriz, rodoviária, Contrapp, Badalotti, Uniar, Retorno: Uniar, Badalotti, Avenida XV, Posto Triângulo, Escola Tasso, ACEC e Bairro São José. Total - 174 km/ida.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 21 DE MAIO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ivo Patel
Secretário de Educação e Cultura

EDITAL Nº 005/2014 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no item 7.4, transcrito a seguir, do edital de abertura:

7.4 - Caso a localização e condições da vaga para a qual o candidato foi convocado não atenda às suas expectativas e este não o aceite de imediato a convocação, o referido candidato poderá optar pela restituição da vaga ou a sua ordem de vaga ser alterada para o final da lista de candidatos aprovados para o referido cargo, atendendo ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação. Atendendo ao prazo de validade do Concurso Público e a disponibilidade de vagas(s), ocorrendo que todos os candidatos do referido cargo na ordem inicial de classificação inicial forem convocados, o(s) candidato(s) destinados para o final da lista de classificação poderão ser novamente convocados.

CONSIDERANDO ainda, que alguns candidatos convocados optaram por não assumirem e ter sua vaga alterada para o final da lista,

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a classificação dos candidatos convocados dos cargos que houveram pedido de final de lista, com a nota final e classificação atual.

Art. 2º - As listas dos candidatos a que se refere o Art. 1º do presente edital constam nos respectivos anexos abaixo especificados, publicados no endereço eletrônico <http://www.chopinzinho.pr.gov.br/portal/concursos.php> e também encontram-se publicados na imprensa oficial do Município, Jornal Tribuna do Povo e Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná, endereço eletrônico <http://ansop.dioems.com.br>.

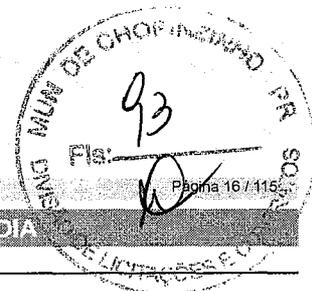
Art. 3º - Mantém-se em vigor as demais determinações editais e publicações complementares.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE MAIO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

LISTA DE ANEXOS DOS CARGOS QUE HOUEVERAM PEDIDO DE FINAL DE LISTA

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quinta-Feira, 29 de Maio de 2014

Instituto pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0607

Página 16/115

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Data da Licitação: 10 de junho de 2014, às 14:00 hs, Modalidade: Tomada de Preços, Objeto: Contratação Empresa Construtora para Ampliação e Reforma da Escola Coronel Santiago Dantas, Local da Licitação: Sala da Divisão de Licitações. O Edital juntamente com a Pasta Técnica deverá ser retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR.

AVISO DE LEILÃO

O Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, comunica que se encontra instaurada a Licitação na modalidade de Leilão, conforme abaixo especifica:
EDITAL DE LEILÃO Nº 1/2014-LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS
OBJETO:

Lote 01 - Automóvel Fiat Uno Mille, cor vermelho, ano/modelo 1996/1997, Renavam 65.940098-7, Chassi 9BD146047T5830849, Placas IFG-7028.
Lote 02-Automóvel Fiat Uno Fire 4P, 05 passageiros, cor branca, Renavam 81.64167960-1, Chassi 9BD15822544528760, Gasolina, Placas ALI-6521.
Lote 03-Automóvel Fiat Uno Mille, cor branco, álcool, ano/modelo 2001/2002, Renavam 76.454663-5, Chassi 9BD15802124296739, Placa AKA-7745.
Lote 04-Automóvel Gol CLI, Volksvagem, cor branca, gasolina, ano/modelo 1996, Rnavam 66.400671-0, Chassi 9BWZZ377TP564072, Placas AGO-6680.
Lote 05-Automóvel Vectra Sedan Elite, marca GM, cor prata, ano/modelo 2006, motor 2.4, 143 cv, flex, Renavam 87.632009-0, Chassi 9BGAC69M06B172063, Placas ANL-7635.
Lote 06-01 Motoniveladora Marca Huber Warco, Modelo HWB-165-S, por motor diesel scania de 165 cv de potencia, cabine metálica, ano de fabricação 1976. série HWB-5-S-210.

07-01 Retroescavadeira/Pá carregadeira marca Case, modelo 580 L (4x2), equipada, com motor Case/CDO de 75 HP, transmissão 4 marchas, ano de Fabricação 1997, número de série Chassis JHF0026074, Número Motor 45508247.

Lote 08-870,00 Kg de Sucata de equipamentos composto por: monitor, teclado, mouse, placa mãe, gabinete, processador, fonte, memória, impressora, tonner, cabos de energia, caixas de som, leitor de cd, no break, baterias, leitores de disquete, Hubs, switch, antenas placa de rede. Placa modem, placa wireless, cabos diversos, máquina de escrever, telefone, relógio ponto, aparelho de som.

DATA DO LEILÃO: 11 DE JUNHO DE 2014 - ÀS 10:00 HORAS.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (046) 3242-8600.

Chopinzinho, PR, 20 de maio de 2014.

Cod:0699794

CLEVELÂNDIA

PREFEITURA

PORTARIA Nº. 093/2014

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Constitui comissão para recebimento de veículos referente ao Pregão Presencial 021/2014.

Art. 2º. A comissão será composta pelos seguintes servidores:

- Roberto Zorzi - RG: 7.516.514-5
- Neivo Domingos Pagliosa - RG: 3.000.162-1
- Gabriel Cambuzzi - RG: 7.217.998-6

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 27 DE MAIO DE 2014

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO
PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

Cod:0699794

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 169/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2014

PROCESSO Nº. 030/2014 PARTES: Município de Clevelândia e Granville Veículos Ltda., CNPJ sob nº. 01.680.956/0004-97. OBJETO: Fornecimento de veículos automotores, de passeio, de procedência nacional, zero KM, ano/modelo 2014/2014, na cor branca; e, veículo automotor, utilitário, tipo Van, de procedência nacional, zero KM, ano/modelo 2014/2015, na cor branca e demais especificações contidas no Termo de Referência (anexo "I") do edital, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município. VALOR GLOBAL: Lote 01: itens 01, 02, 03 e 04: R\$ 597.900,00 (quinhentos e noventa e sete mil e novecentos reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento dos BENS será efetuado no prazo de 03 (três) dias após a sua entrega, vistoria e aceitação efetuada pela comissão de recebimento. RECURSO ORÇAMENTARIO: 02- Governo Municipal; 02.01- Gabinete do Prefeito; 041220002.2.002000- Manutenção do Gabinete do Prefeito; 4.4.90.52.00.00-Equipamento e Material Permanente; 4.4.90.52.00.00 0- Veículo de tração Mecânica (2764); 03- Secretaria Municipal de Administração Geral; 03.01- Administração S.M.A.G.; 041220005.2.004000-Manutenção das Atividades Administrativas; 4.4.90.52.00.00- Equipamento e Material Permanente; 4.4.90.52.00.00 0- Veículo de tração Mecânica (2765); 4.4.90.52.00.00-501- Veículo de tração Mecânica (2766); 04- Secretaria Municipal de Agropecuária; 04.01- Administração S.M.A.; 206010010.2.007000- Manutenção das Atividades da Agropecuária; 4.4.90.52.00.00- Equipamento e Material Permanente; 4.4.90.52.00.00 0- Veículo de tração Mecânica (2771); 07- Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes; 07.02- Fundef/ Fundeb; 123610020.2.025000- Fundeb 40%; 4.4.90.52.00.00- Equipamento e Material Permanente; 4.4.90.52.00.00-102-Veículo de Tração Mecânica (3441); 08- Secretaria Municipal de Obras e Viação; 08.01- Administração S.M.O.V.; 267820014.2.029000- Manutenção da Unidade de Obras e Viação; 4.4.90.52.00.00- Equipamento e Material Permanente; 4.4.90.52.00.00-102-Veículo de Tração Mecânica (2786). PRAZO DE ENTREGA: 120 (cento e vinte) dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2014 FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 28 de maio de 2014. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2014

Processo nº. 036/2014 Em face do parecer proferido pela Assessoria Jurídica deste Município, que declarou dispensável a licitação, com fulcro nos termos do inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, RATIFICO a contratação da empresa denominada LUIZ CARLOS PICCININ & CIA. LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.227.736/0001-50, estabelecida à Rua Presídio Borba, 781, Centro, na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, para fornecimento de equipamentos necessários para implantação da internet gratuita, a ser instalados na torre localizada no Bairro EAPI, neste Município, pelo valor total de R\$. 6.768,00 (seis mil, setecentos e sessenta e oito reais), sendo que, a entrega dos equipamentos e a instalação dos mesmos deverão ser executadas no prazo de 08 (oito) dias, conforme solicitado no ofício nº. 030/2014, de 19/05/2014, da senhora Secretária Municipal de Administração e requisição nº. 096/2014. JUSTIFICATIVA: A contratação objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, por ser a proposta escolhida a mais vantajosa, economicamente, para o Município. Publique-se; e, Cumpra-se. Clevelândia, 28 de maio de 2014. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

Cod:0699794



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

520922683

<http://amsop.dioems.com.br>



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

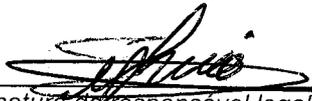
Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 8/2014

Objeto: Contratação de Empresa para Construção de Ampliação e Reforma da Escola Coronel Santiago Dantas

O signatário da presente, o senhor, Claudio da Silva, representante legalmente constituído da proponente: Zeni Terezinha Pontes – Construtora - EIRELI, CNPJ nº 18.492.112/0001-72, declara que a mesma retirou o Edital de Tomada de Preços supramencionado.

Telefone: (46) 8403 5453

Chopinzinho, de 02 de junho de 2014.


(assinatura do responsável legal)

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 29 de maio de 2014 15:36
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Kellyn Regina dos Santos



Razão Social: Empretec Serviçõs e Obras Ltda
CPNJ: 05.639.477/0001-35
CPF: 070.527.699-64
RG: 100366673
E-mail: rh@empretec.com.br
Endereço:
Cidade / UF: FRANCISCO BELTRÃO / PR

Licitação visualizada: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA CORONEL SANTIAGO DANTAS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 30 de maio de 2014 18:40
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Aurora



Razão Social: CONLICITAÃO
CPNJ: 03.635.879/0001-36
CPF: 260.078.238-90
RG: 450700355
E-mail: edital@conlicitacao.com.br
Endereço:
Cidade / UF: São Paulo / SP

Licitação visualizada: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA CORONEL SANTIAGO DANTAS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 3 de junho de 2014 09:13
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Rafael



Razão Social: Oros Engenharia
CPNJ: 80.315.278/0001-97
CPF: 034.107.949-99
RG: 6876069-0
E-mail: licitacao.pr@orosengenharia.com.br
Endereço:
Cidade / UF: CURITIBA / PR

Licitação visualizada: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA CORONEL SANTIAGO DANTAS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 3 de junho de 2014 20:05
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: CLEBER ANDRÃO ZACHEU



Razão Social: A.C.A IND E COM DE TINTAS LTDA

CPNJ: 17.789.664/0001-84

CPF: 041.893.349-95

RG: 83867817

E-mail: cleber_A_z@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: LEÃO POLIS / PR

Licitação visualizada: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA CORONEL SANTIAGO DANTAS



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 1

Lista de presença a Abertura e Julgamento do Processo No 78/2014 Tomada de Precos No 8/2014

Fornecedor

4762 - ZENI TEREZINHA PONTES CONSTRUTORA EIRELI

Visto



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 99/2014 VALIDADE 31/12/2014

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

ZENI TEREZINHA PONTES - CONSTRUTORA - EIRELI - ME

ENDEREÇO:

Rua Santos Dumont, nº 578, Fundos, Bairro Centro

CEP: 85.565-000

CIDADE: Sulina - PR

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

29/06/2013

Junta Comercial: 41600066553

10/07/2013

Capital Social: R\$ 100.000,00

CNPJ.: 18.492.112/0001-72

INSC. ESTADUAL:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO BRADESCO - AGÊNCIA: 0429-4 - C/C: 0033326-3

FONE: (46) 8403 - 5453

FAX: O Mesmo

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Zeni Terezinha Pontes

CPF nº 626.207.119-91 - RG nº 4.430.385-0 SSP/PR.

RAMO DE ATIVIDADE:

Construção de Edifícios e casas residenciais de qualquer tipo e construção de edifícios industriais; montagem de estruturas metálicas e serviços de soldagem de estruturas metálicas; preparação de canteiros de obras e limpeza de terreno; serviços de pintura, interior e exterior em edificações de qualquer tipo e serviços de pintura em obras de engenharia civil; impermeabilização de edifícios e outras obras de engenharia civil e colocação de revestimentos de cerâmica, azulejo, mármore, granito, pedras e outros materiais em paredes e pisos, tanto no interior quanto no exterior de edificações, colocação de tacos, carpetes e outros materiais de revestimento de pisos, calafetagem, raspagem, polimento e aplicação de resina em pisos e colocação de papéis de parede; instalação de esquadrias de metal, madeira ou de qualquer outro material e serviços de acabamento em gesso e estuque e serviços de chapisco, reboco, instalação de toldos e persianas, colocação de vidros, cristais e espelhos.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 04 de junho de 2014.


ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



ZENI TEREZINHA PONTES CONSTRUTORA EIRELI-ME
CNPJ 18.492.112/0001-72 SULINA-PR
RUA SANTOS DUMONT 578 CEP 85.565-000
TEL: 46-8403-5453 → CLAUDIO



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE
COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO
NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

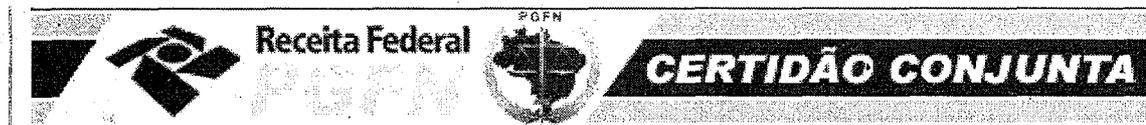
Zeni Terezinha Pontes-Construtora-Eireli, inscrita no CNPJ/MF nº 18.492.112/0001-72 por intermédio de seu representante legal, a Sra. Zeni Terezinha Pontes, portadora do documento de identidade RG nº 4.430.385-0 emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 626.207.119-91, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Chopinzinho, 10 de Junho de 2014

Zeni

Zeni Terezinha Pontes
Administradora
RG 4.430.385-0

18.492.112/0001-72
ZENI TEREZINHA PONTES
CONSTRUTORA - EIRELI - ME
Rua Santos Dumont, 578 - Centro
85565-000 - Sulina - Paraná



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ZENI TEREZINHA PONTES - CONSTRUTORA - EIRELI - ME
CNPJ: 18.492.112/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

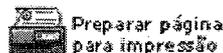
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
 Emitida às 11:24:58 do dia 26/05/2014 <hora e data de Brasília>.
 Válida até ~~22/11/2014~~

Código de controle da certidão: **DE2D.CC71.B52A.2B65**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11920237-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.492.112/0001-72

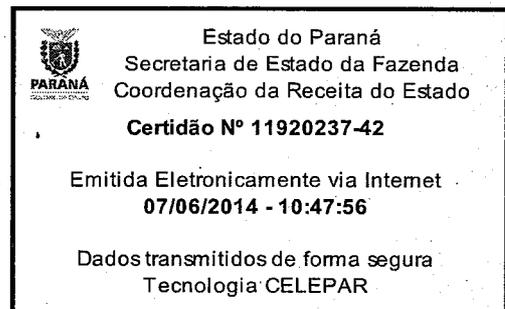
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até ~~05/10/2014~~ - Fornecimento Gratuito





Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.866/0001-43

PACO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax: (46) 3244-8000

E-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná



CERTIDÃO NEGATIVA NR. 74 /2014

EMITIDA EM 19/05/2014

Requerente...: A MESMA
Nome.....: ZENI TEREZINHA PONTES - CONSTR 578
Endereço....: SANTOS DUMONT
Bairro.....: CENTRO
Cod. Cadastro: 4670
Cidade.....: SULINA PR
CGC/CPF.....: 18.492.112/0001-72

CERTIDÃO NEGATIVA

Protocolo : 528
FINALIDADE: LICITAÇÕES

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro imobiliário ou de Atividades acima descrito, referente ao imóvel ou Empresa, ~~NÃO CONSTA DÉBITOS~~ referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Em firmeza do que eu, JACKSON ROBERTO SCHNEIDER passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras até 30/08/2014, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

Sulina, Pr, 19/05/2014.

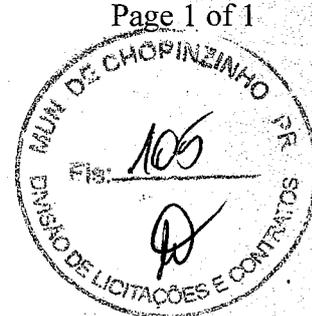
SECRETARIA DA FAZENDA

Jackson Roberto Schneider
Chefe Div. Trib. e Fiscalização
RG 5.780.087-9 SSP/PR

Cópia em original



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 099052014-88888112

Nome: ZENI TEREZINHA PONTES - CONSTRUTORA - EIRELI - ME

CNPJ: 18.492.112/0001-72

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 02/04/2014.

Válida até 29/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 18492112/0001-72
Razão Social: ZENI TEREZINHA PONTES CONSTRUTORA EIRELI ME
Nome Fantasia: ZINI CONSTRUTORA
Endereço: RUA SANTOS DUMONT 578 FUNDOS / CENTRO / SULINA / PR /
85565-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/06/2014 a 01/07/2014

Certificação Número: 2014060213145951928830

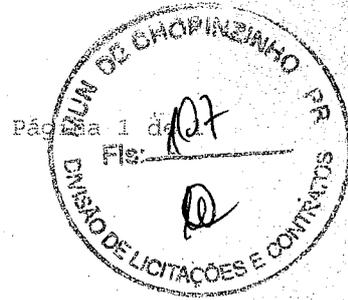
Informação obtida em 07/06/2014, às 10:40:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZENI TEREZINHA PONTES - CONSTRUTORA - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.492.112/0001-72
Certidão n°: 48983447/2014
Expedição: 07/06/2014, às 10:42:24
Validade: ~~03/12/2014~~ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZENI TEREZINHA PONTES - CONSTRUTORA - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.492.112/0001-72, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000175011



20140000175011



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 12/08/2014

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: Zeni Terezinha Pontes- Construtora-Eireli- ME

Registro CAU : 26059-2

CNPJ: 18.492.112/0001-72

Objetivo social: Projeto e execução de obra.
Montagem de estruturas metálicas.
Obras de acabamento.

Atividades econômicas:

- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Capital social: R\$ 100.000,00

Última atualização do capital: 01/07/2013

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: ALINE CASSIA DE BRITO CAMELLO

Título:

- Arquiteto e Urbanista

Início da responsabilidade técnica: 24/04/2014

ZENI TEREZINHA PONTES CONSTRUTORA EIRELI-ME
CNPJ 18.492.112/0001-72 SULINA-PR
RUA SANTOS DUMONT 578 CEP 85.565-000
TEL: 46-8403-5453



MODELO Nº 02

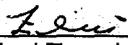
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 08/2014

Objeto : Construção de Ampliação da Escola Coronel Santiago Dantas em 400,0 m² (quatrocentos metros quadrados) e Reforma da área já construída com fechamento de paredes em alvenaria localizado na Rua Afonso Pena, nº 4603, Bairro São Cristóvão - Chopinzinho/PR

O signatário da presente, o senhor **ZENI TEREZINHA PONTES** representante legalmente constituído da proponente **ZENI TEREZINHA PONTES CONSTRUTORA-EIRELI**, declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa ao lote **01** da Tomada de Preços supramencionada, relacionada no item 11, do Edital em apreço.

Chopinzinho 10 de Junho de 2014.



Zeni Terezinha Pontes
Administradora
RG 4.430.385-0

18.492.112/0001-72

ZENI TEREZINHA PONTES
CONSTRUTORA - EIRELI - ME

Rua Santos Dumont, 578 - Centro
85565-000 - Sulina - Paraná



Atestado



Eu, Cezer Lei Bochio, brasileiro, portador do CPF: 788201209-25, residente e domiciliado nesta cidade, atesto para os devidos fins e a quem interessar possa, que contratei os serviços profissionais da Arquiteta e Urbanista Aline Camello, brasileira, casada, portadora do CPF: 712405432-04 e Registro no CREA-Pr 85340/D, para realizar um projeto comercial/residencial, em alvenaria, de dois pavimentos, com 355.64m², localizada na Avenida Iguaçu, número 2207, quadra 21, lote 183, em Saudade do Iguaçu- Paraná, que se iniciou em 13/04//2010 e que ainda está em andamento, não sendo possível sua baixa por obra concluída; atesto ainda que a obra está em fase de pintura, e que as etapas foram realizadas de acordo com o esperado, sendo possível afirmar que a obra foi construída corretamente.

Saudade do Iguaçu, 26 de janeiro de 2011.



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Paraná

005185

Cezer Lei Bochio

Cezer Lei Bochio



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO



TOMADA DE PREÇOS - EDITAL N.º 08/2014

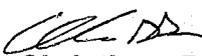
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

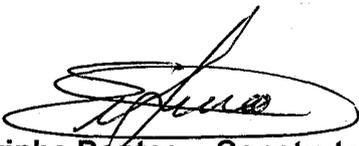
Atesto para fins de habilitação ao Edital de Tomada de Preços nº 08/2014 referente a construção de ampliação e reforma da Escola Coronel Santiago Dantas, que a empresa Zeni Terezinha Pontes – Construtora – Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 18.492.112/0001-72, com sede em Sulina - PR, representada por Aline Cassia de Brito Camello, CPF 712.405.432-04 participou da Visita Técnica realizada em 06/06/2014, no local onde será realizado o serviço/obras constante do referido Edital.

A empresa supracitada declara que seu representante conheceu as condições gerais para emissão de sua proposta de preços e que tem pleno conhecimento de todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto do certame.

E, para clareza, firmamos o presente, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Chopinzinho-PR, 06 de junho de 2014.


Eng. Christiano Dossa Silvestri
CREA-Pr 100984/D
Secretaria de Planejamento


Zeni Terezinha Pontes – Construtora – Eireli - ME



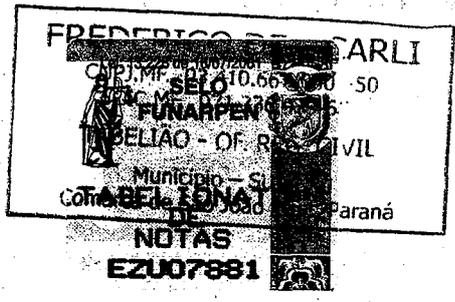


Aline Camello
Arquiteta e Urbanista
CAUA-44316-6



DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA

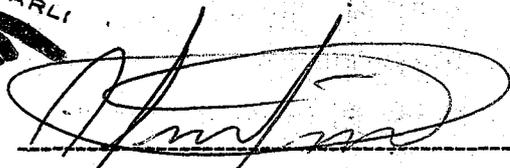
Eu Alteni Ferrera Martini portador do CPF 857.382.479-49 RG 5367124-1 residente e domiciliado na Rua Uniao da Vitoria s/n na cidade de Sulina Parana casado empresário, administrador da empresa ALTENI FERREIRA MARTINI ME, CNPJ 00103448/0001-30 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 33800084-74 Declaro para os devidos fins, que contratei a construtora ZENI TEREZINHA PONTES CONSTRUTORA EIRELI-ME inscrita no CNPJ 18.492.112/0001-72 para realizar um projeto comercial medindo 15X23 totalizando 345 m2 em alvenaria com pilares 5 mts de altura concreto armado fck 25 mpa mist. c/ betoneira e lançado, concreto armado para pilares fck 15 mpa mist. c/ betoneira e lançado, 360 m2 de parede em alvenaria chapiscado e rebocado, 345m2 , de contra piso com manta de aço 4.2 com espessura de 8cm para circulação de veículos e 408 m2 de corbertura telha galvanizada. Declaro ainda que as etapas foram realizadas de acordo com o esperado, sendo possível afirmar que a obra foi construída corretamente, no tempo estipulado 150 dias.



Reconheço verdadeira(s) assinatura(s) : de Alteni Ferrera Martini
do que dou fé
Em testemunho de da verdade
Sulina, 27 de maio de 2014
FREDERICO DE CARLI TABELIAO
CNPJ, ME : 03.410.667/0001-50
CIC.MF. : 071.336.939-68

Sulina 10 de fevereiro de 2014.

Cópia corrigida




ALTENI FERREIRA MARTINI
00103448 / 0001 - 30

ALTENI FERREIRA MARTINI


Aline Camello
Arquiteta e Urbanista
CAUA-44316-6

AV. IGUAÇU, S/N
L 0361-000 **SULINA** **PARANA**

ZENI TEREZINHA PONTES CONSTRUTORA EIRELI-ME
 CNPJ 18.492.112/0001-72 SULINA-PR
 RUA SANTOS DUMONT 578 CEP 85.565-000
 TEL: 46-8403-5453

MODELO 04
RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2014

MUNICÍPIO : Chopinzinho

OBRA : Construção de Ampliação da Escola Coronel Santiago Dantas em 400,0 m² (quatrocentos metros quadrados) e Reforma da área já construída com fechamento de paredes em alvenaria localizado na Rua Afonso Pena, nº 4603, Bairro São Cristovão - Chopinzinho/PR

PROPONENTE: ZENI TEREZINHA PONTES

LOTE Nº	VEÍCULO / MÁQUINA / EQUIPAMENTO	MARCA E MODELO	FORMA DE AQUISIÇÃO (próprio, alugado, etc...)	ANO DE FABRICAÇÃO/ PLACA	QUANT.	ESTADO DE MANUTENÇÃO
	BETONEIRA	MANGOT	PRÓPRIO		03	BOM
	VIBRADOR DE CONCRETO	MAKITA	PRÓPRIO		01	BOM
	MARTELETE	BOSCH	PRÓPRIO		01	BOM
	ASTRA	CHEVROLET	PRÓPRIO	2005	01	BOM
OBS: Todas as ferramentas básicas para execução desta obra.						

OBS.: relacionar somente os veículos, máquinas e equipamentos que estarão disponíveis (próprios, aluguel ou outros) na(s) obra(s) do lote. Declaramos outrossim, que os veículos, máquinas e equipamentos supra-relacionados serão disponibilizados na obra na eventual contratação.

Chopinzinho 10 de Junho de 2014.

Zeni
 ZENI TEREZINHA PONTES
 Administradora
 Rg 4.430.385-0

Aline Camello
 ALINE CÁSSIA DE BRITO CAMELLO
 Arquiteta

CAU nº A44316-6

18.492.112/0001-72

ZENI TEREZINHA PONTES
CONSTRUTORA - EIRELI - ME

Rua Santos Dumont, 578 - Centro
 85565-000 - Sulina - Paraná



Aline Camello
 Arquiteta e Urbanista
 CAU A-44316-6



ZENI TEREZINHA PONTES CONSTRUTORA EIRELI-ME
CNPJ 18.492.112/0001-72 SULINA-PR
RUA SANTOS DUMONT 578 CEP 85.565-000
TEL: 46-8403-5453

MODELO N° 05

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços n° 08/2014

Conforme o disposto no Edital em epígrafe, e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, (inserir o nome, caso for de competência de outro Conselho), declaramos que o responsável técnico pela obra do lote, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Lote Único	Nome	Especialidade	CREA / CAU n°	Data do registro	Assinatura
	Aline Cassia de Brito Camello	Aquiteta	A44316-6	04/12/2008	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Chopinzinho 10 de Junho de 2014.

Aline Camello
Aquiteta e Urbanista
CAU A-44316-6

18.492.112/0001-72
ZENI TEREZINHA PONTES
CONSTRUTORA EIRELI - ME
Rua Santos Dumont, 578 - Centro
85665-000 - Sulina - Paraná

Zeni Terezinha Pontes
Administradora
RG 4.430.385-0

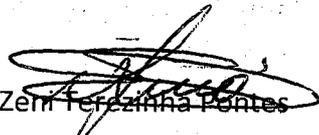


DOS DEVERES DO CONTRATADO

- 5- A contratada desempenhará os serviços enumerados na cláusula 1 (um) com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da contratante, sem prejuízo da dignidade e independência profissional da arquitetura e urbanismo aprovada pela resolução do CAU- Conselho de Arquitetura e Urbanismo.
- 6- Responsabilizam-se a contratada por todos os pressupostos que atuarem nos serviços ora contratados, indenizando a contratante em caso de culpa ou dolo.
- 7- Dos deveres da contratante- honorários e reembolso: obriga-se a contratante a fornecer a contratada todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados.
 - 7.1- para a execução dos serviços constantes da cláusula 1º- A Contratante pagará a Contratada os honorários profissionais no valor de R\$ 2.034,00 (dois mil e trinta e quatro reais), por mês, cuja cobrança será feita através de recibo de prestação de serviços.
- 8- Este instrumento é feito pelo prazo de 1 (um) ano iniciando em 24/04/2014, podendo ser rescindido em qualquer época, por qualquer uma das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, por escrito.
- 9- Todos os serviços extraordinários que forem necessários ou solicitados pela contratante serão cobrados a parte, com preços previamente convencionados.
- 10- Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo. Prevalecendo porem a discórdia elege o fórum de São João, Paraná, para o fim de dirimir qualquer ação oriunda do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem contratado, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Saudade do Iguaçu, 24 de abril de 2014.


Zeni Ferezzinha Pontes

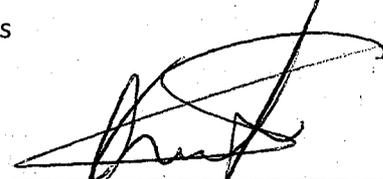
Construtora Eireli-ME


Aline Cássia de Brito Camello

CAU A 44.316-6

Testemunhas







ZENI TEREZINHA PONTES- CONSTRUTORA-EIRELI-ME

CNPJ: 18.492.112/0001-72

RUA SANTOS DUMONT, n° 578 - CENTRO

SULINA- PARANÁ



**CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE
ARQUITETURA E URBANISMO**

CONTRATANTE: ZENI TEREZINHA PONTES-CONSTRUTORA-EIRELI-ME., inscrita no CNPJ: 18.492.112/0001-72, com sede na Rua Santos Dumont, 578, Sulina, Cep:85565-000, devidamente registrada na junta comercial do paran  sob o NIRE n° 41600066553, neste ato representado por sua s cia administradora Zeni Terezinha Pontes, brasileira, empres ria, portadora do RG: 4.430.385-0 e CPF: 626.207.119-91, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, 578, centro, Sulina-Paran , cep: 85565-000.

CONTRATADO: Aline C ssia de Brito C mello, brasileira, casada, portadora do CPF: 712.405.432-04 e CAU A 44.316-6, residente e domiciliada na Rua Valentim Olivo, 884, centro, Saudade do Igua u- Paran , Cep: 85568-000.

- 1- **Do objeto do Contrato:** O objeto do presente contrato consiste a contratada responder tecnicamente pela empresa contratante exercendo a atividade na empresa contratante em 10 (dez) horas semanais, por um prazo de 1 (um) ano a partir da data de 24/04/2014 e se de acordo de ambas as partes poder  ser prorrogado por mais tempo de igual per odo se nenhuma das partes se manifestar contr rio no t rmino do mesmo se prorroga automaticamente.
- 2- **Das condi es de execu o dos servi os:** A contratada dever  executar os servi os de Projetos Arquitet nicos e Projetos Complementares e execu o das obras contratadas pela empresa.
Par grafo  nico: a contratada n o se responsabilizar  por qualquer ato inid neo praticado pela contratante.
- 3- **A contratada:** compromete-se a cumprir todos os prazos estabelecidos na legisla o de reg ncia quanto aos servi os contratados realizados assim como p las orienta es que prestar.
- 4- As orienta es dadas pela contratada dever o ser rigorosamente seguidas pela contratante eximindo-se a primeira consequ ncia de n o observ ncia do seu cumprimento.

Refer ncia original

SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NA ULTIMA FO-
LHA DO DOCUMENTO EN-
TREGUE A PARTE



**ZENI TEREZINHA PONTES - CONSTRUTORA - EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

E, por estar assim, justa e contratada, lavra, data e assina, juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de constituição da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **EIRELI**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chopinzinho - Pr., 29 de junho de 2013.

Zeni Terezinha Pontes
ZENI TEREZINHA PONTES
RG: 4.430.385-0 SSP/PR.
CPF Nº: 626.207.119-91

TESTEMUNHAS

Paulo Cesar Bertella
PAULO CESAR BERTELLA RG 5.112.181-3/SSPPR

Luiz Carlos Ferreira
LUIZ CARLOS FERREIRA RG 3.511.356-8/SSP/PR



Nara Lucia B. Scabeni
Nara Lucia B. Scabeni
RG 5 520 714-3
Agencia Regional Chopinzinho

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ZENI TEREZINHA PONTES CONSTRUTORA EIRELI-ME
 CNPJ 18.492.112/0001-72 SULINA-PR
 RUA SANTOS DUMONT 578 CEP 85.565-000
 TEL: 46-8403-5453



MODELO Nº 06

CAPACIDADE FINANCEIRA

À Comissão de Licitação
 Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 08/2014

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES :

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	AC= 92.434,18 RLP= 0 PC= 0 ELP= 0	92.434,18
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	AC= 92.434,18 PC=0	92.434,18
Endividamento (E) $E = (PC + ELP)/(AC+RLP+AP)$	PC=0 ELP=0 AC= 92.434,18 RLP= 0 AP=	92.434,18

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo;
 AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.
 PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Chopinzinho 10 de junho de 2014.

Zeni
 Zeni Terezinha Pontes
 RG nº 4.430.385,9

Paulo Cezar Bertella
 Paulo Cezar Bertella
 CRC/PR 033.636/O-6

18.492.112/0001-72

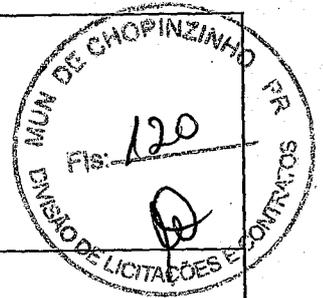
ZENI TEREZINHA PONTES
 CONSTRUTORA EIRELI - ME

Rua Santos Dumont, 578 - Centro
 85565-000 - Sulina - Paraná

Aline Camello
 Aline Camello
 Arquiteta e Urbanista
 CAUA-44316-6

LIVRO DIÁRIO

Firma: ZENI TEREZINHA PONTES-CONSTRUTORA-EIRELI-ME
CNPJ: 18.492.112/0001-72



LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 1

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00012 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00012 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

ZENI TEREZINHA PONTES-CONSTRUTORA-EIRELI-ME
SULINA / PR
CNPJ: 18.492.112/0001-72
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DE PATO BRANCO
Em: 10/07/2013 NIRE: 41600066553
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2013

SULINA / PR, 16 de Maio de 2014

ZENI TEREZINHA PONTES
TITULAR

CPF: 626.207.119-91
RG: 44303850

PAULO CEZAR BERTELLA
Contador

PR03363606
CPF: 81442173904
RG: 51121813 SPPPR



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGÊNCIA REGIONAL DE CHOPINZINHO

Termo de Autenticação 14/034119-6

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

CHOPINZINHO

19/05/2014

NARA LUCIA BONASINA SCABEN
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO





*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

ATIVO

[Anual]

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

92.434,18

DISPONIVEL

92.434,18

BENS NUMERARIOS

92.434,18

CAIXA E BANCO

92.434,18

TOTAL DO ATIVO

92.434,18DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****92.434,18, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0002 do Livro Diário nr. 0001 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SULINA / PR, 16/05/2014

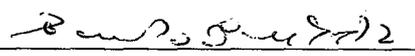


ZENI TEREZINHA PONTES

TITULAR

CPF: 626.207.119-91

RG: 44303850



PAULO CEZAR BERTELLA

Contador

PR03363606

CPF: 81442173904

RG: 51121813 SSPPR









*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

PASSIVO

[Anual]

PASSIVO

PATRIMONIO LIQUIDO

92.434,18

CAPITAL SOCIAL

100.000,00

CAPITAL SUBSCRITO

100.000,00

CAPITAL SOCIAL

100.000,00

LUCROS/SUPERAVIT OU PREJUIZOS/DEFICIT LIQUIDOS

(7.565,82)

LUCROS/SUPERVIT OU PREJUIZOS/DEFICIT ACUMULADC

(7.565,82)

RESULTADO APURADO PELO SISTEMA

(7.565,82)

TOTAL DO PASSIVO

92.434,18CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****92.434,18, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0002 do Livro Diário nr. 0001 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SULINA / PR, 16/05/2014

Handwritten signature of Zeni Terezinha Pontes

ZENI TEREZINHA PONTES

TITULAR

CPF: 626.207.119-91

RG: 44303850

Handwritten signature of Paulo Cezar Bertella

PAULO CEZAR BERTELLA

Contador

PR03363606

CPF: 81442173904

RG: 51121813 SPPPR

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark



Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

RESULTADO DO EXERCICIO		
RECEITA LIQUIDA		
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS		(7.565,82)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(7.565,82)	
COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA	(7.565,82)	
LUCRO BRUTO		7.565,82DB
RESULTADO OPER ANTES PROVISÕES		7.565,82DB
RESULTADO ANTES DO IR		7.565,82DB
PREJUIZO DO EXERCICIO		7.565,82DB

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0002 do Livro Diário nr. 0001 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.


 ZENI TEREZINHA PONTES
 TITULAR

CPF: 626.207.119-91
 RG: 44303850


 PAULO CEZAR BERTELLA

Contador
 PR03363606
 CPF: 81442173904
 RG: 51121813 SSPPR

LIVRO DIÁRIO

Firma: ZENI TEREZINHA PONTES-CONSTRUTORA-EIRELI-ME

Período: 10 de Outubro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013



LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 1

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00012 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00012 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

SULINA / PR, 16 de Maio de 2014

ZENI TEREZINHA PONTES
TITULAR

CPF: 626.207.119-91
RG: 44303850

PAULO CEZAR BERTELLA

Contador
PR03363606
CPF: 81442173904
RG: 51121813 SSPPR

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



ZENI TEREZINHA PONTES CONSTRUTORA EIRELI-ME
CNPJ 18.492.112/0001-72 SULINA-PR
RUA SANTOS DUMONT 578 CEP 85.565-000
TEL: 46-8403-5453



**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO A ÓRGÃOS DA ADMINSTRAÇÃO
PÚBLICA ESTADUAL DIRETA OU INDIRETA**

Zeni Terezinha Pontes-Constructora-Eireli , inscrita no CNPJ/MF nº 18.492.112/0001-72 por intermédio de seu representante legal, a Sra. Zeni Terezinha Pontes , portadora do documento de identidade RG nº 4.430.385-0 emitido pela SSP/PR , e do CPF nº 626.207.119-91 , DECLARA, sob as penas da lei, que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.

Chopinzinho, 10 de Junho de 2014

Zeni
Zeni Terezinha Pontes
Administradora
RG 4.430.385-0

Aline Camello
Aline Camello
Arquiteta e Urbanista
CAU A-44316-6

18.492.112/0001-72
ZENI TEREZINHA PONTES
CONSTRUTORA - EIRELI - ME
Rua Santos Dumont, 578 - Centro
85565-000 - Sulina - Paraná

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

ZENI TEREZINHA PONTES CONSTRUTORA EIRELI-ME
CNPJ 18.492.112/0001-72 SULINA-PR
RUA SANTOS DUMONT 578 CEP 85.565-000
TEL: 46-8403-5453



MODELO Nº 07

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

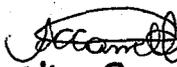
À Comissão de Licitação

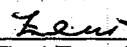
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 08/2014

O signatário da presente, em nome da proponente ZENI TEREZINHA PONTES-CONSTRUTORA-EIRELI declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços em consideração e dos respectivos modelos, adendos, e anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(s) obra(s) e/ou os serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chopinzinho 10 de juho de 2014


Aline Camello
Arquiteta e Urbanista
CAUA-44316-6


Zeni Terezinha Pontes
Administradora
RG.4.430.385-0

18.492.112/0001-72
ZENI TEREZINHA PONTES
CONSTRUTORA - EIRELI - ME
Rua Santos Dumont, 578 - Centro
85565-000 - Sulina - Paraná

ZENI TEREZINHA PONTES CONSTRUTORA EIRELI-ME
CNPJ 18.492.112/0001-72 SULINA-PR
RUA SANTOS DUMONT 578 CEP 85.565-000
TEL: 46-8403-5453



MODELO Nº 01

4762

CARTA-CREDENCIAL

Chopinzinho 10 de Junho de 2014

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 08/2014

Prezados Senhores,

O abaixo assinado **ZENI TEREZINHA PONTES**, carteira de identidade 4.430.385-0, na qualidade de responsável legal pela proponente **ZENI TEREZINHA PONTES CONSTRUTORA-EIRELI** vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor **CLAUDIO DA SILVA** carteira de identidade **7.137.632-0**, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epigrafe.

Atenciosamente,



Zeni Terezinha Pontes
Zeni Terezinha Pontes
Administradora
RG 4.430.385-0

18.492.112/0001-72
ZENI TEREZINHA PONTES
CONSTRUTORA - EIRELI - ME
Rua Santos Dumont, 578 - Centro
85565-000 - Sulina - Paraná

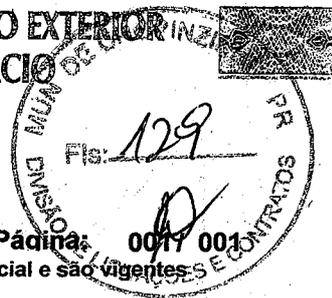
TABELIONATO NOTAS
Rua Vicente Machado, 1267
Fone: (046) 322-1227
PALMAS - PI

Reconheço por semelhança a firma de
LAIZH4301-ZENI TEREZINHA PONTES.....
Por semelhança firmo a incontestabilidade
do signatário em comparecer na
serventia.
(CN. Art. 108.º/2º; Art. 710.º/3º).
Em testemunho da verdade.
PALMAS, 10 de Junho de 2014

CRISTIANO GUILHERME DEZANDSKI
TABELIAO SUBSTITUTO
FUNARPEN-SILO DIGITAL 05567 - 91468
ATO-2 - 02188 - 2008
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ZENI TEREZINHA PONTES - CONSTRUTORA - EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0006655-3	CNPJ / XXXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/07/2013	Data de Início de Atividade 01/07/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA SANTOS DUMONT, 578-FUNDOS, CENTRO, SULINA, PR, 85.565-000			
Objeto CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E CASAS RESIDÊNCIAIS DE QUALQUER TIPO E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS INDUSTRIAIS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS E SERVIÇOS DE SOLDAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DE TERRENO; SERVIÇO DE PINTURA, INTERIOR E EXTERIOR DE EDIFICAÇÕES DE QUALQUER TIPO E SERVIÇOS DE PINTURA EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; IMPERMEABILIZAÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL E COLOCAÇÃO DE REVESTIMENTOS DE CERÂMICA, AZULEJO, MÁRMORE, GRANITO, PEDRAS E OUTROS MATERIAIS EM PAREDES E PISOS, TANTO NO INTERIOR QUANTO NO EXTERIOR DE EDIFICAÇÕES, COLOCAÇÃO DE TACOS, CARPETES E OUTROS MATERIAIS DE REVESTIMENTO DE PISOS, CALAFETAGEM, RASPAGEM, POLIMENTO E APLICAÇÃO DE RESINA EM PISOS E COLOCAÇÃO DE PAPÉIS DE PAREDE; INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, MADEIRA OU DE QUALQUER OUTRO MATERIAL E SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE E SERVIÇOS DE CHAPISCO, REBOCO, INSTALAÇÃO DE TOLDOS E PERSIANAS, COLOCAÇÃO DE VIDROS, CRISTAIS E ESPELHOS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular <u>Nome/CPF</u> ZENI TEREZINHA PONTES 626.207.119-91	Administrador Sim	Início do Mandato 10/07/2013	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 10/07/2013 Número: 20133829030 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CHOPINZINHO - PR, 26 de maio de 2014



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

[Assinatura]

ZENI TEREZINHA PONTES CONSTRUTORA EIRELI-ME
CNPJ 18.492.112/0001-72 SULINA-PR
RUA SANTOS DUMONT 578 CEP 85.565-000
TEL: 46-8403-5453



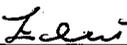
MODELO Nº 12

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

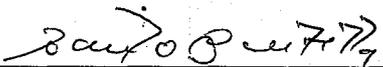
Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa ZENI TEREZINHA PONTES –CONTRUTORA-EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 18.492.112/0001-72, é Microempresa nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº .78/2014 – Pregão nº 08/2014 realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Chopinzinho 10 de junho de 2014



Zeni Terezinha Pontes
Administradora
RG nº 4.430.385-0

18.492.112/0001-72
ZENI TEREZINHA PONTES
CONSTRUTORA - EIRELI - ME
Rua Santos Dumont, 578 - Centro
85565-000 - Sulina - Paraná



Paulo Cezar Bertella
Contador
CRC/PR 033.636/O-6



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



A Comissão de Licitação
Município de Chopinzinho-PR.

TERMO DE RENÚNCIA – FASE DE HABILITAÇÃO

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade Tomada de Preço Nº 8/2014, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa a qual representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo.

Chopinzinho, 10 de junho de 2014.

Empresa: ZENI TEREZINHA PONTES CONSTRUTORA EIRELI - ME
CNPJ: 18.492.112/0001-72

Claudio da Silva
RG: 7.137.632-0 SSP/PR

ZENI TEREZINHA PONTES CONSTRUTORA EIRELI-ME
CNPJ 18.492.112/0001-72 SULINA-PR
RUA SANTOS DUMONT 578 CEP 85.565-000
TEL: 46-8403-5453



MODELO Nº 08

PROPOSTA DE PREÇOS

Chopinzinho 10 de junho de 2014

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 08/2014

Prezados Senhores,

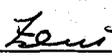
Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as}. nossa proposta de preços relativa à execução Construção de Ampliação da Escola Coronel Santiago Dantas, em 400,0 m² (quatrocentos metros quadrados) e Reforma da área já construída com fechamento de paredes em alvenaria, do lote Único da licitação em epígrafe.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto do lote é de R\$ 254.667,00 **(Duzentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e sessenta e sete reais)**

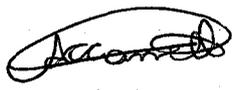
O prazo de execução do objeto do referido lote é de 120 (Cento e vinte dias), contado a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta dias)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,


Zeni Terezinha Pontes
Administradora
RG 4.430.385-0

18.492.112/0001-72
ZENI TEREZINHA PONTES
CONSTRUTORA - EIRELI - ME
Rua Santos Dumont, 578 - Centro
85565-000 - Sulina - Paraná


Aline Camello
Arquiteta e Urbanista
CAU A-44316-6



ZENI TEREZINHA PONTES CONSTRUTORA EIRELL-ME
CNPJ 18.492.112/0001-72 SULINA-PR
RUA SANTOS DUMONT 578 CEP 85.565-000
TEL: 46-8403-5453

PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	R\$ UNIT	TOTAL	TOTAL ITEM
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					3.480,00
1.1	Locação convencional de obra, através de gabaritos de tábuas cortadas ponteladas sem reaprov.	m2	400,00	8,70	3.480,00	
2	INFRA-ESTRUTURA					9.887,57
	Sapatas					
2.1	Armação de aço CA-50 diâmetro 6,3 a 12,5mm fornec. corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	22,42	8,90	199,54	
2.2	Concreto estrutural 20MPa, virado em betoneira, na obra, sem lançamento	m3	0,54	580,00	313,20	
	Estacas broca					
2.3	Estaca a trado (broca) D=20cm, c/ concreto Fck=15MPa (sem armação) moldada in-loco.	m	60,00	41,65	2.499,00	
2.4	Armação de aço CA-50 diâmetro 6,3 a 12,5mm fornec. corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	5,00	8,90	44,50	
	Baldames					
2.5	Forma tábuas para concreto em fundação, c/ reaproveitamento 2X.	m2	57,28	42,30	2.422,94	
2.6	Armação de aço CA-50 diâmetro 6,3 (1/4") a 12,5 (1/2") fornec. corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	151,43	8,90	1.347,73	
2.7	Armação de aço CA-60 diâmetro 3,4 a 6,0mm fornec. corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	81,43	8,60	700,30	
2.8	Concreto estrutural 20MPa, virado em betoneira, na obra, sem lançamento	m3	3,44	580,00	1.996,20	
2.11	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	m2	42,96	8,50	365,16	
3	SUPERESTRUTURA					15.546,57
	Pilares					
3.1	Forma madeira compensada resinada 12mm para estrutura, reap. 2 vezes - corte, montagem, escorramento e desforma	m2	20,70	82,40	1.705,68	
3.2	Armação de aço CA-50 diâmetro 6,3 (1/4") a 12,5 (1/2") fornec. corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	160,08	8,90	1.424,71	
3.3	Armação de aço CA-60 diâmetro 3,4 a 6,0mm fornec. corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	47,41	8,60	407,73	
3.4	Concreto estrutural 20MPa, virado em betoneira, na obra, sem lançamento	m3	1,40	580,00	812,00	
	Vigas de cobertura					
3.6	Forma madeira compensada resinada 12mm para estrutura, reap. 2 vezes - corte, montagem, escorramento e desforma	m2	57,28	82,40	4.719,87	
3.7	Armação de aço CA-50 diâmetro 6,3 (1/4") a 12,5 (1/2") fornec. corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	124,25	8,90	1.105,83	
3.8	Armação de aço CA-60 diâmetro 3,4 a 6,0mm fornec. corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	81,43	8,60	700,30	

feui
 Zeni Terezinha Pontes
 Administradora
 RG 4.430.385-0

Aline Cassia de Brito Camello
 Aline Cassia de Brito Camello
 Arquiteta
 CAU nº 444316-6

Aline Camello
 Arquiteta e Urbanista
 CAU-A44316-6



ZENI TEREZINHA PONTES CONSTRUTORA EIRELI-ME
 CNPJ 18.492.112/0001-72 SULINA-PR
 RUA SANTOS DUMONT 578 CEP 85.565-000
 TEL: 46-8403-5453

PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	R\$ UNIT	TOTAL	TOTAL ITEM
3.9	Concreto estrutural 20MPa, virado em betoneira, na obra, sem lançamento	m3	3,44	580,00	1.995,20	
	Fechamento dos oitões					
2.11	Forma madeira compensada resinada 12mm para estrutura, resp. 2 vezes - corte, montagem, escoramento e desforma	m2	16,90	82,40	1.392,56	
2.12	Armação de aço CA-60 diâmetro 3,4 a 6,0mm fornec. corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	57,78	8,60	496,91	
2.13	Concreto estrutural 20MPa, virado em betoneira, na obra, sem lançamento	m3	1,01	580,00	585,80	
2.14	Lançamento manual de concreto em estruturas	m3	1,01	198,00	199,98	
	4 PAREDES E PAINÉIS					33.117,05
4.1	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10X15X20cm, 1/2 vez, assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia)	m2	393,20	81,10	31.888,52	
4.2	Vergas de concreto armado para alvenaria com reaproveitamento da madeira em 10 vezes	m3	0,49	1.531,00	750,19	
4.3	Contra-vergas de concreto armado para alvenaria com reaproveitamento da madeira em 10 vezes, espessura 12cm e altura 15cm	m3	0,37	1.292,80	478,34	
	5 COBERTURA					47.833,87
5.1	Estrutura para telha ondulada de fibrocimento em madeira aparelhada apoiada em laje ou parede	m2	396,83	49,50	19.643,09	
5.2	Telhamento com telhas de fibrocimento 6mm onduladas, inclusive juntas de vedação e fixação	m2	396,83	33,10	13.135,07	
5.3	Rufo em chapa de aço galvanizado n.24, desenvolvimento 50cm	m	71,16	44,95	3.198,64	
5.4	Calha em chapa de aço galvanizado chapa n. 24, desenvolvimento 50cm	m	43,89	56,20	2.466,62	
5.5	Forno PVC	m2	113,95	27,00	3.076,65	
	Portal entrada					
5.6	Estrutura metálica para telha ondulada de fibrocimento em madeira aparelhada apoiada em laje ou parede	m2	27,00	96,90	2.616,30	
5.7	Telhamento com telhas de fibrocimento 6mm onduladas, inclusive juntas de vedação e fixação	m2	27,00	33,10	893,70	
5.8	Rufo em chapa de aço galvanizado n.24, desenvolvimento 50cm	m	7,00	44,95	314,65	
5.9	Calha para água furtada, em chapa de aço galvanizado	m	7,00	51,20	358,40	
	Águas pluviais					
5.10	Tubo PVC para esgoto predial DN 100mm - fornecimento e instalação	m	63,00	30,55	1.924,65	
5.11	Curva PVC longa 90G esgoto 100mm - fornecimento e instalação	unid	6,00	34,35	206,10	

Zeni Terezinha Pontes
 Administradora
 RG 4.430.385-0

Aline Cassia de Brito Carmello
 Arquiteta
 CAU n° A44316-6

Aline Carmello
 Arquiteta e Urbanista
 CAU A-44316-6



ZENI TEREZINHA PONTES CONSTRUTORA EIRELI-ME
 CNPJ 18.492.112/0001-72 SULINA-PR
 RUA SANTOS DUMONT 578 CEP 85.565-000
 TEL: 46-8403-5453

PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	RS UNIT	TOTAL	TOTAL ITEM	
6 REVESTIMENTOS INTERNOS							
6.1	Chapisco em parede traço 1:3 (cimento e areia), esp. 5mm, preparo mecânico	m²	462,79	10,20	4.720,46	27.907,35	
6.2	Emboço traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), esp. 2,0cm preparo mecânico	m²	482,79	26,40	12.217,66		
6.3	Reboco para paredes argamassa traço 1:4:5 (cal e areia fina peneirada), esp. 5mm, preparo mecânico	m²	371,28	17,80	6.608,78		
6.4	Cerâmica esmaltada em paredes 1a, Pl-4, padrão médio, 20x20cm, fixada com argamassa colante e rejuntamento	m²	91,51	47,65	4.360,45		
7 REVESTIMENTOS EXTERNOS							
7.1	Chapisco em parede traço 1:3 (cimento e areia), esp. 5mm, preparo mecânico	m2	285,03	10,20	2.907,31		17.370,47
7.2	Emboço traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), esp. 2,0cm preparo mecânico	m2	285,03	26,40	7.524,79		
7.3	Reboco para paredes argamassa traço 1:4:5 (cal e areia fina peneirada), esp. 5mm, preparo mecânico	m2	285,03	17,80	5.073,53		
Portal entrada							
7.4	Chapisco em parede traço 1:3 (cimento e areia), esp. 5mm, preparo mecânico	m2	26,34	10,20	268,67		
7.5	Emboço traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), esp. 2,0cm preparo mecânico	m2	26,34	26,40	695,38		
7.6	Reboco para paredes argamassa traço 1:4:5 (cal e areia fina peneirada), esp. 5mm, preparo mecânico	m2	11,87	17,80	211,29		
7.7	Cerâmica 10x10 em parede, PEI-3, cor amarela	m2	14,47	47,65	689,50		
8 PAVIMENTAÇÕES INTERNAS							
8.1	Lastro de brita 25mm, espessura 3,0cm incluso compactação manual	m3	11,22	110,00	1.234,20	46.646,64	
8.2	Lastro de concreto traço 1:3:5, espessura 5,0cm, preparo mecânico incluso aditivo impermeabilizante	m2	374,13	43,70	16.349,48		
8.3	Regularização de piso/base em argamassa traço 1:3 (cimento e areia grossa sem peneirar), espessura 3cm, preparo manual	m2	374,13	23,40	8.754,64		
8.4	Piso em cerâmica esmaltada linha popular PEI-4, assentada com argamassa colante	m2	374,13	48,00	17.958,24		
8.5	Rodapé em cerâmica esmaltada, linha popular PEI-4, assentado com argamassa fabricada no local	m	163,20	14,40	2.350,08		
9 ESQUADRIAS E VIDROS							
9.1	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 0,6x2,10m, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradiça.	unid	1,00	390,75	390,75	21.997,89	
9.2	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 0,6x1,80m, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradiça. SANITÁRIOS	unid	10,00	267,00	2.670,00		

Zeni Terezinha Pontes
 Administradora
 RG 4.430.385-0

Aline Cassia de Brito Camello
 Arquiteta
 CAU nº A44316-6

Aline Camello
 Arquiteta e Urbanista
 CAU A44316-6



ZENI TEREZINHA PONTES CONSTRUTORA EIRELI-ME
 CNPJ 18.492.112/0001-72 SULINA-PR
 RUA SANTOS DUMONT 578 CEP 85.565-000
 TEL: 46-8403-5453

PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	RS UNIT	TOTAL	TOTAL ITEM
9.3	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 0,8x2,10m, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradiça.	unid	4,00	399,65	1.598,60	
9.4	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 0,90x2,10m, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradiça.	unid	10,00	424,00	4.240,00	
9.5	Fechadura de embutir completa, para portas externas, padrão de acabamento médio	unid	6,00	81,75	490,50	
9.6	Tarjeta tipo livre/ocupado para porta de banheiro	unid	10,00	34,80	348,00	
9.7	Vidros lisos comuns 4mm - fornecimento e instalação	m2	15,60	122,40	1.909,44	
9.8	Laneta alumínio de correr, 2 folhas para vidro, sem bandeira	m2	7,20	927,75	6.679,80	
9.9	Laneta basculante de ferro em cantoneira 5/8"x1/8", linha popular	m2	8,40	437,00	3.670,80	
10	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					3.314,43
10.1	Tubo PVC JS esgoto predial DN 40mm, inclusive conexões - forn. e instal.	m	8,50	25,50	216,75	
10.2	Tubo PVC esgoto predial DN 50mm, inclusive conexões - forn. e instal.	m	11,93	34,15	407,41	
10.3	Tubo PVC esgoto predial DN 100mm, inclusive conexões - forn. e instal.	m	45,15	49,80	2.248,47	
10.4	Caixa sifonada em PVC 100x100x50mm simples - fornecimento e instalação	unid	6,00	44,05	264,30	
10.5	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia traço 1:4) e 2,0cm com tampa pré-moldada em concreto e fundo em concreto 15MPa - escavação e concretagem	unid	1,00	177,50	177,50	
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					2.037,80
11.1	Registro de gaveta bruto, 1" - fornecimento e instalação	pc	1,00	91,20	91,20	
11.2	Registro de gaveta bruto, 1.1/2" - fornecimento e instalação	pc	1,00	147,40	147,40	
11.3	Caixa d'água 500 litros poliétileno com bóia	pc	1,00	257,40	257,40	
11.4	Adaptador PVC soldável com flanges livres para caixas d'água 50mmx1 1/2" - fornecimento e instalação	pc	4,00	26,10	104,40	
11.5	Adaptador PVC soldável com flanges livres para caixas d'água 25mmx3/4" - fornecimento e instalação	pc	2,00	12,00	24,00	
11.6	Tubo de PVC soldável, água fria DN 25mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	49,00	17,90	877,10	
11.7	Tubo de PVC soldável, água fria DN 50mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	15,50	34,60	536,30	
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					4.984,17
12.1	Quadro de distribuição de energia em chapa metálica, para 03 disjuntores termomagnéticos monopolares, sem dispositivo para chave geral, com porta, sem barramentos fases e com barramento neutro, forn. e instalação	unid	1,00	79,80	79,80	

Zeni Terezinha Pontes
 Administradora
 RG 4.430.385-0

Aline Cassia de Brito Carmello
 Arquiteta
 CAU nº A44316-6

Aline Carmello
 Arquiteta e Urbanista
 CAU A-44316-6



ZENI TEREZINHA PONTES CONSTRUTORA EIRELI-ME
 CNPJ 18.492.112/0001-72 SULINA-PR
 RUA SANTOS DUMONT 578 CEP 85.565-000
 TEL: 46-8403-5453

PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	R\$ UNIT	TOTAL	TOTAL ITEM
12.2	Disjuntor monopolar padrão NEMA 10 a 30A	unid	3,00	10,80	32,40	
12.3	Disjuntor termomagnético tripolar padrão NEMA 10 a 50A	unid	1,00	70,20	70,20	
12.4	Eletroduto PVC flexível, corrugado Ø16mm	m	43,08	4,50	193,86	
12.5	Cabo de cobre isolado PVC 450/750V 1,5mm² resistente à chama	m	218,10	2,20	479,82	
12.6	Cabo de cobre isolado PVC 450/750V 2,5mm² resistente à chama	m	165,00	2,80	462,00	
12.7	Cabo de cobre isolado PVC 450/750V 6mm² resistente à chama	m	10,60	5,40	57,24	
12.8	Cabo de cobre nú 35mm²	m	5,00	19,35	96,75	
12.9	Luminária tipo calha de sobrepor com reator de partida rápida e lâmpadas fluorescentes 2x40W, completa	unid	26,00	98,30	2.556,80	
12.10	Luminária globo vidro leitoso/platôner/bocallâmpada 100W	unid	5,00	51,30	256,50	
12.11	Interruptor simples - 1 tecla	unid	3,00	11,50	34,50	
12.12	Interruptor simples - 2 tecla	unid	5,00	15,30	76,50	
12.13	Tomada de embutir 2P+T c/ placa	unid	12,00	36,60	439,20	
12.14	Caixa de ligação para eletrodutos PVC 4x2"	unid	17,00	5,20	88,40	
12.15	Espelho plástico caixa 4x2"	unid	17,00	3,60	61,20	
13	LOUÇAS E EQUIPAMENTOS					7.230,21
13.1	Torneira cromada longa 1 1/2" ou 3/4" de parede para pia, padrão popular	m2	24,00	45,80	1.099,20	
13.2	Chuveiro plástico branco simples	unid	1,00	15,60	15,60	
13.3	Lavatório louça branca suspenso 29,5 X 39,0cm, padrão popular, com conjunto para fixação	unid	1,00	143,20	143,20	
13.4	Vaso sanitário com caixa acoplada - louça branca	unid	9,00	433,70	3.903,30	
13.5	Vaso sanitário infantil sifonado, para válvula de descarga, em louça branca, com acessórios, inclusive assento plástico	unid	2,00	306,95	613,90	
13.6	Assento para vaso sanitário de plástico padrão popular - forn. e instalação	unid	9,00	25,05	225,45	
13.7	Papelina (papel higiênico) de louça branca - fornecimento e instalação	pc	11,00	55,25	607,75	
13.8	Porta-toalha de louça branca com bastão plástico - fornecimento e instalação.	pc	5,00	35,90	179,50	
13.9	Porta-sabonete líquido fornecimento	pc	5,00	33,90	169,50	
13.10	Barra de apoio, L= 40cm, puxador horizontal	unid	1,00	77,01	77,01	
13.11	Barra de apoio, L= 80cm, BWC para deficientes	unid	2,00	97,90	195,80	

Zeni Terezinha Pontes
 Administradora
 RG 4.430.385-0

Aline Cassia de Brito Camello
 Arquiteta
 CAU nº A44316-6

Aline Camello
 Arquiteta e Urbanista
 CAU A-44316-6



ZENI TEREZINHA PONTES CONSTRUTORA EIRELI-ME
 CNPJ 18.492.112/0001-72 SULINA-PR
 RUA SANTOS DUMONT 578 CEP 85.565-000
 TEL: 46-8403-5453

PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	RS UNIT	TOTAL	TOTAL ITEM
14	PINTURA INTERNA EM PAREDES					
14.1	Pintura látex acrílica ambientes internos/externos, tres demãos	m²	98,53	23,70	2.335,16	3.103,69
14.2	Emassamento com massa látex PVA para ambientes internos, uma demão	m²	98,53	7,80	768,53	
15	PINTURA ESQUADRIAS					
15.1	Pintura em verniz sintético brilhante em madeira, 03 demãos.	m2	19,74	19,80	390,85	390,85
16	PINTURAS EXTERNAS					
16.1	Pintura látex acrílica ambientes internos/externos, tres demãos	m2	285,03	23,70	6.755,21	8.978,44
16.2	Emassamento com massa látex PVA para ambientes internos, uma demão	m2	285,03	7,80	2.223,23	
17	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
17.1	Limpeza final da obra	m2	400,00	2,10	840,00	840,00
Chopinzinho 10 de junho de 2014.						254.667,00

Esta Proposta é válida para 60 (sessenta dias)

Zeni Terezinha Pontes
 Administradora
 RG 4.430.385-0

18.492.112/0001-72

ZENI TEREZINHA PONTES
CONSTRUTORA EIRELI-ME

Rua Santos Dumont, 578 - Centro
 85565-000 - Sulina - Paraná

Aline Cassia de Brito Camello
 Arquiteta
 CAU nº A44316-6

Aline Camello
 Arquiteta e Urbanista
 CAU A44316-6



ZENI TEREZINHA PONTES CONSTRUTORA EIRELI-ME

CNPJ 18.492.112/0001-72 SULINA-PR

RUA SANTOS DUMONT 578 CEP 85.565-000

TEL: 46-8403-5453

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA SANTIAGO DANTAS

MUNICÍPIO: CHOPINZINHO/PR

Serviços	Total do ITEM		Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04	
	R(\$)	(%)	R(\$)	(%)	R(\$)	(%)	R(\$)	(%)	R(\$)	(%)
SERVIÇOS PRELIMINARES	3.480,00	1,37%	3.480,00	1,37%						
INFRA-ESTRUTURA	9.887,57	3,88%	9.887,57	3,88%						
SUPERESTRUTURA	15.546,57	6,10%	15.546,57	6,10%						
PAREDES E PAINÉIS	33.117,05	13,00%	33.117,05	13,00%						
COBERTURA	47.833,87	18,78%			47.833,87	18,78%				
REVESTIMENTOS INTERNOS	27.907,35	10,96%			27.907,35	10,96%				
REVESTIMENTOS EXTERNOS	17.370,47	6,82%			17.370,47	6,82%				
PAVIMENTAÇÕES INTERNAS	46.646,64	18,32%			46.646,64	18,32%				
ESQUADRIAS E VIDROS	21.997,89	8,64%					21.997,89	8,64%		
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	3.314,43	1,30%					3.314,43	1,30%		
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	2.037,80	0,80%					2.037,80	0,80%		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4.984,17	1,96%					4.984,17	1,96%		
LOUÇAS E EQUIPAMENTOS	7.230,21	2,84%							7.230,21	2,84%
PINTURA INTERNA EM PAREDES	3.103,69	1,22%							3.103,69	1,22%
PINTURA ESQUADRIAS	390,85	0,15%							390,85	0,15%
PINTURAS EXTERNAS	8.978,44	3,53%							8.978,44	3,53%
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	840,00	0,33%							840,00	0,33%
Totais R(\$)			62.031,19		75.741,22		74.353,51		42.541,08	
Totais Acumulados R(\$)	254.667,00				137.772,41		212.125,92		254.667,00	
Percentuais (%)					24,35%		29,74%		29,20%	
Percentuais Acumulados (%)			100,0%		24,35%		83,29%		100,0%	

Esta proposta é válida para 60(sessenta) dias

Chopinzinho 10 de Junho de 2014


Alvine Camello
 Arquiteta e Urbanista
 CAUA-44316-6
 ZENI TEREZINHA PONTES
 CONSTRUTORA EIRELI-ME
 Rua Santos Dumont, 578 - Centro
 CHOPINZINHO - PR

ZENI TEREZINHA PONTES CONSTRUTORA EIRELI-ME
 CNPJ 18.492.112/0001-72 SULINA-PR
 RUA SANTOS DUMONT 578 CEP 85.565-000
 TEL: 46-8403-5453



COMPOSIÇÃO DO BDI

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	Mínimo	Médio	Máximo	
Garantia	0	0,21	0,42	0,29
Risco	0	0,97	2,05	0,90
Despesas Financeiras	0	0,59	1,2	0,65
Administração Central	0,11	4,07	8,03	6,00
Lucro	3,83	6,9	9,96	7,10
Tributos	6,03	7,65	9,03	7,50

BDI - % **25,00**

OBS: Esta planilha foi elaborada conforma equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo acórdão TCU - 325/2007, conforme abaixo ilustrado.

$$LDI = \left[\frac{(1 + AC / 100) (1 + DF / 100) (1 + R / 100) (1 + L / 100)}{1 - \left(\frac{I}{100} \right)} - 1 \right] \times 10$$

CHOPINZINHO - PR, 10 DE JUNHO DE 2014.

Zeni
 Zeni Terezinha Pontes
 Administradora
 RG 4.430.385-0

18.492.112/0001-72
ZENI TEREZINHA PONTES
CONSTRUTORA - EIRELI - ME
 Rua Santos Dumont, 578 - Centro
 85565-000 - Sulina - Paraná

Aline Camello
 Aline Camello
 Arquiteta e Urbanista
 CAU A-44316-6

[Handwritten signature]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2014

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze, às catorze horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor André A Ghidin e membros os Senhores Onério Cambuzzi Filho e Roberto Alencar Przendziuk, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 436/2014, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 8/2014. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes a empresa: ZENI TEREZINHA PONTES CONSTRUTORA – EIRELI - ME, representada pelo senhor Cláudio da Silva. O representante após se identificar junto à comissão, efetuou a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelo representante da proponente presente. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 da proponente participante. Como essa apresentou sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou a mesma habilitada. Como ninguém se contrapôs à decisão da comissão de licitação, o Senhor presidente acordou com a proponente, que tal fato será registrado em ata a qual deverá ser assinada pelo representante presente e pela assinatura do Termo de Renúncia de Prazo de Recurso, e que, em ato contínuo, será aberto o envelope nº 2 contendo a proposta de preço. A seguir, procedeu-se à abertura deste, lendo-se em voz alta o preço global proposto, a saber: ZENI TEREZINHA PONTES CONSTRUTORA – EIRELI - ME, R\$ 254.667,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais). A proposta foi rubricada pela comissão de licitação e pelos presentes que assim desejaram e submetidas ao exame do representante da proponente. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado a participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura de Chopinzinho-PR, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Roberto Alencar Przendziuk secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 9883

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

GLOBAL

Condição de Pagamento.: Conforme execução e medição da obra
Validade da Proposta.: 60 Dias
Prazo de Execução.: 120 Dias

Relação dos Proponentes

Código	Nome	CNPJ/CPF
4762	ZENI TEREZINHA PONTES CONSTRUTORA EIRELI	18.492.112/0001-72

Lote/Item	Quantidade	Uni. Med.	Descrição	Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo	Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
0001/0001	1,00		Reforma e Ampliação da Escola	ZENI TEREZINHA PONTES CONSTRUTORA EIRELI	254.667,0000	1,00	254.667,00		120 Dias						

Sugestão por Menor Preço Global

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
0001/0001	1,00	254.667,0000	254.667,00	
Total do Fornecedor:		254.667,00		



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

GLOBAL

Propostas Exequíveis/Inexequíveis - Lei 8.666, artigo 48.

1 - Proposta Comercial

Fornecedor	Valor Proposta
4762 - ZENI TEREZINHA PONTES CONSTRUTORA EIRE R\$	254.667,00

A) Valor de cotacao estabelecido no edital.....	R\$	255.232,13
B) 50% do valor de cotacao estabelecido no edital.....	R\$	127.616,07
C) Media aritmetica dos valores das propostas superiores a 50% do valor estabelecido no edital....	R\$	254.667,00
D) 70% do valor da media aritmetica, calculado no item "C".....	R\$	178.266,90
E) 80% do valor da media aritmetica, calculado no item "C" (base calculo da garantia adicional)....	R\$	203.733,60

2 - Propostas consideradas Inexequíveis por superar o valor de cotacao estabelecido no edital:

Fornecedor	Valor Proposta
Nenhuma proposta enquadrada neste item.	

3 - Propostas consideradas Inexequíveis com valor inferior a 70% da media aritmetica, conforme item "D":

Fornecedor	Valor Proposta
Nenhuma proposta enquadrada neste item.	

4 - Propostas consideradas Exequíveis:

Fornecedor	Valor Proposta
4762 - ZENI TEREZINHA PONTES CONSTRUTORA EIRE R\$	254.667,00

Valor da Garantia Adicional (*)
Nao e necessario apresentacao de Garantia.

5 - Proposta Vencedora dentre as consideradas Exequíveis:

Fornecedor	Valor Proposta
4762 - ZENI TEREZINHA PONTES CONSTRUTORA EIRE R\$	254.667,00

Valor da Garantia Adicional (*)
Nao e necessario apresentacao de Garantia.

(*) Formula de Calculo do Valor da Garantia Adicional: (C - Valor Proposta = Garantia Adicional).

Observacao: Somente sera solicitado a Garantia Adicional para as propostas com valor inferior ao valor do Item E.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

AÇÕES E CONTRATOS

PARECER DA COMISSÃO DE JULGAMENTO

Com referência a Licitação na modalidade Tomada de Preços de nº 8/2014, de 19 de maio de 2014, em apuração realizada no dia 10 de junho de 2014, para Contratação de Empresa Construtora para Construção de Ampliação e Reforma da Escola Coronel Santiago Dantas. O parecer desta Comissão é que a aquisição seja feita da seguinte forma:

Lote	Valor - R\$	Empresa
Único	254.667,00	ZENI TEREZINHA PONTES CONSTRUTORA EIRELI

Conforme apresentação do menor preço global.

É O PARECER

CHOPINZINHO, PR, 10 de junho de 2014.


André A. Ghidin

Onério Cambuzzi Filho


Roberto Alencar Przendziuk



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

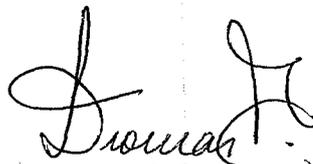


RESULTADO DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 8/2014, para Contratação de Empresa Construtora para Construção de Ampliação e Reforma da Escola Coronel Santiago Dantas.

Lote	Valor Total - R\$	Empresa
Único	254.667,00	ZENI TEREZINHA PONTES CONSTRUTORA EIRELI

Chopinzinho, PR, 10/06/2014.


LEOMAR BOLZANI
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CHOPINZINHO - PR
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 8/2014

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor preço - Global, nº 8/2014, para Contratação de Empresa Construtora para Construção de Ampliação e Reforma da Escola Coronel Santiago Dantas e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total - R\$
ZENI TEREZINHA PONTES CONSTRUTORA EIRELI	254.667,00

Que apresentou o menor preço global.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 17/06/2014

LEOMAR BOLZANI
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3.883

85560-000

CHOPINZINHO



EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2014

CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Santos Dumont, 3.883, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Leomar Bolzani, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.761.179/PR e do CPF/MF nº 530.439.959-53, e

CONTRATADO(A): Zeni Terezinha Pontes Construtora Eireli – ME, com sede na Rua Santos Dumont, nº 578, Centro, CEP: 85.565-000, Sulina, Paraná, CNPJ nº 18.492.112/0001-72, representado neste ato pelo seu Procurador Senhor Claudio da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.137.632-0 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 857.701.919-53.

OBJETO: Contratação de Empresa para Construção de Ampliação e Reforma da Escola Coronel Santiago Dantas, decorrente da Tomada de Preços nº 8/2014, homologada pelo CONTRATANTE.

VALOR: R\$ 254.667,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais), As despesas com a execução da(s) obra(s) correrão a conta dos recursos do Município, na seguinte Dotação Orçamentária: 0901.1236100121.365.4490.51 (1149), 0901.1236500121.366.4490.51 (1150), 0902.1236100141.367.4490.51 (1151).

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias contados a partir do 05º (quinto) dia da data da Ordem de Serviço e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data Ordem de Serviço.

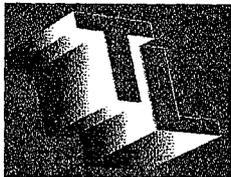
FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho-Pr, 17, de junho de 2014.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani
CONTRATANTE

Zeni Terezinha Pontes Construtora Eireli - ME
Claudio da Silva - Procurador
CONTRATADA

Christiano Dossa Silvestri
Engenheiro Civil - CREA-PR100984/D
RG: 6.723.560-6 - CPF: 022.185.389-89
Fiscal da Obra



**Tabelionato
LEINIG**

República Federativa do Brasil

Comarca de Palmas Estado do Paraná

TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE PALMAS

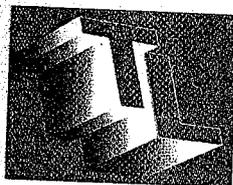
MARIA CRISTINA LEINIG MACIEL DE ALMEIDA

Rua Vicente Machado, 1267 - Telefax (0xx46) 3262-1227 - 85555-000 - Palmas - PRCPPF: 019.074.200-23
cartoriopalmas@hotmail.com



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ZENI TEREZINHA PONTES -CONSTRUTORA -EIRELI na forma abaixo:

SAIBAM OS QUE ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO VIREM, que aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze (16/06/2014) nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Paraná, perante mim, em Cartório Tabelião Substituto, compareceu como outorgante, **ZENI TEREZINHA PONTES -CONSTRUTORA -EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Santos Dumont número 578, Centro, nesta cidade de Sulina, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J sob o número 18.492.112/0001-72, e neste ato representada por sua proprietária, senhora **ZENI TEREZINHA PONTES**, brasileira, solteira, do lar, maior, capaz, nascida aos 24/06/1963, portadora da Cédula de Identidade RG número 4.430.385-0-PR, e inscrita no CPF/MF sob número 626.207.119-91, residente e domiciliada na Rua Dos Piquitos, número 291, no Bairro Lagoão, nesta cidade de Palmas, Estado do Paraná, a presente minha conhecida e reconhecida através do Instrumento de Constituição devidamente registrado sob número 41600066553, em data de 10/07/2013, juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial sob número 14/332858-1, emitida em data de 26 de maio de 2014, a mesma fica Arquivada em nossas Notas na pasta sob número 6 as folhas 090, e através dos documentos de identificação mencionados, por mim, do que dou fé, e disse que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador **CLAUDIO DA SILVA**, brasileiro, casado, pedreiro, maior, capaz, nascido aos 27/05/1971, portador da Cedula de Identidade RG número 7.137.632-0, e inscrito no CPF/MF sob número 857.701.919-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont número 578, Centro, nesta cidade de Sulina, Estado do Paraná; a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para o fim especial de gerir e administrar todos os negócios, haveres e interesses da outorgante; podendo para tanto, dito procurador, contratar e demitir pessoal necessário; receber e dar quitação, administrar, alugar, arrendar, receber títulos e valores e dar quitação, sacar duplicatas de faturas e cambiais, efetuar descontos, conceder prorrogação de prazo e notificar vencimento de títulos, assinar correspondências, celebrar contratos, concordar com cláusulas e condições, fazer alterações contratuais de qualquer natureza; nomear e constituir advogado, usar dos poderes contidos na cláusula ad judicium e mais os especiais de acordar, concordar, discordar, impor recursos; desistir, transigir, adjudicar, promover medidas preliminares, representá-la perante repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e órgãos governamentais em geral, Sindicatos, Detran, INSS, IAP, IBAMA, Receitas Federal e Estadual, Junta Comercial, Ministério do Trabalho, Tabelionatos de Notas e Registro de Imóveis, requerendo e assinando os documentos necessários; podendo ainda, junto à quaisquer agências Bancárias, Instituição Financeiras e cooperativa e Cooperativas de Crédito; podendo abrir e movimentar contas, efetuar operações de crédito, realizar operações de cambio, assinar autorizações de conversão de moeda, receber quaisquer importâncias, requisitar talonários de cheques, requisitar Cartões Magnéticos, cadastrar senhas, solicitar saldos e extratos de contas correntes, fazer ordens de pagamento, emitir, endossar e descontar cheques, emitir, endossar e avalizar notas promissórias, assinar contratos de



Tabelionato
LEINIG

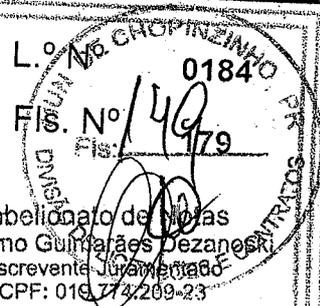
República Federativa do Brasil

Comarca de Palmas Estado do Paraná

TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE PALMAS

MARIA CRISTINA LEINIG MACIEL DE ALMEIDA

Rua Vicente Machado, 1267 - Telefax (0xx46) 3262-1227 - 85555-000 - Palmas - PR
cartoriopalmas@hotmail.com



Tabelionato de Notas
Cristiano Guimarães Dezanoski
Escritório Juizamental nº 002
CPF: 019.774.209-23

empréstimos, caucionar quaisquer títulos de crédito, vender e comprar, automóveis e assinar Recibos e Certificados de transferência, requerer 2ª via de documentos - enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, dando ela outorgante tudo por bom, firme e valioso, podendo substabelecer, no todo ou em parte. Certifico e dou fé que todos os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos pelo(s) Outorgante(S), que fica(m) responsável(eis) civil e criminalmente pela veracidade dos mesmos, bem como por qualquer incorreção, isentando assim esta Serventia de quaisquer responsabilidades. Fica o outorgado plenamente ciente da responsabilidade assumida e advertido das implicações legais por seus atos, bem como da apresentação da comprovação dos documentos, no ato da utilização do presente instrumento. Assim disse, dou fé, me pediu e eu lhe lavrei o presente instrumento o qual foi feito por mim e que depois foi lido e conferido pelo outorgante, que aceitou, outorgou e assina dispensando a presença de testemunhas instrumentárias, nos termos da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.

A pedido das partes lavrei a presente procuração hoje a mim pedida, a qual feita e lhes sendo lida em voz alta e pausada, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam perante mim que esta subscrevo.- Eu CRISTIANO GUIMARÃES DEZANOSKI, Tabelião Substituto, a digitei. E eu (a), CRISTIANO GUIMARÃES DEZANOSKI, Tabelião Substituto, a conferi subscrevi e assino. (a.a.) ZENI TEREZINHA PONTES. **Trasladada na mesma data.** Custas: Selo R\$ 0,52, VRC 384,62, R\$ 60,39. Procuração Protocolada sob número 00405/2014 no Livro de Protocolo Geral sob número 002. Confere com o original ao qual me reporto e dou fé. E eu, CRISTIANO GUIMARÃES DEZANOSKI, Tabelião Substituto, a conferi e assino em público e raso.

Em Test. _____ da verdade.

CRISTIANO GUIMARÃES DEZANOSKI
Tabelião Substituto
Tabelionato de Notas
Cristiano Guimarães Dezanoski
Escritório Juizamental nº 002
CPF: 019.774.209-23

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº **Kvsyr . DYIH . IDhCR**, Controle: **OsXIF . JFHF**
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

CONFERE O ORIGINAL



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 583

85560-000

CHOPINZINHO



CONTRATO Nº 176/2014

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR. E A EMPRESA ZENI TEREZINHA PONTES CONSTRUTORA EIRELI - ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular o Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Santos Dumont, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito senhor Leomar Bolzani, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.601.717-6/PR e do CPF/MF sob nº 019.512.669-60, e a Empresa: Zeni Terezinha Pontes Construtora Eireli - ME, com sede na Rua Santos Dumont, nº 578, Centro, CEP: 85.565-000, Sulina, Paraná, CNPJ nº 18.492.112/0001-72, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo seu Procurador Senhor Claudio da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.137.632-0 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 857.701.919-53, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Licitatório nº 78/2014, Modalidade Tomada de Preços nº 8/2014, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O Objeto do presente Contrato, licitado em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, é a execução, sob regime de empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste do lote único, correspondente à Contratação de Empresa para Contratação de Empresa Construtora para Ampliação e Reforma da Escola Coronel Santiago Dantas, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais, demais peças e documentos de licitação fornecida pelo CONTRATANTE, objeto da Tomada de Preços nº 8/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos, cronograma físico-financeiro, cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos, da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste é de R\$ 254.667,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do(s) objeto(s) do edital em epígrafe serão custeadas com recursos do Município e serão empenhadas de acordo com a seguinte Dotação orçamentária: Secretaria de Educação e Cultura - 0901.1236100121.365.4490.51 (1149), 0901.1236500121.366.4490.51 (1150), 0902.1236100141.367.4490.51 (1151).

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e de utilização em até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da Ordem de Serviço.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos no Cronograma Físico-financeiro.

Parágrafo Segundo - A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pelo Servidor Christiano Dossa Silvestri, Engenheiro Civil, CREA-PR100984/D, RG: 6.723.560-6, CPF: 022.185.389-89, que assume neste ato total responsabilidade sobre a fiscalização da obra e o Gerenciamento deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados, no máximo no 5º (quinto) dia contado a partir da data da emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter à fiscalização, os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo - A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deve obter a aprovação de terceiros para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA NONA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Somente poderá ser admitida alteração do prazo, quando:

I) (a) ocorrer alteração do projeto e/ou especificações pelo CONTRATANTE, (b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, (c) houver serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares, (d) ocorrer atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à(s) obra(s), que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE, (e) ocorrer atos do CONTRATANTE que interfiram na execução contratual, (f) ocorrer atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

II) ocorrer por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "lock out", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução da(s) obra(s) e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve, também, incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do CONTRATANTE, que venham causar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

Parágrafo Primeiro - Enquanto perdurarem os motivos do inciso II ou quando ocorrer a suspensão do Contrato por ordem do CONTRATANTE, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratados não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Segundo - Para que a CONTRATADA possa invocar os fatos indicados no caput como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao CONTRATANTE por escrito e devidamente comprovados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do início da referida ocorrência.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



Parágrafo Terceiro - Os motivos invocados pela CONTRATADA serão julgados pelo CONTRATANTE após a constatação da veracidade da sua ocorrência.

Parágrafo Quarto - Após a aceitação dos motivos evocados pela CONTRATADA poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo.

Parágrafo Quinto - Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos no projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos integrantes da licitação, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de firmar Contrato pelo prazo de até 2 (dois) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE e deverá obrigatoriamente reassumir a execução da(s) obra(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte, pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado, no entanto esta responde solidariamente com o subcontratante pela perfeição da prestação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer(em) na(s) obra(s), em até 25 % (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

Parágrafo Primeiro - A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo - Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para determinados serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

Parágrafo Terceiro - Os serviços não previstos na planilha de quantitativos e preços, aprovada pela Secretaria de Planejamento, e necessários para a realização da obra, deverão ser executados pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS, DA ACEITAÇÃO E DA POSSE

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente em, no máximo, 15 (quinze) dias após a comunicação da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, por comissão especialmente designada pelo CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados, até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado após o prazo de 15 (quinze) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da(s) obra(s), nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



Parágrafo Terceiro - O CONTRATANTE toma posse do Canteiro de Obras e do objeto do Contrato dentro de 3 (três) dias da data da formalização do Termo de Recebimento Provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pelo CONTRATANTE através do profissional constante do Parágrafo Segundo da Cláusula Quinta deste contrato, qualificado e devidamente credenciado, com responsabilidades específicas.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;
- verifiquem se estão disponíveis no local da execução do objeto do presente Contrato os veículos, máquinas e equipamentos, indicados na relação e no cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos, fornecidos pela CONTRATADA, sob pena de multa e, em caso de reincidência, na eventual rescisão contratual.

Parágrafo Segundo - No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos do CONTRATANTE contar com a total colaboração da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra(s) um projeto completo e cópia das: especificações técnicas, memoriais, relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos, cronograma físico-financeiro, cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos e planilha de serviços os quais deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização e do pessoal do órgão financiador da(s) obra(s).

Parágrafo Quinto - A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra(s) o Boletim Diário de Ocorrências - BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização.

Parágrafo Sexto - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Sétimo - Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo - Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Nono - Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros.

Ocorrendo a hipótese mencionada, a então CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar Contrato pelo prazo de até 2 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Caberá, também, a aplicação do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Décimo - A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo máximo de 15 (quinze) dias os testes solicitados pela fiscalização e/ou vistoria. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



Parágrafo Décimo Primeiro - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar os planos para o trabalho remanescente e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Segundo - A fiscalização e a CONTRATADA devem elaborar ata dos assuntos tratados nas reuniões de gerenciamento e distribuir cópias aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providências deve ser decidida pela fiscalização e informada por escrito a todos que participaram da reunião.

Parágrafo Décimo Terceiro - Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, conforme medições efetuadas pelos técnicos da e liberações dos respectivos saques.

Parágrafo Primeiro - A contar da data de início da obra, a fiscalização procederá à medição mensal baseada nos serviços executados, elaborará o respectivo boletim, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Segundo - Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não foram executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.

Parágrafo Terceiro - No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas mensais anteriores estejam concluídos.

Parágrafo Quarto - O faturamento de cada parcela mensal deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra;

Parágrafo Sexto - A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- Ordem de serviço emitida pela Contratante;
- alvará de Construção;
- placa da obra fixada no local;
- da guia da ART de execução pela Contratada;
- a apresentação da matrícula da obras junto ao INSS;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS.

A liberação das demais parcelas ficam condicionadas à apresentação:

- Da comprovação dos recolhimentos dos encargos sociais trabalhistas relativas à matrícula.

A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- Da Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO



- do Visto de Conclusão da Obra;
- do Termo de Recebimento Provisório da Obra.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da(s) obra(s); b) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE; c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais; d) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA não disponibilizar os veículos, máquinas e equipamentos na obra, conforme estabelece o Parágrafo Primeiro da Cláusula Vigésima; e) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da(s) obra(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais; f) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer o cancelamento do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Vigésima Terceira, Parágrafo Primeiro; g) suspensão do direito de participar em licitações/contratos financiados com recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta: (i) pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, ou (ii) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Parágrafo Primeiro - A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e da garantia adicional.

Parágrafo Segundo - As penalidades previstas no *caput* poderão cumular-se, mas o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando da aplicação de multas, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (*dez*) dias para recolher à Tesouraria do CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro - Compete ao CONTRATANTE, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de penalidades, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a: (a) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT; (b) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho; (c) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo; (d) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência; (e) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS; (f) não realizar despesas para execução do presente Contrato em país que não seja país-membro do BID; (g) não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres; não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



Parágrafo Primeiro - Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com a autorização prévia da fiscalização.

A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso de servidores do órgão Contratante, do sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, bem como do Tribunal de Contas do Estado, aos documentos e registros contábeis da Empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a: (a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato; (b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA na forma estabelecida neste Contrato; (c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e (d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a disponibilizar, no local objeto deste Contrato, os veículos, as máquinas e os equipamentos discriminados na "relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos", e as respectivas quantidades e períodos de utilização estabelecidos no "cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos", apresentados na licitação.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais, veículos, máquinas e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA SEGURANÇA DA OBRA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e do MI; (c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE; (d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização; e (e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro - Decorrido atraso na execução do objeto, de período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução, sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Sexta, letra f).

Parágrafo Segundo - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar os serviços já concluídos, os materiais depositados e o canteiro de obras inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS PRÁTICAS CORRUPTAS

A CONTRATADA que tenha sido declarada, temporária ou permanentemente, incurso em práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, está sujeita às sanções previstas na legislação vigente. Se, de acordo com o procedimento administrativo, ficar comprovado que um representante do CONTRATANTE, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou CONTRATADA, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o licitador poderá:

- rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;
- declarar a CONTRATADA inelegível, temporária ou permanentemente, para participar em futuras licitações ou contratos financiados com recursos advindos dos recursos do licitante.

Parágrafo Único - A CONTRATADA deverá permitir ao Contratante, inspecionar ou realizar auditorias dos registros contábeis e financeiros, relacionados com a execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos ou nos valores para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo Único - Qualquer objeto de valor histórico ou de outro interesse ou valor significativo que venha a ser descoberto em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital é de propriedade do CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá notificar à fiscalização tal descoberta e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca do CONTRATANTE, Estado do Paraná.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Chopinzinho – PR, 17 de junho de 2014.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani
CONTRATANTE

Zeni Terezinha Pontes Construtora Eireli - ME
Claudio da Silva - Procurador
CONTRATADA

Christiano Dossa Silvestri
Engenheiro Civil - CREA-PR100984/D
RG: 6.723.560-6 - CPF: 022.185.389-89
Fiscal da Obra

Ivo Patel
CPF: 022.185.389-89
Gestor do Contrato

Testemunhas:

Luiz Pasquali
RG: 4025660211 - RS
Roberto Alencar Przendziuk
RG nº 5.253.580-8

Nossa vida é fazer jornal para Você

Saúde

125 novas ambulâncias são entregues no PR

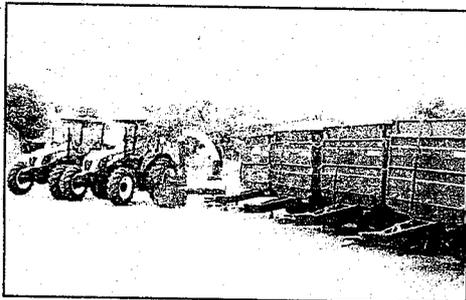
Pág. 11



Chopinzinho,
Coronel Vivida, Sulina e
Saudade do Iguaçu recebem
um veículo cada município

Saudade do Iguaçu

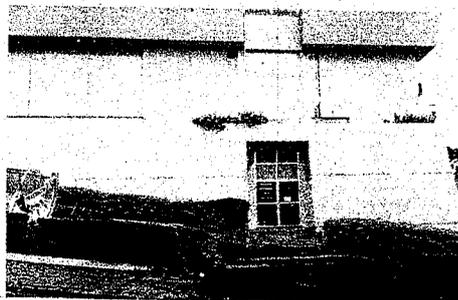
**Patrulhas
Agrícolas recebem
equipamentos**



Pág. 11

Chopinzinho

**Iniciaram as obras
do Elevador da
Câmara**



Pág. 03

Coronel Vivida

**Realizado o último
sorteio de casas do
Bairro Vila Nova**



Pág. 08



DECRETO Nº 266/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.193/2013, de 20/11/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/2013 de 20/11/2013 na classificação funcional programática abaixo:

Table with columns: CODIGO, INSCRICAO, FONTE, VALOR. Includes rows for SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, Divisão de Recursos Humanos, and Contribuição para o Pápep.

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial das dotações, conforme abaixo:

Table with columns: CODIGO, INSCRICAO, FONTE, VALOR. Includes rows for SECRETARIA DE VIAÇAO, Divisão de Viçação, and Material de Consumo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE JUNHO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Renise Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 054/2014

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com o Edital nº 001/2011, de 11 de abril de 2011, Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação da candidata Dalana Vieira para assumir o cargo de Enfermeiro para a qual se habilitou, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas;

II - A convocada deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis a data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE JUNHO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Extrato de Portaria

Portaria nº 315/2014 - Prorroga os trabalhos da Comissão Permanente do Processo Disciplinar nº 02/2013. Data: 23/05/2014. Documento na íntegra no portal [HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria

Decreto nº 282/2014
Concede Férias
Data: 22/05/2014
Documento na íntegra no portal [HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria

Decreto nº 283/2014
Lota Servidor
Data: 22/05/2014
Documento na íntegra no portal [HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria

Decreto nº 284/2014
Concede Licença Prêmio por Assiduidade
Data: 22/05/2014
Documento na íntegra no portal [HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria

Decreto nº 285/2014
Concede Licença Prêmio por Assiduidade
Data: 22/05/2014
Documento na íntegra no portal [HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria

Decreto nº 286/2014
Concede Licença Prêmio por Assiduidade
Data: 22/05/2014
Documento na íntegra no portal [HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria

Decreto nº 287/2014
Concede Licença Prêmio por Assiduidade
Data: 22/05/2014
Documento na íntegra no portal [HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria

Decreto nº 288/2014
Concede Licença para Tratar de Interesse Particular
Data: 22/05/2014
Documento na íntegra no portal [HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria

Decreto nº 289/2014
Cancela Pagamento de Adicional pelo Exercício de Atividade Insalubre
Data: 22/05/2014
Documento na íntegra no portal [HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria

Decreto nº 280/2014
Concede elevação de Nível Salarial de Professora
Data: 22/05/2014
Documento na íntegra no portal [HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria

Decreto nº 291/2014
Concede elevação de Nível Salarial de Professora
Data: 22/05/2014
Documento na íntegra no portal [HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria

Decreto nº 292/2014
Concede Licença Prêmio por Assiduidade
Data: 22/05/2014
Documento na íntegra no portal [HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria

Decreto nº 293/2014
Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família
Data: 22/05/2014
Documento na íntegra no portal [HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria

Decreto nº 294/2014
Concede Licença Maternidade
Data: 22/05/2014
Documento na íntegra no portal [HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria

Decreto nº 295/2014
Concede Licença Prêmio por Assiduidade
Data: 22/05/2014
Documento na íntegra no portal [HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria

Decreto nº 296/2014
Concede Licença Prêmio por Assiduidade
Data: 22/05/2014
Documento na íntegra no portal [HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria

Decreto nº 297/2014
Concede Licença Prêmio por Assiduidade
Data: 22/05/2014
Documento na íntegra no portal [HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 195/2013. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Policlínica Chopinzinho Ltda. CNPJ: 78.734.282/0001-48. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência em 12 (doze) meses e Alteração do Cronograma de Desembolso para R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais). Origem: Inex. 9/2013 e 1º Termo Aditivo ao convênio 010/2013, entre o Estado do Paraná e o Município de Chopinzinho. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 20/06/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Valmir Carlos Bleske, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 179/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ordetec Indústria e Comércio de Equipamentos Ltda. CNPJ: 12.709.134/0001-65. Objeto: Aquisição de Ordenadeiras Mecânicas. Valor Total R\$ 60.725,00 (sessenta mil, setecentos e vinte e cinco reais). Elemento de Despesa: 700. Origem: Pregão nº 40/2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 23/06/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Flávio dos Santos, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 189/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Concessionária: Luiz Henrique Dalle Tese - ME. CNPJ: 72.333.586/0001-17. Objeto: Outorga de Concessão de Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros, pelo sistema de Transporte Público de Passageiros - STPP de Chopinzinho, Lei Municipal nº 2.613/2010. Prazo de Concessão: 10 (dez) anos. Valor Tarifa R\$ 2,00 (dois reais). Origem: Concorrência nº 1/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 2.613/2010. Data da assinatura: 23/06/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Luiz Henrique Dalle Tese, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 153/2012. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Pedreira Santiago Ltda. CNPJ: 77.744.134/0001-41. Objeto: Prorrogação de prazo de execução dos serviços para 29/08/2014 e vigência para 29/09/2014. Suprêsão de Valor em R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais). Origem: Tomada de Preços nº 2/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Ofício nº 851/2014, de 25/06/2014, da GIGOV Cascavel/PR. Data da assinatura: 26/06/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Moisés de Gasperin, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor preço - Global; nº 8/2014, para contratação de Empresa Construtora para Construção de Ampliação e Reforma da Escola Coronel Santiago Dantas e após expirado o prazo recursal, eu, Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Table with columns: Empresa, Valor Total - R\$. Row: ZENI TEREZINHA PONTES CONSTRUTORA EIRELI, 254.667,00

Que apresentou o menor preço global.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.
Chopinzinho - PR, 17/06/2014

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 24/2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

Table with columns: VALOR TOTAL R\$, EMPRESA. Row: 1.830,00, ANDRE PIROLA FENILI - EIRELI - ME

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE JUNHO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 25/2014, de 05 de junho de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

Table with columns: VALOR TOTAL R\$, EMPRESA. Row: 1.950,00, Clínica Reviver Ltda

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE JUNHO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 26/2014, de 05 de junho de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

Table with columns: VALOR TOTAL R\$, EMPRESA. Row: 5.000,00, SANTIN CONSULTORIA & TREINAMENTO LTDA

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE JUNHO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 27/2014, de 12 de junho de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

Table with columns: VALOR TOTAL R\$, EMPRESA. Row: 1.080,00, ROBERTO LANG - SERVIÇOS

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE JUNHO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 28/2014, de 25 de junho de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

Table with columns: VALOR TOTAL R\$, EMPRESA. Row: 3.341,00, J DA SILVA - TENDA DE DAVI

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE JUNHO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 29/2014, de 16 de junho de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

Table with columns: VALOR TOTAL R\$, EMPRESA. Row: 5.487,88, PAULO ZIOBER - EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE JUNHO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2014, de 05 de junho de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

Table with columns: VALOR TOTAL R\$, EMPRESA. Row: 48.575,60, ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE CHOPINZINHO

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE JUNHO DE 2014

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº 12/2014, de 06 de junho de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

Table with columns: VALOR TOTAL R\$, EMPRESA. Row: 3.690,00, MAURIVAN ANTONIO MINOSSO & CIA LTDA

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE JUNHO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 40/2014, de 27/05/14, para aquisição de Ordenadeiras Mecânicas e após expirado o prazo recursal, eu, Leomar Bolzani, Prefeito, torno pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Table with columns: Empresa, Valor Total - R\$. Row: ORDETREC IND. E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, 60.725,00

Que apresentou o Menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20/06/2014.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 1/2014

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Concorrência, tipo Técnica e Preço - Global, nº 1/2014, para Outorga de Concessão de Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros, pelo sistema de Transporte Público de Passageiros - STPP de Chopinzinho, Lei Municipal nº 2.613/2010 e após expirado o prazo recursal, eu, Leomar Bolzani, Prefeito, torno pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Table with columns: Lote, Valor Tarifa - R\$, Prazo de concessão, Empresa. Row: Único, 2,00, 10 Anos, Luiz Henrique Dalle Tese - ME

Que cumpriu os quesitos de julgamento Técnica e Preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 23/06/2014

LEOMAR BOLZANI
Prefeito



Nossa vida é fazer jornal para Você

Saudade do Iguaçu

Oito atletas na Seleção do Paraná de Taekwondo

Pág. 10



Chopinzinho

Legislativo

Estado

Curso Pré-Vestibular grátis abre inscrições

Vereadores defendem produto colonial em Curitiba

PR pede R\$ 160 milhões a União para recuperar rodovias



Pág. 05



Pág. 05



Pág. 08



PUBLICAÇÕES LEGAIS

MUNICÍPIO DE CHOPININHO



AVISO DE LICITAÇÃO

PREÇÃO Nº 47/2014 – MODALIDADE: ELETRÔNICO

ÓRGÃO: Município de Chopininho-PR, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição futura de Materiais Ambulatoriais, Materiais de Laboratório, Materiais e Insumos Odontológicos. Edital disponível: a partir do dia 23/06/2014, a partir de 08 hs (horário Brasil), no site: www.bil.org.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 17h00min do dia 04/07/2014. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 12h00min do dia 07/07/2014. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13h30min. do dia 07/07/2014. Maiores informações: Divisão de Licitações, telefone (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopininho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 44/2014, Data da Licitação: 03 de julho de 2014, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de Pastilha Metálica para ligação entre o Centro de Saúde e o CAPS. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopininho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopininho/PR, e no Site www.chopininho.pr.gov.br

Aviso de Licitação: Município de Chopininho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 45/2014, Data da Licitação: 03 de julho de 2014, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Gás Medicinal e Gás Industrial. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopininho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopininho/PR, e no Site www.chopininho.pr.gov.br

Aviso de Licitação: Município de Chopininho/PR, Pregão Presencial nº 48/2014, Data da Licitação: 04 de julho de 2014, às 14:00 horas. Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Hospedagem. Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopininho/PR. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopininho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopininho/PR e no site: http://www.chopininho.pr.gov.br. Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 052/2014

O PREFEITO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com o Edital nº 001/2011, de 11 de abril de 2011, Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação da candidata Cristiane Pereira Lins para assumir o cargo de Psicóloga para a qual se habilitou, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas;

II – A convocação deverá comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a destituição do mesmo.

III – O não comparecimento na data prevista caracterizará a destituição da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 18 DE JUNHO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 053/2014

O PREFEITO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, a vista dos resultados finais do Processo Seletivo Público realizado de acordo com o Edital nº 001/2014, de 20 de março de 2014,

RESOLVE.

TORNAR PÚBLICO:

A convocação dos candidatos abaixo relacionados para assumirem o emprego público de Agente de Endemias, pela ordem de classificação dentro do limite de vagas abertas:

- Willian Felipe Carra
- Márcia Ghidini
- Edivane Aparecida de A. Fernandes

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a destituição do mesmo.

III – O não comparecimento na data prevista caracterizará a destituição da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 18 DE JUNHO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Espécie: Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 362/2011. Contratante: Município de Chopininho – PR. Contratada: MAGNA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – ME. CNPJ: 13.009.679/0001-21. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência para 30/10/2014 e Alteração do Fornecedor para Ronaldo M. Martins, Servidor, RG: 9.883.584-9 SSP/PR, CPF: 070.457.669-47, CREA-PR138208/D. Origem: Tomada de Preços nº 6/2011. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 22/11/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Rosane da Aparecida Fernandes, pela Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2014

CONTRATANTE: Município de Chopininho, Estado do Paraná, com sede à Rua Santos Dumont, nº 3.883, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções; Leomar Bolzani, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.761.179/PR e do CPF/MF nº 530.439.959-53, e CONTRATADO(A): Zeni Terezinha Pontes Construtora Eireli – ME, com sede na Rua Santos Dumont, nº 578, Centro, CEP: 85.565-000, Sulina, Paraná, CNPJ nº 18.492.112/0001-72, representado neste ato pelo seu Procurador Senhor Claudio da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.137.632-0 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 857.701.919-53. OBJETO: Contratação de Empresa para Construção de Ampliação e Reforma da Escola Coronel

Santiago Dantas, decorrente da Tomada de Preços nº 8/2014 homologada pelo CONTRATANTE. VALOR: R\$ 254.667,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais). As despesas com a execução da obra(s) correrão a conta dos recursos do Município, na seguinte Dotação Orçamentária: 0901.1236500121.365.4490.51 (1149), 0901.1236500121.366.4490.51 (1150), 0902.1236100141.367.4490.51 (1151). APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas. PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias contados a partir do 05º (quinto) dia da data da Ordem de Serviço e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data Ordem de Serviço. FORO: Comarca de Chopininho, Estado do Paraná. Chopininho-Pr, 17, de junho de 2014.

Município de Chopininho
Eireli – ME
Leomar Bolzani
Claudio da Silva – Procurador
CONTRATANTE
Zeni Terezinha Pontes Construtora
CONTRATADA

Christiano Dossa Silvestri
Engenheiro Civil – CREA-PR100984/D
RG: 6.723.560-6 – CPF: 022.185.389-89
Fiscal da Obra

Espécie: Extrato do Contrato 165/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Andre Pirota Fenili – Eireli – ME. CNPJ: 20.146.054/0001-77. Objeto: Aquisição de Equipamento Eletrônico. Valor total: R\$ 1.930,00 (um mil novecentos e trinta reais). Origem: Dispensa de Licitação 24/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 05/06/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Andre Pirota Fenili, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 166/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Clínica Reviver CNPJ: nº 01.728.890/0001-15. Objeto: Contratação de Serviço Intermédio de Pacientes de Psiquiatria: R\$ 1.930,00 (um mil novecentos e cinquenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 25/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 442 Data da assinatura: 05/06/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Rossano Zanchi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 168/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Santin Consultoria & Treinamento Ltda CNPJ: nº 11.619.865/0001-57. Objeto: Contratação de Serviço de Palestra para Funcionários da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Origem: Dispensa de Licitação 26/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1183) Data da assinatura: 05/06/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Ione Cristina Santin Cortese, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 172/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Roberto Lang – Serviços. CNPJ: 18.025.768/0001-85. Objeto: Contratação de serviços de engenharia. Valor: R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 27/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa (473). Data da assinatura: 12/06/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Roberto Lang pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 174/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: J D SILVA – TENDA DE DAVI. CNPJ: nº 09.468.615/0001-11. Objeto: Contratação de Serviço Veiculação de Informativo. Valor R\$ 3.341,00 (três mil trezentos e quarenta e um reais). Origem: Dispensa de Licitação 28/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1244 Data da assinatura: 13/06/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Jhonas da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 175/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Paulo Ziober – Equipamentos Metalúrgicos Ltda, CNPJ: 08.374.053/0001-84. Objeto: Aquisição de Equipamentos para Academia. Valor: R\$ 5.487,88 (cinco mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos). Origem: Dispensa de Licitação 29/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 687. Data da assinatura: 16/06/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município Paulo Ziober Junior, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 169/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopininho. Contratada: Associação Casa Familiar Rural de Chopininho, CNPJ: 00.422.140/0001-58. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios. Valor total: R\$ 48.575,60 (quarenta e oito mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos). Origem: Inelegibilidade de Licitação 11/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (524). Data da assinatura: 06/06/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Luiz Adriano de Oliveira, pela Associação.

Espécie: Extrato do Contrato 170/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopininho. Contratada: Maurivan Antonio Minosso & Cia Ltda. CNPJ: 05.879.880/0001-31. Objeto: Contratação de Serviços de Técnicos. Valor total: R\$ 3.690,00 (três mil seiscentos e noventa reais). Origem: Inelegibilidade de Licitação 12/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 06/06/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Maurivan Antonio Minosso, pela Empresa.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Refatório de acompanhamento da Audiência Pública para Avaliação do cumprimento de Metas Fiscais da Administração Municipal de Chopininho - PR

As 19 horas do dia 27 de maio de 2014, no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Chopininho – PR, foi realizada pela Administração Municipal a Demonstração e Avaliação dos Resultados obtidos pela Administração no 1º Quadrimestre do exercício financeiro de 2014, conforme Demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO ORÇAMENTÁRIO DO 1º QUADRIMESTRE / 2014
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

Receitas Correntes	19.909.226,36
Receita Tributária	1.250.524,54
Receita de Contribuições	322.875,31
Receita Patrimonial	128.300,25
Receita de Serviços	110.542,80
Transferências Correntes	17.901.371,89
Outras Receitas Correntes	195.611,57
(-)Dedução para o FUNDEB e Outras Deduções	1.658.972,02
Valor Líquido das Receitas Correntes	17.850.254,34

Receitas de Capital	1.097.815,84
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	6.711,91
Transferência de Capital	993.343,27
Operação de Crédito	97.760,66
Outras Receitas de Capital	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	19.048.070,16

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE TRANSFERENCIA DE CAPITAL

Alienação de Bens Imóveis	0,00
Amortização de Empréstimos Fundo Rotativo	6.711,91
Bloco de Investimento - Saúde (Academia)	36.000,00
Estruturação da Rede de Serv: At. Básica-Saúde (Equipamentos)	349.694,10
Aquisição de Mobiliário –(PAR-Plano de Apoio Articulado)-Educação	127.341,60
Conv.Fed.Passeio Público	47.600,02
Conv(PM)Plano de Apoio ao Desempenhamento Dos Municípios) Rolo Computador	265.000,00
Pavimentação Polidétrica São Antonio	37.743,12
Calçamento Santa Cruz	129.964,43
Operação de Crédito Pago Municipal	97.760,66
TOTAL	1.097.815,84

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA LIQUIDADADA

Despesas Correntes	16.058.963,14
Pessoal e Encargos	7.781.651,43
Juros e Encargos da Dívida *	(**)*134.990,69
Aplicações Diretas (Material de Consumo, Serviços e outros)	7.848.757,16
Construções -	292.153,86
Despesas de Capital	855.716,90
Construções	1.573,52
Equipamentos e Material Permanente	370.707,95
Obras e Instalações	*238.032,45
Amortização da Dívida	(**)*245.402,98
TOTAL LIQUIDADADO NO QUADRIMESTRE	16.912.680,04

(*) Juros e Encargos da Dívida R\$ 134.990,69 e (**) Amortização da Dívida - R\$ 245.402,98. Referente às Operações de Crédito:

Bombeira Comunitária, Cesteiro Frei Vito, Reforma Centro Esportivo Municipal, Escola Maria Evelyn Silveira, Ginásio de Esportes Bagra, Ginásio de Esportes Frei Vito, Ginásio de Esportes São Miguel, PA Carregadeira, Caminhão Caramba, Pavimentação Urbana e Pago Municipal.

DESPESAS DE CAPITAL EMPENHADAS E LIQUIDADAS NO 1º QUADRIMESTRE 2014

OBRA	R\$
Construção Paço Municipal - 18ª medição	35.384,87
Calçamento Santo Antonio - 14ª medição	4.422,94
Construção CAPS - 5ª medição	19.506,64
Perfuração Poços Artesianais-São Luiz: São Francisco e Bugre	177.837,70
Recapetamento Asfáltico sobre pedras em ruas da cidade - 2ª medição	860,30
TOTAL	*238.032,45

LIQUIDAÇÃO DE EMPENHOS DE RESTOS A PAGAR

Construção Paço Municipal	48.880,33
Construção Passeio Público - calçadas	19.701,76
Construção CAPS	125.749,93
Calçamento Santo Antonio	20.934,85
Recapetamento Asfáltico sobre pedras irregulares em ruas da cidade	35.938,99
TOTAL	251.206,86

TOTAL DE RECEITAS DEDUTÍVEIS PARA EDUCAÇÃO E SAÚDE NO QUADRIMESTRE	11.991.814,87
Gasto Total com Educação no quadrimestre	4.456.991,43
Total de Empenhos Liquidados com recursos próprios	3.724.166,10
Percentual Educação 1º Quadrimestre/14	32,20%
Gastos com Saúde no Quadrimestre	4.684.100,73
Total de Empenhos Liquidados com recursos próprios	2.948.961,04
Percentual Saúde 1º Quadrimestre/14	22,62%

ZENI TEREZINHA PONTES-CONSTRUTORA-EIRELI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2014
ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR
LOTE ÚNICO
DATA: 10/06/2014



ZENI TEREZINHA PONTES-CONSTRUTORA-EIRELI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2014
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
LOTE ÚNICO
DATA: 10/06/2014

